



DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO XI N: 2708

CAMPO GRANDE-MS., QUARTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 1989

48 PÁGINA

NCZS 1.38

Parte I

PODER EXECUTIVO

Leis

revogadas as disposições em contrário.

LEI Nº 1.016 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1989

*Altera a redação do artigo 4º, da
Lei nº 792, de 07 de dezembro de
1987.*

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, fa
ço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - O artigo 4º, da Lei nº 792, de 07 de dezembro de
1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - São diretrizes a serem observadas pelas futuras em
presas:

a. somente poderão se associar, além da Empresa de Serviços
Agropecuários de Mato Grosso do Sul - AGROSUL, os produtores
agrícolas da região beneficiada pela construção do armazém
e as cooperativas de produtores da mesma região, desde que
sejam constituídas por quadro mínimo de 100 (cem) associados;

b. o sócio deverá vincular-se ao armazém da região onde se loca
liza o imóvel sobre o qual exerce a sua atividade agrícola;
podendo filiar-se a tantas empresas quantos forem os imóveis
que explorar, desde que guardada a relação regional entre o
imóvel e o armazém;

c. a participação acionária dos produtores será proporcional a
sua área agricultável, não podendo, individualmente, ultra
passar a 2% (dois por cento) do capital social, exceto no
caso de Cooperativas ou se inexistirem interessados em núme
ro suficiente para completar a subscrição integral do capi
tal social;

d. será facultado aos produtores o pagamento das ações ou cotas
adquiridas, mediante a entrega de percentual dos produtores
depositados nas Unidades Armazenadoras, respeitado, sempre,
o prazo máximo de 12 (doze) anos;

e. os produtores agrícolas interessados em se tornarem usuários
do armazém terão preferência na aquisição das quotas do capi
tal dos sócios que destas pretenderem desfazer-se;

f. a privatização das empresas a serem criadas, no prazo máximo
de doze anos, será promovida pelo Governo."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Campo Grande, 19 de dezembro de 1989

MARCELO MIRANDA SOARES
Governador

LEI Nº 1.017 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.989

*Prorroga isenção concedida pelo CONFAZ
às entidades que menciona e dá outras
providências.*

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, fa
ço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica prorrogada para os exercícios de 1.990 e 1.991
a isenção do pagamento do ICMS às empresas de rádio difusão - sons e ima
gens, concedida pelo CONFAZ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 19 de dezembro de 1.989

MARCELO MIRANDA SOARES
Governador

LEI Nº 1.018 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.989

*Altera disposições da Lei nº 537, de
06 de maio de 1.985 e dá outras provi
dências.*

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, fa
ço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - O parágrafo único do Art. 13 da Lei nº 537, de 06 de
maio de 1.985, passa a ter a seguinte redação:

Sumário

PARTE I	PODER EXECUTIVO	PÁGINA
Leis		01
Decretos		06
Secretarias de Estado		10
Administração Indireta		30
Boletim de Pessoal		34
Orgãos Federais		42
PARTE II	PODER LEGISLATIVO	
Assembleia Legislativa		42
Tribunal de Contas		42
PARTE III	PODER JUDICIÁRIO	
PARTE IV	MUNICIPALIDADES	
Prefeitura da Capital		46
Prefeitura do Interior		47
	PUBLICAÇÕES A PEDIDO	
Extrato, Declaração Assembleia		47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GOVERNADOR	MARCELO MIRANDA SOARES
VICE GOVERNADOR	GEORGE TAKIMOTO
Secretário de Estado para Assuntos da Casa Civil	OLAVO VILLELA DE ANDRADE
Chefe da Casa Militar	JOSE REIS POUZO SALAS
Auditor Geral do Estado	MAURO WASILEWSKI
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	JORGE DE OLIVEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Fazenda	LEONILDO BACHEGA
Secretário de Estado de Administração	JESUS DE OLIVEIRA SOBRINHO
Secretário de Estado de Justiça	ROBERTO MOACCAR ORRO
Secretário de Estado de Segurança Pública	PLÍNIO SOARES ROCHA
Secretário de Estado de Saúde	MILTON MIRANDA SOARES
Secretário de Estado de Educação	VALTER PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras Públicas	DJALMA FERREIRA DE REZENDE
Secretário de Estado de Agricultura e Pecuária e Abastecimento	NATAL BAGLIONE MEIRA BARROS
Secretário de Estado de Indústria e Comércio	WALDIR FRANCISCO GUERRA
Secretário de Estado de Meio Ambiente	NILSON DE BARROS
Secretário de Estado de Trabalho	ESACHEU CIPRIANO NASCIMENTO
Secretário de Estado Especial para Assuntos Fundiários	APARICIO RODRIGUES DE ALMEIDA JR.
Secretário de Estado de Ação e Comunitária	CELINA MARTINS JALLAD
Secretário de Estado de Desenvolvimento do Desporto e Lazer	PAULO AFONSO FLORES FALCÃO
Secretário de Estado de Comunicação Social	NILSON ARAÚJO DE SOUZA
Secretário de Estado de Cultura	HUMBERTO A. MIRANDA ESPINDOLA
Procurador Geral do Estado	RICARDO NASCIMENTO DE ARAÚJO
Procurador Geral de Justiça	WAGNER CREPALDI
Ajudante de Ordens do Governador	MAJ. PM. AUGUSTO SANTOS AYRES
Ajudante de Ordens do Vice-Governador	1º TEN. PM. CARLOS ALBERTO PEREIRA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL

DIRETOR GERAL
JESUS DE OLIVEIRA SOBRINHO
Rua 15 de Novembro, 1.297 — Tel. (067) 382-9649 e 382-5751
79.010 — Campo Grande-MS

DIÁRIO OFICIAL

Entrega de originais: os originais para publicação devem ser entregues diretamente no DIOSUL, nos locais e horários abaixo indicados observando-se, porém, que serão publicados em até 72 horas úteis. Materiais com mais de uma página deverão estar numeradas, sequencialmente. Os originais não reclamados em até 10 dias após sua publicação, serão inutilizados.

Reclamações: as reclamações sobre matérias incorretamente publicadas, por erro do DIOSUL, somente serão aceitas quando formuladas por escrito, no prazo de cinco dias úteis após a respectiva publicação. Findo este prazo o valor da retificação será cobrado integralmente da parte interessada.

Locais e horários de atendimento:

— Rua 15 de Novembro, nº 1.297, esp. José Antonio — das 08:00 às 16:00 horas
— Parque dos Poderes, Bloco I, Ala "D" — das 14:00 às 16:00 horas

Forma de pagamento: os pagamentos de assinaturas e de publicações, devem ser feitos em moeda corrente ou através de cheque (COMPRADO), de qualquer banco, nominal ao Departamento de Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul, pagável na praça de Campo Grande (MS). Interiores e outros Estados: devem estar acompanhados de carta com nome e endereço completos.

Preço das publicações:

Texto por composição	NCZ\$ 12,40 por em col
Texto composto nos padrões do DIOSUL	NCZ\$ 7,28 por em col
editais forenses — 1 publicação	NCZ\$ 7,28 por em col
2 publicações	NCZ\$ 12,40 por em col
3 publicações	NCZ\$ 16,94 por em col
Assinatura semestral	NCZ\$ 155,49
Assinatura com remessa postal	NCZ\$ 169,91
Exemplar avulso do dia	NCZ\$ 1,38
Remessa postal avulsa (por exemplar)	NCZ\$ 0,62
Exemplar atrasado	NCZ\$ 2,12
Cópia xerox autenticada do D.O.	NCZ\$ 0,62
Balanço (pagina inteira)	NCZ\$ 1,08

Obs: As matérias devem ter o máximo de 15 cm e mínimo de 11,5 cm de largura, em seu texto original.

"Art. 13 -

Parágrafo único - Os preços dos serviços prestados pela Autarquia, serão corrigidos trimestralmente de acordo com os índices inflacionários."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 19 de dezembro de 1.989


MARCELO MIRANDA SOARES
Governador

LEI Nº 1.019 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1989

Declara de Utilidade Pública Esta dual, a Corporação de Patrulheiros Mirins-COPAMI, com sede em Antonio João-MS.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, fa

ço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Corporação dos Patrulheiros Mirins de Antonio João, com sede e foro na cidade de Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 19 de dezembro de 1989


MARCELO MIRANDA SOARES
Governador

ROBERTO ORRO
Secretário de Estado de Justiça

LEI Nº 1.020 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1989

Denomina-se de "Dr. Murilo Miranda de Barros", o Posto Avançado de Fiscalização e Vigilância da Polícia Florestal, sediado na Ilha do Alepre no Rio São Lourenço no município de Comendá.

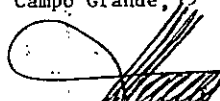
O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Posto Avançado de Fiscalização e Vigilância "Dr. Murilo Miranda de Barros", o posto da Polícia Florestal

situado na Ilha do Alegre, Rio São Lourenço, do município de Corumbá.

Art. 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 19 de dezembro de 1989


MARCELO MIRANDA SOARES
Governador

LEI Nº 1.021 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1989.

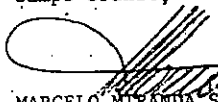
Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais, APAE, de Fátima do Sul-MS.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Fátima do Sul-MS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 19 de dezembro de 1989


MARCELO MIRANDA SOARES
Governador

ROBERTO ORRO
Secretário de Estado de Justiça

LEI Nº 1.022 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1989

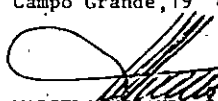
Declara de Utilidade Pública Estadual a UNIÃO CAMPOGRANDENSE DE ASSOCIAÇÕES DE MORADORES EM FAVELAS, com sede na Capital do Estado.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a UNIÃO CAMPOGRANDENSE DE ASSOCIAÇÕES DE MORADORES EM FAVELAS, com sede na Capital do Estado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 19 de dezembro de 1989


MARCELO MIRANDA SOARES
Governador

ROBERTO ORRO
Secretário de Estado de Justiça

LEI Nº 1.023 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1989

Declara de Utilidade Pública Estadual a ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-AFATREMS.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AFATREMS, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede em Campo Grande-MS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 19 de dezembro de 1989


MARCELO MIRANDA SOARES
Governador

ROBERTO ORRO
Secretário de Estado de Justiça

LEI Nº 1.024 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1989

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual de 1º Grau "MARIA DA GLÓRIA MUZZI FERREIRA", com sede em Dourados.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual de 1º Grau "MARIA DA GLÓRIA MUZZI FERREIRA", sediada em Dourados-MS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 19 de dezembro de 1989


MARCELO MIRANDA SOARES
Governador

ROBERTO ORRO
Secretário de Estado de Justiça

LEI Nº 1.025 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1989

Declara de Utilidade Pública Estadual o CLUBE DE MÃES DO CONJUNTO JAR

NIM PARATI.

Lei:

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Estadual para todos os efeitos legais, o CLUBE DE MÃES DO CONJUNTO JARDIM PARATI, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, com sede em Campo Grande-MS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 19 de dezembro de 1989

MARCELO MIRANDA SOARES

Governador.

ROBERTO ORRO

Secretário de Estado de Justiça

LEI Nº 1.026 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1989

Declara de Utilidade Pública Estadual a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS DE PARANAÍBA.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Estadual, para todos os efeitos legais, a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS DE PARANAÍBA, com sede na cidade de Paranaíba, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 19 de dezembro de 1989

MARCELO MIRANDA SOARES

Governador

ROBERTO ORRO

Secretário de Estado de Justiça

LEI Nº 1.027 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1989

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação de Pais e Mestres, APM, da Escola Estadual de 1º Grau "Edwirges Coelho Derzi", com sede no município de Deodápolis.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação de Pais e Mestres, APM, da Escola Estadual de 1º Grau "Edwirges Coelho Derzi", com sede no município de Deodápolis.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 19 de dezembro de 1989

MARCELO MIRANDA SOARES

Governador

ROBERTO ORRO

Secretário de Estado de Justiça

LEI Nº 1.028

DE 19 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre a atualização monetária de débitos para com a Fazenda Pública Estadual e dá outras providências.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os débitos de qualquer origem ou natureza para com a Fazenda Pública Estadual, quando não pagos até a data de seu vencimento, serão atualizados monetariamente, na forma desta Lei.

§ 1º - A atualização monetária será efetuada mediante a multiplicação do valor do débito em cruzados novos, na data do seu vencimento, pelo coeficiente obtido com a divisão do valor do Bônus do Tesouro Nacional - Fiscal (BTN - Fiscal) vigente no dia do efetivo pagamento pelo valor do mesmo indexador (BTN-Fiscal) do dia em que o débito deveria ter sido pago.

§ 2º - Para os efeitos desta Lei, a definição e o alcance dos termos "Bônus do Tesouro Nacional (BTN)", e "Bônus do Tesouro Nacional - Fiscal (BTN-Fiscal)" são aqueles constantes na legislação federal específica.

§ 3º - Na legislação do Estado de Mato Grosso do Sul, as expressões "Bônus do Tesouro Nacional (BTN)" e "Bônus do Tesouro Nacional - Fiscal (BTN-Fiscal)" serão substituídas pela nomenclatura similar, na mesma data, sempre que a União modificar esses indicadores para a atualização dos seus créditos.

Art. 2º - Entende-se por dia e mês em que o débito deveria ter sido pago ou o termo inicial de atualização monetária, aqueles:

I - do vencimento regulamentar ou autorizado para o pagamento, tratando-se de imposto:

- apurado através de registros nos livros fiscais apropriados;
- devido por estimativa fixa ou variável;
- espontaneamente denunciado pelo contribuinte;

II - de ocorrência do fato gerador de tributo ou de fato motivador de qualquer irregularidade fiscal sujeita à sanção, nas hipóteses não previstas no inciso anterior;

III - administrativa, contratual ou judiciariamente estipulados ou intimados.

Parágrafo único - Quando não puder ser aplicada a regra deste artigo, considerar-se-á como termo inicial de atualização monetária os últimos dias e meses do período alcançado pelo levantamento fiscal ou pela apuração do débito.

Art. 39 - A atualização monetária, aplica-se, também:

I - aos débitos em cobrança suspensa por medida administrativa ou judicial, observado o disposto no artigo 59;

II - às penalidades legais.

§ 1º - As multas serão calculadas sobre o valor original e atualizadas monetariamente até a data do seu pagamento.

§ 2º - A atualização monetária não será aplicada a partir da data em que o devedor efetuar o depósito da importância questionada, segundo o disposto no Regulamento.

§ 3º - No caso do parágrafo anterior, a importância a ser depositada deverá corresponder ao valor já atualizado até a data do depósito, compreendendo, também, os acréscimos moratórios e as penalidades exigidas.

§ 4º - O depósito parcial de qualquer importância, somente suspende a atualização monetária em relação à parcela efetivamente depositada.

§ 5º - Julgada improcedente a exigência, por decisão definitiva, o valor do depósito será restituído ao depositante no prazo de trinta (30) dias contados de seu requerimento, com a devida atualização monetária.

Art. 49 - Observadas as exceções legais, os débitos para com a Fazenda Pública Estadual serão sempre considerados monetariamente atualizados, não constituindo a referida atualização parcela autônoma ou acessória.

Art. 59 - A atualização monetária dos débitos do falido far-se-á nos termos gerais desta Lei, podendo ser suspensa por período determinado, segundo as particularidades da lei civil.

§ 1º - Se o débito do falido não for liquidado até o último dia do mês de término do prazo de suspensão da correção monetária, a incidência desta alcançará período em que esteve suspensa.

§ 2º - O pedido de concordata não interferirá na fluência dos prazos referidos neste artigo.

Art. 69 - A atualização monetária será calculada pela autoridade e na forma, momento e através do órgão próprio, disciplinados pelo Regulamento.

Art. 79 - A atualização monetária dos débitos vencidos até 30 de junho de 1.989, far-se-á consoante os seguintes critérios:

I - débitos vencidos até 31 de janeiro de 1.989;

a) até aquela data, ao valor expresso em cruzados novos será

aplicado o coeficiente obtido com a divisão do valor da Obrigação do Tesouro Nacional (OTN) do mês de janeiro de 1.989 (Cz\$ 6.170,19) pelo valor da mesma obrigação no mês do vencimento;

b) após janeiro de 1.989, aplicar-se-á ao montante, em cruzados novos, obtido com a utilização da regra estabelecida na alínea anterior, o coeficiente que resultar da divisão do valor do Bônus do Tesouro Nacional - Fiscal (BTN-Fiscal) vigente no dia do efetivo pagamento do débito pelo valor do Bônus do Tesouro Nacional (BTN) do mês de fevereiro de 1.989 (NCz\$ 1,0000);

II - débitos vencidos após 31 de janeiro de 1.989 e até 30 de junho de 1.989 - ao valor expresso em cruzados novos será aplicado o coeficiente que resultar da divisão do valor do Bônus do Tesouro Nacional Fiscal - (BTN-Fiscal) do dia do efetivo pagamento do débito pelo valor do Bônus do Tesouro Nacional (BTN) do mês do vencimento.

Art. 89 - O débito poderá ser convertido em Bônus do Tesouro Nacional Fiscal (BTN-Fiscal), com a utilização dos seguintes procedimentos:

I - tratando-se de débito vencido até 31 de janeiro de 1.989:

a) quando expresso em Obrigação do Tesouro Nacional (OTN), pela multiplicação da quantidade de OTN por NCz\$ 6,17 (seis cruzados novos e dezessete centavos);

b) quando expresso em cruzados, deverá, inicialmente, ser convertido em Obrigação do Tesouro Nacional (OTN), através da divisão do seu montante pelo valor da mesma obrigação no mês do seu vencimento e, a seguir, aplicado o critério estabelecido na alínea anterior;

II - pela divisão do seu valor expresso em cruzados novos pelo valor do Bônus do Tesouro Nacional (BTN) do mês do respectivo vencimento, quando tratar-se de débito vencido no período compreendido entre os dias 1º de fevereiro de 1.989, inclusive, e 1º de julho de 1.989;

III - pela divisão do seu valor expresso em moeda nacional, pelo valor do Bônus do Tesouro Nacional - Fiscal (BTN - Fiscal) da data do seu vencimento, quando tratar-se de débito vencido após 30 de junho de 1.989.

Art. 99 - Os débitos para com a Fazenda Pública Estadual poderão ser parcelados, nas condições e prazos estabelecidos em regulamentação própria.

§ 1º - Para os efeitos deste artigo e, em se tratando de débito de origem tributária, considera-se débito fiscal a soma do tributo, da multa e dos demais acréscimos moratórios.

§ 2º - O débito objeto de parcelamento será consolidado na forma regulamentar, podendo ser expresso em quantidade de Bônus do Tesouro Nacional-Fiscal (BTN-Fiscal) ou indexador que o substituir.

§ 3º - O pedido de parcelamento implica em confissão irretratável do débito e em expressa renúncia a qualquer impugnação ou recurso administrativo ou judicial, bem como na desistência dos já interpostos.

§ 4º - O parcelamento obriga o devedor ao cumprimento das obrigações propostas, até que a Secretaria de Fazenda ou a Procuradoria Geral do Estado se manifeste sobre o requerido. Se deferido o benefício, serão abatidas do saldo devedor as importâncias recolhidas no período.

§ 5º - O descumprimento, pelo devedor, das condições estipuladas no parcelamento, implicará na perda dos benefícios concedidos e na sujeição às penalidades e acréscimos legais cabíveis.

Art. 10 - O débito não recolhido no prazo regulamentar ou autORIZADO, será acrescido de juros de mora de um por cento (1%) ao mês, a partir do dia imediato ao do seu vencimento.

§ 1º - Não interrompe a fluência dos juros, o eventual prazo concedido para a liquidação do débito.

§ 2º - Os juros de mora serão calculados sobre o valor monetariamente atualizado, nos termos desta Lei.

Art. 11 - As disposições desta Lei aplicam-se, também, aos débitos sujeitos à inscrição em Dívida Ativa e à sua consequente cobrança administrativa ou judicial.

Art. 12 - Os débitos fiscais constituídos de ofício ou denuncia dos espontaneamente pelos contribuintes até a data de início de vigência desta Lei, poderão ser parcelados em até quatro (4) parcelas fixas, iguais, mensais e sucessivas, desde que requerido até 30 de dezembro de 1.989.

Parágrafo único - Aos parcelamentos concedidos na forma deste artigo, aplica-se o disposto nos incisos I a IV do artigo 101 do Decreto-Lei nº 66, de 27 de abril de 1.979, alterado pela Lei nº 525, de 27 de dezembro de 1.984.

Art. 13 - Ficam convalidados os critérios e as formas especiais de pagamento do imposto, autorizados no período entre 1º de março de 1.989, inclusive, e a data de início de vigência desta Lei.

Art. 14 - Ficam remitidos os débitos de valor igual ou inferior a vinte (20) Bônus do Tesouro Nacional - Fiscal (BTN-Fiscal), vencidos até a data de início de vigência desta Lei, em cobrança administrativa ou judicial.

§ 1º - O benefício disposto neste artigo, não se aplica:

I - aos débitos de que trata o parágrafo 1º do artigo 3º da Lei nº 765, de 08 de outubro de 1.987;

II - ao devedor de mais de um débito e cujo montante ultrapassar o limite fixado neste artigo.

Art. 15 - Ficam expressamente revogados:

I - os artigos 102, 103 e 237 à 244, bem como o parágrafo 5º do artigo 247, e a alínea a do parágrafo 2º do artigo 101, todos do Decreto-Lei nº 66, de 27 de abril de 1.979, com suas alterações posteriores;

II - o artigo 1º da Lei nº 692, de 30 de dezembro de 1.986.

Art. 16 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 19 de dezembro de 1.989

MARCELO MIRANDA SOARES
Governador

Decretos

DECRETO Nº 5.326 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1989

Abre às Unidades Orçamentárias que menciona o crédito suplementar no valor de NCz\$ 5.488.455,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o item VII, do art. 89, da Constituição Estadual e da autorização contida no art. 7º, da Lei nº 1.002, de 08 de novembro de 1989,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto às Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas o crédito suplementar no valor de NCz\$ 5.488.455,00 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco cruzados novos), na seguinte forma:

0900 - Governadoria do Estado		
0902 - Casa Militar		
0902.03070212.016 - Manutenção e Operacionalização da Casa Militar		
3000 - Despesas Correntes		
3120 - Material de Consumo	NCz\$	170.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	NCz\$	130.000,00
SUB-TOTAL FONTE 00	NCz\$	300.000,00
0903 - Auditoria Geral do Estado		
0903.03080322.021 - Auditoria Geral		
3000 - Despesas Correntes		
3120 - Material de Consumo	NCz\$	3.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	NCz\$	16.000,00
3192 - Despesas de Exercícios Anteriores	NCz\$	10,00
SUB-TOTAL FONTE 00	NCz\$	19.010,00
3100 - Secretaria do Trabalho - SETRAB		
3101 - SETRAB - Gabinete do Secretário		
3101.14070212.089 - Manutenção e Operacionalização da SETRAB		
3000 - Despesas Correntes		
3120 - Material de Consumo	NCz\$	35.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	NCz\$	315.000,00
3192 - Despesas de Exercícios Anteriores	NCz\$	10,00
4000 - Despesas de Capital		
4120 - Equipamentos e Material Permanente	NCz\$	150.000,00
SUB-TOTAL FONTE 00	NCz\$	500.010,00
3101.14804732.091 - Implementação de Ações na Área do Trabalho		
4000 - Despesas de Capital		
4130 - Investimentos em Regime de Execução Especial		
FONTE 12	NCz\$	4.435,00
3900 - Secretaria de Segurança Pública - SSP		

3910 - SSP - Entidades Supervisionadas
 3910.16915731.809 - Projetos a Cargo do DETRAN
 4000 - Despesas de Capital
 4311 - Auxílios para Despesas de Capital
 4311.02 - Auxílios a Entidades Estaduais para Outras Despesas de Capital
 FONTE 00 NCz\$ 200.000,00

3910.16915732.809 - Atividades a Cargo do DETRAN
 3000 - Despesas Correntes
 3211 - Transferências Operacionais
 3211.02 - Transferências a Entidades Estaduais para Outras Despesas Correntes
 FONTE 00 NCz\$ 100.000,00

4700 - Secretaria de Obras Públicas - SOP
 4701 - SOP - Gabinete do Secretário
 4701.03070212.148 - Manutenção e Operacionalização da SOP
 3000 - Despesas Correntes
 3132 - Outros Serviços e Encargos
 FONTE 00 NCz\$ 100.000,00

4710 - SOP - Entidades Supervisionadas
 4710.03070251.818 - Projetos a Cargo do DOP
 4000 - Despesas de Capital
 4311 - Auxílios para Despesas de Capital
 4311.01 - Auxílios a Entidades Estaduais para Obras
 FONTE 00 NCz\$ 4.265.000,00

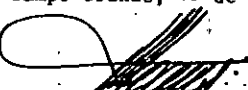
TOTAL FONTE 00 NCz\$ 5.484.020,00
 TOTAL FONTE 12 NCz\$ 4.435,00
 TOTAL GERAL NCz\$ 5.488.455,00

Art. 2º - O crédito suplementar, de que trata este Decreto, será compensado de acordo com o item II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo NCz\$ 5.484.020,00 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil e vinte cruzados novos), da Fonte 00 e NCz\$ 4.435,00 (quatro mil e quatrocentos e trinta e cinco cruzados novos), da Fonte 12.

Art. 3º - A alteração das Tabelas de Distribuição por Quotas, decorrente deste Decreto, será aprovada por resolução.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 19 de dezembro de 1989


 MARCELO MIRANDA SOARES
 Governador


 Jorge de Oliveira Martins
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO Nº 5.327 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1989

Abre às Unidades Orçamentárias que menciona o crédito suplementar no valor de NCz\$ 22.473.072,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do art. 89, da Constituição Estadual e da autorização contida no "caput" e item I do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 874 de 02 de dezembro de 1988,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto às Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas o crédito suplementar no valor de NCz\$ 22.473.072,00 (vinte e dois milhões, quatrocentos e setenta e três mil e setenta e dois cruzados novos), na seguinte forma:

3900 - Secretaria de Segurança Pública - SSP
 3901 - SSP - Gabinete do Secretário
 3901.06070212.115 - Manutenção e Operacionalização da SSP
 3000 - Despesas Correntes
 3111 - Pessoal Civil NCz\$ 270.000,00
 3113 - Obrigações Patronais NCz\$ 500,00
 3253 - Salário-Família NCz\$ 12,00
 SUB-TOTAL FONTE 00 NCz\$ 270.512,00

3903 - Polícia Militar do Estado de MS-PM/MS
 3903.06070212.127 - Manutenção e Operacionalização da PM/MS
 3000 - Despesas Correntes
 3111 - Pessoal Civil NCz\$ 30.000,00
 3112 - Pessoal Militar NCz\$ 20.000.000,00
 3113 - Obrigações Patronais NCz\$ 324.700,00
 3251 - Inativos NCz\$ 1.350.000,00
 3253 - Salário-Família NCz\$ 86.000,00
 SUB-TOTAL FONTE 00 NCz\$ 21.790.700,00

4500 - Secretaria de Indústria e Comércio - SIC
 4501 - SIC Gabinete do Secretário
 4501.11070212.143 - Manutenção e Operacionalização da SIC
 3000 - Despesas Correntes
 3111 - Pessoal Civil NCz\$ 116.000,00
 3113 - Obrigações Patronais NCz\$ 9.300,00
 3253 - Salário-Família NCz\$ 60,00
 SUB-TOTAL FONTE 00 NCz\$ 125.360,00

4510 - SIC - Entidades Supervisionadas
 4510.11653632.815 - Atividades a Cargo do MS-TUR
 3000 - Despesas Correntes
 3212 - Subvenções Econômicas
 3212.01 - Subvenções a Entidades Estaduais para Pessoal e Encargos
 FONTE 00 NCz\$ 286.500,00
 TOTAL FONTE 00 NCz\$ 22.473.072,00

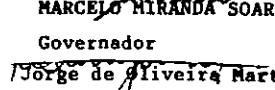
Art. 2º - O crédito suplementar, de que trata este Decreto, será compensado de acordo com o item II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Fonte 00.

Art. 3º - A alteração das Tabelas de Distribuição por Quotas, decorrente deste Decreto, será aprovada por resolução.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 19 de dezembro de 1989


 MARCELO MIRANDA SOARES
 Governador


 Jorge de Oliveira Martins
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO Nº 5.328 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1989

Abre às Unidades Orçamentárias que menciona o crédito suplementar no valor de NCz\$ 3.440.610,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do art. 89, da Constituição Estadual e da autorização contida no "caput" e item I do parágrafo único do art. 6º, da Lei nº 874, de 02 de dezembro de 1988,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto às Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas o crédito suplementar no valor de NCz\$ 3.440.610,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta mil e seiscentos e dez cruzados novos), na seguinte forma:

1500 - Procuradoria Geral do Estado - PGE
1501 - Procuradoria Geral do Estado
1501.02040142.041 - Defesa Judicial do Estado
3000 - Despesas Correntes
3111 - Pessoal Civil NCz\$ 570.000,00
3113 - Obrigações Patronais NCz\$ 33.000,00
3253 - Salário-Família NCz\$ 310,00
SUB-TOTAL FONTE 00 NCz\$ 603.310,00

1700 - Procuradoria Geral da Justiça - PGJ
1701 - Procuradoria Geral da Justiça
1701.02040142.045 - Fiscalização da Observância das Leis e Atos dos Poderes Públicos
3000 - Despesas Correntes
3111 - Pessoal Civil NCz\$ 300.000,00
3113 - Obrigações Patronais NCz\$ 200.000,00
3253 - Salário-Família NCz\$ 2.500,00
SUB-TOTAL FONTE 00 NCz\$ 502.500,00

2300 - Secretaria de Administração - SAD
2301 - SAD - Gabinete do Secretário
2301.03070212.063 - Manutenção e Operacionalização da SAD
3111 - Pessoal Civil NCz\$ 100.000,00
3113 - Obrigações Patronais NCz\$ 12.000,00
3253 - Salário-Família NCz\$ 100,00
SUB-TOTAL FONTE 00 NCz\$ 112.100,00

3700 - Secretaria de Justiça - SEJU
3701 - SEJU - Gabinete do Secretário
3701.02070212.107 - Manutenção e Operacionalização da SEJU
3000 - Despesas Correntes
3111 - Pessoal Civil NCz\$ 150.000,00
3113 - Obrigações Patronais NCz\$ 3.000,00
3253 - Salário-Família NCz\$ 200,00
SUB-TOTAL FONTE 00 NCz\$ 153.200,00

3701.02070212.108 - Manutenção e Operacionalização dos Serviços da Assistência Judiciária
3000 - Despesas Correntes

3111 - Pessoal Civil NCz\$ 350.000,00
3113 - Obrigações Patronais NCz\$ 25.000,00
3253 - Salário-Família NCz\$ 1.500,00
SUB-TOTAL FONTE 00 NCz\$ 376.500,00

3700 - Secretaria de Justiça - SEJU
3710 - SEJU - Entidades Supervisionadas
3710.02040132.808 - Atividades a Cargo do DSP
3000 - Despesas Correntes
3211 - Transferências Operacionais
3211.01 - Transferências a Entidades Estaduais para Pessoal e Encargos
FONTE 00 NCz\$ 1.343.000,00

4900 - Encargos Gerais do Estado - EGE
4903 - EGE - Recursos sob a Supervisão da SAD
4903.15824952.172 - Encargos com Inativos e Pensionistas
3000 - Despesas Correntes
3251 - Inativos NCz\$ 300.000,00
3252 - Pensionistas NCz\$ 50.000,00
SUB-TOTAL FONTE 00 NCz\$ 350.000,00
TOTAL GERAL FONTE 00 NCz\$ 3.440.610,00

Art. 2º - O crédito suplementar, de que trata este Decreto, será compensado de acordo com o item II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Fonte 00.

Art. 3º - A alteração das Tabelas de Distribuição por Quotas, decorrente deste Decreto, será aprovada por resolução.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 19 de dezembro de 1989

MARCELO MIRANDA SOARES
Governador

George de Oliveira Martins
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO Nº 5.329 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1989

Abre às Unidades Orçamentárias que menciona o crédito suplementar no valor de NCz\$ 1.061.389,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o item VII, do art. 89, da Constituição Estadual e da autorização contida no art. 7º, da Lei nº 1.002, de 08 de dezembro de 1989,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto às Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas o crédito suplementar no valor de NCz\$ 1.061.389,00 (um milhão, sessenta e um mil e trezentos e oitenta e nove cruzados novos), na seguinte forma:

1500 - Procuradoria Geral do Estado - PGE
1501 - Procuradoria Geral do Estado

1501.02070241.032 - Implementação e Operacionalização dos Serviços de Informática

3000 - Despesas Correntes

3132 - Outros Serviços e Encargos

FONTE 00 NCz\$ 38.371,00,

1501.02040142.041 - Defesa Judicial do Estado

3000 - Despesas Correntes

3132 - Outros Serviços e Encargos

FONTE 00 NCz\$ 10.000,00

2300 - Secretaria de Administração - SAD

2301 - SAD - Gabinete do Secretário

2301.03070212.064 - Transportes Oficiais

3000 - Despesas Correntes

3120 - Material de Consumo NCz\$ 90.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos NCz\$ 30.400,00

SUB-TOTAL FONTE 00 NCz\$ 120.400,00

2301.03070242.065 - Manutenção dos Serviços de Informática

3000 - Despesas Correntes

3132 - Outros Serviços e Encargos

FONTE 00 NCz\$ 560.000,00

2301.03603282.067 - Manutenção do Parque dos Poderes

3000 - Despesas Correntes

3132 - Outros Serviços e Encargos

FONTE 00 NCz\$ 20.000,00

3500 - Secretaria do Meio Ambiente - SEMA

3501 - SEMA - Gabinete do Secretário

3501.04770212.100 - Manutenção e Operacionalização da SEMA

4000 - Despesas de Capital

4130 - Investimentos em Regime de Execução Especial

FONTE 16 NCz\$ 8.000,00

3700 - Secretaria de Justiça

3710 - SEJU - Entidades Supervisionadas

3710.02040132.808 - Atividades a Cargo do DSP

3000 - Despesas Correntes

3211 - Transferências Operacionais

3211.02 - Transferências a Entidades Estaduais para Outras Despesas Correntes

FONTE 00 NCz\$ 200.000,00

4300 - Secretaria de Assuntos Fundiários - SEAF

4301 - SEAF - Gabinete do Secretário

4301.04130212.139 - Manutenção e Operacionalização da SEAF

3000 - Despesas Correntes

3132 - Outros Serviços e Encargos

FONTE 00 NCz\$ 71.000,00

4900 - Encargos Gerais do Estado - EGE

4903 - EGE - Recursos sob a Supervisão da SAD

4903.08824952.171 - Encargos com Inativos e Pensionistas - Educação

3000 - Despesas Correntes

3292 - Despesas de Exercícios Anteriores

FONTE 00 NCz\$ 3.131,00

4903.15824952.172 - Encargos com Inativos e Pensionistas

3000 - Despesas Correntes

3292 - Despesas de Exercícios Anteriores

FONTE 00 NCz\$ 487,00

4903.03070212.173 - Encargos com Pessoal do Quadro Suplementar e Outros

3000 - Despesas Correntes

3259 - Outras Transferências a Pessoas

FONTE 00 NCz\$ 30.000,00

TOTAL FONTE 00 NCz\$ 1.053.389,00

TOTAL FONTE 16 NCz\$ 8.000,00

TOTAL GERAL NCz\$ 1.061.389,00

Art. 2º - O crédito suplementar, de que trata este Decreto, será compensado na seguinte forma:

I - NCz\$ 1.048.018,00 (um milhão, quarenta e oito mil e dezoito cruzados novos), de acordo com o item II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, sendo NCz\$ 1.040.018,00 (um milhão, quarenta mil e dezoito cruzados novos), Fonte 00 e NCz\$ 8.000,00 (oito mil cruzados novos), da Fonte 16;

II - NCz\$ 13.371,00 (treze mil, trezentos e setenta e um cruzados novos), de acordo com o item III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação de igual valor, na seguinte forma:

1500 - Procuradoria Geral do Estado - PGE

1501 - Procuradoria Geral do Estado

1501.02042171.031 - Curso de Aperfeiçoamento sobre Direito Público

3000 - Despesas Correntes

3120 - Material de Consumo NCz\$ 2.499,00

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais NCz\$ 499,00

3132 - Outros Serviços e Encargos NCz\$ 9.999,00

SUB-TOTAL FONTE 00 NCz\$ 12.997,00

1501.02040142.041 - Defesa Judicial do Estado

3000 - Despesas Correntes

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais

FONTE 00 NCz\$ 374,00

TOTAL FONTE 00 NCz\$ 1.053.389,00

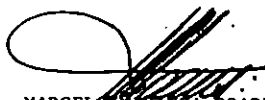
TOTAL FONTE 16 NCz\$ 8.000,00

TOTAL GERAL NCz\$ 1.061.389,00

Art. 3º - A alteração das Tabelas de Distribuição por Quotas, decorrente deste Decreto, será aprovada por resolução.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 19 de dezembro de 1989


MARCELO MIRANDA SOARES
Governador


Jorge de Oliveira Martins
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

Aprova a alteração das Tabelas de Distribuição por Quotas das Unidades Orçamentárias que menciona.

RESOLVE:

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 19 de dezembro de 1989

Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

TABELA DE DISTRIBUICAO POR QUOTAS			ANEXA A RESOLUCAO NR 206 19/12/89			ALTERACAO - 1701/0066		
T.D. 0						EXERCICIO DE 1989		
						FOLHA - 1		
UNAO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA - P.G.J.						VALORES EM NLZ\$ 1.000		
UNAOE - PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA						CODIGO - 1701		
A P L I C A C A O			T O T A L			Q U O T A S		
NATUREZA	FONTE		QUOTA-1	QUOTA-2	QUOTA-3	QUOTA-4	Q.R.O.	
DESPESA								
01.420.461.42.045	3111.00	00	14.556.577	944.457	1.322.209	2.011.131	9.978.250	-
REALIZACAO DA OBSERVANCIA DAS LEIS E	3113.00	00	862.420	51.372	71.932	142.196	617.000	-
OS DOS PODERES PUBLICOS	3116.00	00	180.280	4.462	10.141	25.679	140.000	-
	3131.00	00	1	-	-	-	-	1
	3132.00	00	199.050	8.142	18.505	30.363	140.000	-
	3192.00	00	5.007	-	-	5.007	-	-
	3233.00	00	21.003	1.696	2.374	4.713	12.500	-
	3000.00	-	15.844.730	1.010.129	1.425.181	2.521.169	10.888.250	1
	4110.00	00	1	-	-	-	-	1
	4120.00	00	1.797	440	499	559	499	1
	4330.00	00	1	-	-	-	-	1
	4192.00	00	1	-	-	-	-	1
	4000.00	-	2.000	440	499	559	499	3
DESPESAS CORRENTES	3000.00	-	15.844.730	1.010.129	1.425.181	2.521.169	10.888.250	1
DESPESAS DE CAPITAL	4000.00	-	2.000	440	499	559	499	3
TOTAL GERAL			15.846.730	1.010.569	1.425.680	2.521.720	10.888.749	

ORGAO - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - SAD
UNIDADE - SAD - GABINETE DO SECRETARIOVALORES EM NCZS 1.00
CODIGO - 2301

A P L I C A C A O	NATUREZA DESPESA	FON TE	T O T A L	Q U O T A S				G.R.O.
				QUOTA-1	QUOTA-2	QUOTA-3	QUOTA-4	
001.03070212.063 MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA SAD	3111.00	00	3.057.890	177.725	448.815	484.060	1.946.990	-
	3113.00	00	219.000	10.750	16.600	41.400	150.250	-
	3120.00	00	254.575	18.700	50.075	53.700	132.100	-
	3131.00	00	1.700	78	153	248	1.221	-
	3132.00	00	417.284	29.500	58.004	116.600	213.180	-
	3192.00	00	3.301	3.301	-	-	-	-
	3221.00	00	1	-	-	-	-	1
	3253.00	00	13.960	3.000	4.200	4.800	1.960	-
	3292.00	00	1	-	-	-	-	1
	3000.00	-	3.967.712	243.054	577.847	701.108	2.445.621	2
	4120.00	00	8.000	1.800	2.000	2.440	1.760	-
	4130.00	00	425.001	-	425.001	-	-	-
	4192.00	00	1	-	-	-	-	1
001.03070212.064 TRANSPORTES OFICIAIS	4000.00	-	433.002	1.800	427.001	2.440	1.760	1
	3120.00	00	2.669.750	163.250	270.400	670.100	1.558.000	-
	3132.00	00	753.808	40.000	70.700	218.600	424.500	-
	3192.00	00	1	-	-	-	-	1
	3000.00	-	3.423.559	203.250	349.100	888.700	1.982.500	1
	4110.00	00	1	-	-	-	-	1
	4120.00	00	2.000	440	500	560	500	-
001.03070212.065 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE INFORMATICA	4192.00	00	1	-	-	-	-	1
	4000.00	-	3.174.651	94.100	286.450	704.020	2.090.000	1
	4120.00	00	2.000	440	500	560	500	-
	4192.00	00	1	-	-	-	-	1
	4000.00	-	2.001	440	500	560	500	1
001.03070212.066 SELECÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	3120.00	00	15.650	770	9.180	2.700	3.000	-
	3132.00	00	3.159.000	93.410	277.270	701.320	2.097.000	-
	3192.00	00	1	-	-	-	-	1
	3000.00	-	3.174.651	94.100	286.450	704.020	2.090.000	1
	4120.00	00	2.000	440	500	560	500	-
001.03070212.067 SELECÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	4192.00	00	1	-	-	-	-	1
	4000.00	-	2.001	440	500	560	500	1
	3120.00	00	1	-	-	-	-	1
	3131.00	00	1	-	-	-	-	1
	3132.00	00	283.621	44.621	9.000	230.000	-	-
001.03070212.068 SELECÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	3192.00	00	1	-	-	-	-	1
	3000.00	-	283.624	44.621	9.000	230.000	-	3
	4120.00	00	1	-	-	-	-	1
	4192.00	00	1	-	-	-	-	1
	4000.00	-	2	-	-	-	-	2
001.03070212.069 SELECÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	3120.00	00	51.200	3.700	14.520	14.800	18.100	-
	3132.00	00	903.400	65.900	103.050	250.250	484.200	-
	3192.00	00	1	-	-	-	-	1
	3000.00	-	954.601	69.600	117.570	265.050	502.300	1
	4110.00	00	1	-	-	-	-	1
001.03070212.070 SELECÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	4120.00	00	2.000	440	500	560	500	-
	4192.00	00	1	-	-	-	-	1
	4000.00	-	2.002	440	500	560	500	2
	3111.00	00	998	249	349	400	-	-
	3113.00	00	1	-	-	-	-	1
001.15014032.068 MANUTENCAO DA CRECHE DO PARQUE DOS PODERES	3120.00	00	181.300	3.170	7.630	86.000	54.500	-
	3131.00	00	700	59	175	174	270	-
	3132.00	00	14.400	3.170	3.600	4.030	3.600	-
	3192.00	00	1	-	-	-	-	1
	3253.00	00	1	-	-	-	-	1
001.15014032.069 MANUTENCAO DA CRECHE DO PARQUE DOS PODERES	3000.00	-	167.401	6.648	11.754	90.626	58.370	3
	4110.00	00	998	249	349	400	-	-
	4120.00	00	128.000	1.200	1.250	125.550	-	-
	4130.00	00	415.001	-	130.001	285.000	-	-
	4000.00	-	543.991	1.424	131.498	410.820	249	-
001.15014032.070 MANUTENCAO DA CRECHE DO PARQUE DOS PODERES	3000.00	-	11.971.548	661.433	1.351.729	2.879.584	7.078.791	11
001.15014032.071 MANUTENCAO DA CRECHE DO PARQUE DOS PODERES	4000.00	-	983.000	4.604	559.999	414.940	3.449	8
001.15014032.072 MANUTENCAO DA CRECHE DO PARQUE DOS PODERES	3000.00	-	12.954.548	666.037	1.911.728	3.294.524	7.082.240	19

ORGAO - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA
UNIDADE - SEMA - GABINETE DO SECRETARIOVALORES EM NCZS 1.00
CODIGO - 3501

A P L I C A C A O	NATUREZA DESPESA	FON TE	T O T A L	Q U O T A S				G.R.O.
				QUOTA-1	QUOTA-2	QUOTA-3	QUOTA-4	
3501.04271031.008 FISCALIZACAO E CONTROLE DOS RECURSOS NATURAIS	3111.00	00	400	88	100	112	100	-
	3113.00	12	150	75	75	-	-	-
	3120.00	00	600	132	150	168	150	-
	3120.00	12	600	300	300	-	-	-
	3131.00	12	400	200	200	-	-	-
	3132.00	00	1.900	418	475	532	475	-
	3132.00	12	2.176	1.008	1.008	-	-	-
	3000.00	-	6.226	2.301	2.388	812	725	-
	4130.00	00	900	198	225	252	225	-
	4000.00	-	20.900	10.198	10.000	252	225	-

3501.04771031.009	3111.00	00	300	65	75	84	75	-
PROGRAMA DE EDUCACAO AMBIENTAL	3111.00	12	625	425	200	-	-	-
	3120.00	00	300	65	75	84	75	-
	3131.00	12	400	200	200	-	-	-
	3132.00	00	800	175	200	224	200	-
	3132.00	12	2.600	1.300	1.300	-	-	-
	3000.00	-	5.025	2.233	2.050	392	350	-
	4130.00	00	1.200	264	300	336	300	-
	4130.00	14	20.000	-	-	-	20.000	-
	4000.00	-	21.200	264	300	336	20.300	-
3501.04774561.090	3111.00	00	500	110	125	140	125	-
LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES POLUIDORAS	3111.00	12	950	475	475	-	-	-
	3120.00	00	600	132	150	160	150	-
	3120.00	12	700	350	350	-	-	-
	3131.00	12	1.100	550	550	-	-	-
	3132.00	00	700	154	175	194	175	-
	3132.00	12	2.000	1.000	1.000	-	-	-
	3000.00	-	6.550	2.771	2.825	504	450	-
	4130.00	00	800	174	200	224	200	-
3501.04770210.100	3111.00	00	1.230.486	76.617	151.465	260.354	742.050	-
MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA SEMA	3111.00	00	96.572	2.508	11.511	12.013	70.510	-
	3120.00	00	180.497	10.450	23.740	29.049	59.250	-
	3131.00	00	610	134	152	172	152	-
	3132.00	00	458.510	34.549	248.377	85.334	90.250	-
	3192.00	00	1	-	-	-	-	1
	3253.00	00	3.472	420	689	923	1.440	-
	3000.00	-	1.912.148	124.678	435.942	387.845	963.682	1
	4110.00	00	1	-	-	-	-	1
	4120.00	00	3.501	771	2.730	-	-	-
	4130.00	16	29.956	5.000	5.000	-	19.956	-
	4192.00	00	1	-	-	-	-	1
	4000.00	-	33.459	5.771	7.730	-	17.956	2
3501.04774562.101	3111.00	00	500	110	125	140	125	-
FISCALIZACAO E CONTROLE DE ATIVIDADES	3111.00	12	1.828	1.728	100	-	-	-
POLUIDORAS	3120.00	00	500	110	125	140	125	-
	3120.00	12	2.366	1.516	850	-	-	-
	3131.00	12	300	150	150	-	-	-
	3132.00	00	1.500	330	375	420	375	-
	3132.00	12	2.000	1.000	1.000	-	-	-
	3000.00	-	8.994	4.944	2.725	700	625	-
	4130.00	00	5.905	154	5.751	-	-	-
DESPESAS CORRENTES	3000.00	-	1.938.943	136.927	445.930	390.253	945.832	1
DESPESAS DE CAPITAL	4000.00	-	82.264	16.563	24.206	812	40.681	2
TOTAL GERAL		-	2.021.207	153.490	470.136	391.065	1.006.513	3

TABELA DE DISTRIBUICAO POR QUOTAS
T D O

ANEXA A RESOLUCAO NR 206 19/12/89

ALTERACAO - 3701/000
EXERCICIO DE 1989
FOLHA - 1ORGAO - SECRETARIA DE JUSTICA - SEJU
UNIDADE - SEJU - GABINETE DO SECRETARIOVALORES EM NOZS 1.00
CODIGO - 3701

A P L I C A C A O	NATUREZA DESPESA	FON TE	T O T A L	Q U O T A S				Q.R.O.
				QUOTA-1	QUOTA-2	QUOTA-3	QUOTA-4	
3701.02070222.106	3111.00	00	44.550	11.140	15.595	17.823	-	-
MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DO AR	3120.00	00	2.378	523	594	666	595	-
QUIVO PUBLICO DE MS	3131.00	00	54.071	566	10.093	11.744	31.668	-
	3132.00	00	10.859	5.104	2.715	3.040	-	-
	3000.00	-	111.066	17.333	28.997	33.273	32.263	-
	4120.00	00	304	304	-	-	-	-
	4130.00	12	23.174	11.507	11.507	-	-	-
	4000.00	-	23.478	11.091	11.507	-	-	-
3701.02070212.107	3111.00	00	1.166.516	70.217	118.303	152.346	825.650	-
MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA SEJU	3113.00	00	57.614	2.153	6.215	7.446	41.800	-
	3120.00	00	73.187	8.548	4.547	12.592	47.500	-
	3131.00	00	15.001	-	-	-	15.001	-
	3132.00	00	168.755	8.800	19.564	35.111	105.500	-
	3192.00	00	9.470	9.470	-	-	-	-
	3253.00	00	2.330	222	400	618	1.090	-
	3000.00	-	1.492.893	99.210	149.029	200.113	1.036.541	-
	4110.00	00	1	-	-	-	-	1
	4120.00	00	91.997	267	35.700	56.030	-	-
	4000.00	-	91.998	267	35.700	56.030	-	1
3701.02040132.108	3111.00	00	4.498.435	222.644	474.701	595.230	3.205.860	-
MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DOS SER	3113.00	00	263.800	10.103	30.744	35.164	187.789	-
VICOS DA ASSISTENCIA JUDICIARIA	3120.00	00	69.853	5.468	6.213	14.459	43.713	-
	3131.00	00	1	-	-	-	-	1
	3132.00	00	114.203	12.601	19.301	26.301	60.000	-
	3192.00	00	27.611	27.611	-	-	-	-
	3253.00	00	5.210	222	600	755	3.593	-
	3000.00	-	4.983.113	278.649	531.599	671.909	3.500.955	1
	4120.00	00	1.426	713	356	357	-	-
	4130.00	12	1	-	-	-	-	1
	4000.00	-	1.427	713	356	357	-	1
3701.02040142.109	3120.00	00	90	20	22	25	23	-
PROGRAMA DE ARTICULACAO COM A COMUNIDA	3131.00	00	1	-	-	-	-	1
DE	3132.00	00	576	127	144	161	144	-
	3000.00	-	667	147	166	186	167	1

3701.02070212.110	3111.00	00	1	-	-	-	-	1
MANUTENCAO E IMPLEMENTACAO DE CONSULTORIA JURIDICA AOS MUNICIPIOS	3120.00	00	3.001	-	-	-	3.001	-
	3132.00	00	62.001	-	2.001	-	60.000	-
	3000.00	-	65.003	-	2.001	-	63.001	1
	4120.00	00	1	-	-	-	-	1
	4130.00	12	7.840	3.920	3.920	-	-	-
	4000.00	-	7.841	3.920	3.920	-	-	1
3701.02070212.111	3111.00	00	10.950	-	5.179	5.179	-	-
MANUTENCAO E IMPLEMENTACAO DOS CONSELHOS ESTADUAIS	3120.00	00	31.396	-	14.448	14.448	2.500	-
	3132.00	00	51.359	-	17.170	17.169	17.000	-
	3000.00	-	93.093	-	36.797	36.796	19.500	-
	4120.00	00	1	-	1	-	-	-
	4130.00	12	8.901	-	-	8.901	-	-
	4000.00	-	8.902	-	1	8.901	-	-

DESPESAS CORRENTES	3000.00	-	6.744.635	395.339	740.509	950.277	4.652.427	3
DESPESAS DE CAPITAL	4000.00	-	133.546	16.791	51.534	65.288	-	3
TOTAL GERAL	-	-	6.878.201	412.130	792.043	1.015.565	4.652.427	6

TABELA DE DISTRIBUICAO POR QUOTAS
T D 0

ANEXA A RESOLUCAO NR 206 19 / 12 / 89

ALTERACAO - 3710/009
EXERCICIO DE 1989
FOLHA - 1

ORGAO - SECRETARIA DE JUSTICA - SEJU
UNIDADE - SEJU - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

VALORES EM NCZ\$ 1.00
CODIGO - 3710

A P L I C A C A O	NATUREZA DESPESA	FON TE	T O T A L	Q U O T A S				Q.R.O.
				QUOTA-1	QUOTA-2	QUOTA-3	QUOTA-4	
3710.02040101.000	3211.02	00	136.226	4.090	97.556	18.623	15.157	-
PROJETOS A CARGO DO USP	3211.02	12	49.700	31.000	-	18.700	-	-
	3000.00	-	185.926	35.090	97.556	37.323	15.157	-
	4311.01	00	1	-	-	-	-	1
	4311.02	00	7.589	570	5.647	705	647	-
	4311.02	12	6.206.996	999.998	999.998	4.200.000	7.000	-
	4311.02	13	750.000	375.000	-	-	-	-
	4000.00	-	6.764.586	1.375.568	1.330.645	4.200.725	7.647	1
3710.02040102.000	3211.01	00	9.695.000	423.050	1.196.690	1.377.360	6.697.600	-
ATIVIDADES A CARGO DO USP	3211.02	00	4.645.832	260.283	436.458	940.233	3.008.850	-
	3211.02	12	12.481	12.481	-	-	-	-
	3000.00	-	14.353.393	696.114	1.633.148	2.317.593	9.706.538	-
	4311.02	00	147.410	17.030	89.352	21.675	19.353	-
	4311.02	12	741	741	-	-	-	-
	4000.00	-	148.151	17.771	89.352	21.675	19.353	-
DESPESAS CORRENTES	3000.00	-	14.539.319	732.004	1.730.704	2.354.914	9.721.695	-
DESPESAS DE CAPITAL	4000.00	-	7.112.737	1.393.339	1.469.997	4.222.400	27.000	1
TOTAL GERAL	-	-	21.652.056	2.125.343	3.200.701	6.577.316	9.748.695	1

TABELA DE DISTRIBUICAO POR QUOTAS
T D 0

ANEXA A RESOLUCAO NR 206 19 / 12 / 89

ALTERACAO - 4301/006
EXERCICIO DE 1989
FOLHA - 1

ORGAO - SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS FUNDIARIOS - SEAF
UNIDADE - SEAF - GABINETE DO SECRETARIO

VALORES EM NCZ\$ 1.00
CODIGO - 4301

A P L I C A C A O	NATUREZA DESPESA	FON TE	T O T A L	Q U O T A S				Q.R.O.
				QUOTA-1	QUOTA-2	QUOTA-3	QUOTA-4	
4301.04130212.139	3111.00	00	347.635	29.603	58.065	67.367	192.600	-
MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA SEAF	3113.00	00	27.427	656	2.920	3.051	20.800	-
	3120.00	00	34.306	1.807	4.926	15.046	13.127	-
	3131.00	00	1	-	-	-	-	1
	3132.00	00	194.425	9.430	30.843	51.100	103.044	-
	3253.00	00	628	39	55	154	380	-
	3000.00	-	604.422	41.535	96.209	136.726	329.951	1
	4110.00	00	1	-	-	-	-	1
	4120.00	00	1.999	1.000	999	-	-	-
	4000.00	-	2.000	1.000	999	-	-	1
DESPESAS CORRENTES	3000.00	-	604.422	41.535	96.209	136.726	329.951	1
DESPESAS DE CAPITAL	4000.00	-	2.000	1.000	999	-	-	1
TOTAL GERAL	-	-	606.422	42.535	97.208	136.726	329.951	2

TABELA DE DISTRIBUICAO POR QUOTAS
T D 0

ANEXA A RESOLUCAO NR 206 19 / 12 / 89

ALTERACAO - 4903/005
EXERCICIO DE 1989
FOLHA - 1

ORGAO - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - EGE
UNIDADE - EGE - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SAG

VALORES EM NCZ\$ 1.00
CODIGO - 4903

A P L I C A C A O	NATUREZA DESPESA	FON TE	T O T A L	Q U O T A S				Q.R.O.
				QUOTA-1	QUOTA-2	QUOTA-3	QUOTA-4	
4903.03070212.170	4210.00	00	446.848	440	10.349	559	435.500	-
ACQUISICAO DE IMOVEIS	4291.00	00	1	-	-	-	-	1
	4292.00	00	1	-	-	-	-	1
	4000.00	-	446.850	440	10.349	559	435.500	2

4903.00824952.171	3192.00	00	1	-	-	-	-	-	1
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS-E	3251.00	00	16.112.410	1.640.000	2.296.000	2.624.000	9.552.410	-	-
DUCAÇÃO	3252.00	00	800	200	200	320	-	-	-
	3253.00	00	47.860	4.000	6.800	8.400	28.660	-	-
	3292.00	00	9.030	5.899	-	-	3.131	-	-
	3000.00	-	16.170.101	1.650.099	2.303.000	2.632.720	9.584.201	-	1
4903.15824952.172	3192.00	00	1	-	-	-	-	-	1
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3222.00	00	4.089.821	67.955	1.175.138	1.008.728	1.810.000	-	-
	3251.00	00	11.525.340	525.000	1.735.000	2.040.000	7.225.340	-	-
	3252.00	00	583.146	53.249	74.548	85.199	370.150	-	-
	3253.00	00	12.200	2.675	3.745	4.280	1.500	-	-
	3292.00	00	535	48	-	-	487	-	-
	3000.00	-	16.211.043	648.927	3.008.431	3.138.207	9.415.477	-	1
4903.03070212.173	3111.00	00	1	-	-	-	-	-	1
ENCARGOS COM PESSOAL NO QUADRO SUPLE	3112.00	00	1	-	-	-	-	-	1
MENTAR E OUTROS	3113.00	00	1	-	-	-	-	-	1
	3192.00	00	1	-	-	-	-	-	1
	3253.00	00	1	-	-	-	-	-	1
	3259.00	00	42.000	2.640	3.000	3.360	33.000	-	1
	3292.00	00	1	-	-	-	-	-	1
	3000.00	-	42.006	2.640	3.000	3.360	33.000	-	6
DESPESAS CORRENTES	3000.00	-	32.423.150	2.301.666	5.314.511	5.774.287	19.032.678	-	0
DESPESAS DE CAPITAL	4000.00	-	446.850	440	110.349	559	435.500	-	2
TOTAL GERAL	-	-	32.870.000	2.302.106	5.324.860	5.774.846	19.468.178	-	10

RESOLUÇÃO SEPLAN-MS/Nº 207/89

Art. 12 - As Tabelas de Distribuição por Quotas das Unidades des Orçamentárias, Casa Militar, Auditoria Geral do Estado, SETRAB - Ca binete do Secretário, SSP - Entidades Supervisionadas/DETRAN, SOP - Ca binete do Secretário e SOP - Entidades Supervisionadas/DOP, passam a Distribuição por Quotas das Unidades binete do Secretário e SOP - Entidades Supervisionadas/DOP, passam a des Orçamentárias que menciona. vigorar de conformidade com os quadros anexos.

Art. 29 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL,

no uso de suas atribuições e observado o disposto no art. 89, do Decreto nº 4.881, de 20 de dezembro de 1988,

Campo Grande, 19 de dezembro de 1989

R E S O L U Ç ã o :

JORGE DE OLIVEIRA MARTINS
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO POR QUOTAS			ANEXA A RESOLUÇÃO Nº 207 / 19 / 12 / 89				ALTERAÇÃO - 0902/010			
T.D.							EXERCÍCIO DE 1989			
ORÇAO - GOVERNADORIA DO ESTADO							FOLHA - 1			
UNIDADE - CASA MILITAR							VALORES EM R\$ 1.00			
							CÓDIGO - 0902			
A P L I C A Ç Ã O			NATUREZA FON		T O T A L		Q U O T A S			
			DESPESA TE							
							QUOTA-1	QUOTA-2	QUOTA-3	QUOTA-4
0902.03070212.016			3111.00	00	450.000	40.000	80.000	130.000	200.000	-
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CASA			3117.00	00	25.000	6.250	8.750	10.000	-	-
MILITAR			3120.00	00	1.097.998	123.998	156.000	640.000	170.000	-
			3131.00	00	1	-	-	-	-	1
			3132.00	00	982.000	79.900	130.100	642.000	130.000	-
			3192.00	00	19.000	19	-	-	-	-
			3253.00	00	5.500	1.375	1.925	2.200	-	-
			3000.00	-	2.560.518	251.542	376.775	1.432.200	500.000	-
			4110.00	00	1	-	-	-	-	1
			4120.00	00	13.977	3.080	3.499	3.919	3.479	-
			4130.00	00	1	-	-	-	-	1
			4172.00	00	1	-	-	-	-	1
			4000.00	-	14.000	3.080	3.499	3.919	3.479	0
0902.03070212.017			4130.00	00	58.000	7.520	8.480	42.000	-	-
COORDENAÇÃO DA DEFESA CIVIL			4130.00	12	300.000	-	-	300.000	-	-
			4000.00	-	358.000	7.520	8.480	342.000	-	-
DESPESAS CORRENTES			3000.00	-	2.560.518	251.542	376.775	1.432.200	500.000	-
DESPESAS DE CAPITAL			4000.00	-	13.977	3.080	3.499	3.919	3.479	-
TOTAL GERAL			-	-	2.574.495	264.622	380.274	1.778.119	503.479	-

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO POR QUOTAS			ANEXA A RESOLUÇÃO Nº 207 / 19 / 12 / 89				ALTERAÇÃO - 0903/004			
T.D.							EXERCÍCIO DE 1989			
ORÇAO - GOVERNADORIA DO ESTADO							FOLHA - 1			
UNIDADE - AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE							VALORES EM R\$ 1.00			
							CÓDIGO - 0903			
A P L I C A Ç Ã O			NATUREZA FON		T O T A L		Q U O T A S			
			DESPESA TE							
							QUOTA-1	QUOTA-2	QUOTA-3	QUOTA-4
0903.03070212.021			3111.00	00	201.840	24.000	33.635	88.100	50.000	-
AUDITORIA GERAL			3117.00	00	9.471	2.125	2.975	3.700	961	-

3120.00	00	27.696	2.000	1.474	7.100	17.122	-
3131.00	00	1	-	-	-	-	1
3132.00	00	80.546	5.700	7.251	17.250	50.345	-
3192.00	00	29	19	-	-	10	-
3253.00	00	500	125	175	200	-	-
3000.00	-	322.073	33.994	45.510	116.130	126.438	1
4110.00	00	1	-	-	-	-	1
4120.00	00	549	549	-	-	-	-
4130.00	00	1	-	-	-	-	1
4192.00	00	1	-	-	-	-	1
4000.00	-	552	549	-	-	-	3
DESPESAS CORRENTES	3000.00	322.073	33.994	45.510	116.130	126.438	1
DESPESAS DE CAPITAL	4000.00	552	549	-	-	-	3
TOTAL GERAL	-	322.625	34.543	45.510	116.130	126.438	4

TABELA DE DISTRIBUICAO POR QUOTAS

ANEXA A RESOLUCAO NR 207 19/12/89

ALTERACAO - 3101/010
EXERCICIO DE 1989
FOLHA - 1ORGAO - SECRETARIA DO TRABALHO - SETRAU
UNIDADE - SETRAU - GABINETE DO SECRETARIOVALORES EM REAIS 1.00
CODIGO - 3101

A P L I C A C A O	NATUREZA DESPESA	FON TE	TOTAL	QUOTAS				Q.R.O.
				QUOTA-1	QUOTA-2	QUOTA-3	QUOTA-4	
3101.1400471.079	3111.00	00	10.000	2.500	3.500	4.000	-	-
DESENVOLVIMENTO DE ACOES NA AREA DE EM	3120.00	00	2.000	690	500	560	250	-
PRGMO DE BANDA-87NE	3120.00	12	100.000	50.000	50.000	-	-	-
	3132.00	00	3.000	1.000	750	840	350	-
	3132.00	12	140.000	70.000	70.000	-	-	-
	3000.00	-	255.000	124.250	124.750	5.400	500	-
	4110.00	12	206.475	126.475	-	80.000	-	-
3101.1400472.079	3111.00	00	1.206.000	79.000	142.600	453.000	531.400	-
MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA	3113.00	00	247.999	17.999	14.000	110.500	105.500	-
SETRAB	3120.00	00	86.791	5.914	11.447	25.101	44.249	-
	3131.00	00	1	-	-	-	-	1
	3132.00	00	743.000	40.800	100.500	209.800	391.900	-
	3132.00	00	71	61	-	-	10	-
	3253.00	00	2.000	500	700	800	-	-
	3000.00	-	2.289.862	144.274	269.247	799.281	1.073.059	1
	4110.00	00	1	-	-	-	-	1
	4110.00	00	221.997	439	499	70.559	150.500	-
	4192.00	00	1	-	-	-	-	1
	4000.00	-	221.999	439	499	70.559	150.500	2
3101.1400473.070	3111.00	00	1	-	-	-	-	1
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE INFORMATICA	3120.00	00	1.500	505	375	420	200	-
	3132.00	00	2.500	800	425	700	375	-
	3000.00	-	4.001	1.305	1.000	1.120	575	1
	4120.00	00	1	-	-	-	-	1
3101.14004732.091	3111.00	00	12.000	3.000	4.200	4.800	-	-
IMPLEMENTACAO DE ACOES NA AREA DO TRA	3120.00	00	10.000	3.200	2.500	2.000	1.500	-
BAHIO	3120.00	12	120.000	60.000	60.000	-	-	-
	3132.00	00	14.000	5.000	3.500	3.919	1.501	-
	3132.00	12	70.000	35.000	35.000	-	-	-
	3000.00	-	226.000	106.200	105.200	11.519	3.001	-
	4130.00	00	100.000	-	-	100.000	-	-
	4130.00	12	34.435	5.000	25.000	-	4.435	-
	4000.00	-	134.435	5.000	25.000	100.000	4.435	-
DESPESAS CORRENTES	3000.00	-	2.770.863	376.109	500.197	817.320	1.077.235	2
DESPESAS DE CAPITAL	4000.00	-	562.910	131.914	25.499	250.539	154.935	3
TOTAL GERAL	-	-	3.333.773	508.023	525.696	1.067.859	1.232.170	5

TABELA DE DISTRIBUICAO POR QUOTAS

ANEXA A RESOLUCAO NR 207 19/12/89

ALTERACAO - 3910/001
EXERCICIO DE 1989
FOLHA - 1ORGAO - SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA - SSP
UNIDADE - SSP - ENTIDADES SUPERVISIONADASVALORES EM REAIS 1.00
CODIGO - 3910

A P L I C A C A O	NATUREZA DESPESA	FON TE	TOTAL	QUOTAS				Q.R.O.
				QUOTA-1	QUOTA-2	QUOTA-3	QUOTA-4	
3910.16915731.000	4311.01	00	302.000	66.440	75.500	84.560	75.500	-
PROJETOS A CARGO DO DETRAN	4311.02	00	1.000.000	176.000	200.000	224.000	400.000	-
	4000.00	-	1.302.000	242.440	275.500	308.560	475.500	-
3910.16915732.009	3211.01	00	1	-	-	-	-	1
ATIVIDADES A CARGO DO DETRAN	3211.02	00	645.999	116.220	137.750	154.279	237.749	-
	3000.00	-	645.999	116.220	137.750	154.279	237.749	-
	4311.01	00	1	-	-	-	-	1
	4311.02	00	5.000	5.000	-	-	-	-
	4000.00	-	5.001	5.000	-	-	-	1
DESPESAS CORRENTES	3000.00	-	645.999	116.220	137.750	154.279	237.749	1
DESPESAS DE CAPITAL	4000.00	-	1.307.001	247.440	275.500	308.560	475.500	1
TOTAL GERAL	-	-	1.953.000	343.660	413.250	462.839	713.249	2

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO POR QUOTAS
T D 9

ANEXA A RESOLUÇÃO NR 207 19 / 12 / 89

ALTERAÇÃO - 1.01/006

EXERCÍCIO DE 1989

FOLHA - 1

ORGAO - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS - SOP
UNIDADE - SOP - GABINETE DO SECRETARIO

VALORES EM NCZ\$ 1.00

CODIGO - 4701

A P L I C A C A O	NATUREZA DESPESA	FON TE	T O T A L	Q U O T A S				G.R.O.
				QUOTA-1	QUOTA-2	QUOTA-3	QUOTA-4	
4701.03070212.148	3111.00	00	406.050	29.762	41.668	102.620	232.000	-
MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA SOP	3113.00	00	21.500	875	2.725	5.900	12.000	-
	3120.00	00	11.350	1.478	4.837	3.938	1.097	-
	3131.00	00	-	-	-	-	-	1
	3132.00	00	296.699	21.713	24.674	62.635	187.677	-
	3192.00	00	16	16	-	-	-	-
	3253.00	00	850	62	80	150	558	-
	3000.00	-	736.466	53.706	73.992	175.243	433.324	1
	4110.00	00	1	-	-	-	-	1
	4120.00	00	1.896	439	500	558	499	-
	4130.00	00	1	-	-	-	-	1
	4192.00	00	1	-	-	-	-	1
	4000.00	-	1.999	439	500	558	499	3
4701.03070242.149	3120.00	00	400	88	100	112	100	-
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE INFORMATICA	3132.00	00	3.366	-	841	942	1.583	-
	3000.00	-	3.766	88	941	1.054	1.683	-
	4130.00	00	1	-	-	-	-	1
DESPESAS CORRENTES	3000.00	-	740.232	53.994	74.933	176.297	435.007	1
DESPESAS DE CAPITAL	4000.00	-	2.000	439	500	558	499	4
TOTAL GERAL			742.232	54.433	75.433	176.855	435.506	5

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO POR QUOTAS
T D 9

ANEXA A RESOLUÇÃO NR 207 19 / 12 / 89

ALTERAÇÃO - 4710/022

EXERCÍCIO DE 1989

FOLHA - 1

ORGAO - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS - SOP
UNIDADE - SOP - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

VALORES EM NCZ\$ 1.00

CODIGO - 4710

A P L I C A C A O	NATUREZA DESPESA	FON TE	T O T A L	Q U O T A S				G.R.O.
				QUOTA-1	QUOTA-2	QUOTA-3	QUOTA-4	
4710.03070251.818	3211.02	00	1	-	-	-	-	1
PROJETOS A CARGO DO DOP	4311.01	00	13.011.002	703.391	1.905.000	3.888.471	4.515.000	-
	4311.01	13	74.554.148	2.288.300	2.265.048	10.000.000	60.000.000	-
	4311.02	00	3.120	1.611	1.509	-	-	-
	4311.02	13	115.852	115.852	-	-	-	-
	4000.00	-	87.685.002	3.109.154	4.172.357	13.888.491	66.515.000	-
4710.03070252.818	3211.01	00	3.405.000	262.400	367.640	595.160	2.379.800	-
ATIVIDADES A CARGO DO DOP	3211.02	00	2.208.004	53.178	111.043	1.093.823	1.030.000	-
	3000.00	-	5.093.004	315.778	478.683	1.689.023	3.409.800	-
	4311.02	00	1	-	-	-	-	1
DESPESAS CORRENTES	3000.00	-	5.093.005	315.778	478.683	1.689.023	3.409.800	1
DESPESAS DE CAPITAL	4000.00	-	87.685.003	3.109.154	4.172.357	13.888.491	66.515.000	1
TOTAL GERAL			93.578.009	3.424.932	4.651.040	15.577.514	69.924.800	2

RESOLUÇÃO SEPLAN-MS/Nº 208/89

Aprova a alteração das Tabelas de
Distribuição por Quotas das Unidades
des Orçamentárias que menciona.

Art. 1º - As Tabelas de Distribuição por Quotas das Unidades
des Orçamentárias-SSP - Gabinete do Secretário - Polícia Militar do Es-
tado de MS - PM/MS - SIC - Gabinete do Secretário e SIC - Entidades Su-
pervisionadas/MS-TUR, passam a vigorar de conformidade com os quadros
anexos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL,
no uso de suas atribuições e observado o disposto no art. 8º, do Decre-
to nº 4.881, de 20 de dezembro de 1988,

Campo Grande, 19 de dezembro de 1989

João de Oliveira Martins
JORGE DE OLIVEIRA MARTINS
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

R E S O L V E:

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO POR QUOTAS
T D 9

ANEXA A RESOLUÇÃO Nº 208 19 / 12 / 89

ALTERAÇÃO - 3901/000
EXERCÍCIO DE 1989
FOLHA - 1ÓRGÃO - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
UNIDADE - SSP - GABINETE DO SECRETÁRIOVALORES EM NCZS 1.00
CÓDIGO - 3901

A P L I C A C A O	NATUREZA DESPESA	FON TE	T O T A L	Q U O T A S				Q.R.O.
				QUOTA-1	QUOTA-2	QUOTA-3	QUOTA-4	
3901.06300201.094	3120.00	00	1	-	-	-	-	1
REAPARELHAMENTO DOS ORGAOS POLICIAIS	3120.00	12	3.374	3.394	-	-	-	-
	3000.00	-	3.395	3.394	-	-	-	1
	4120.00	00	1.031.628	20.000	602.497	409.131	-	-
	4120.00	12	18.300	18.300	-	-	-	-
	4130.00	00	1	-	-	-	-	1
	4000.00	-	1.049.929	38.300	602.497	409.131	-	1
3901.06300211.095	4313.00	00	1	-	-	-	-	1
TRANSFERENCIAS AO FUNRESP								
3901.06300251.096	3120.00	00	13.650	2.809	1.251	5.500	4.000	-
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMO VEIS	3131.00	00	1	-	-	-	-	1
	3132.00	00	8.056	1.705	851	4.000	1.500	-
	3000.00	-	21.707	4.604	2.102	9.500	5.500	1
	4110.00	00	1	-	-	-	-	1
	4120.00	00	1	-	-	-	-	1
	4130.00	00	1.115.001	-	-	1.115.001	-	-
	4130.00	13	246.000	-	-	85.000	161.000	-
	4323.00	00	4.657	-	4.657	-	-	-
	4323.00	13	103.765	-	3.465	2.500	98.000	-
	4000.00	-	1.469.625	-	8.122	1.202.501	259.000	2
3901.06070212.115	3111.00	00	3.455.789	199.197	378.876	783.716	2.174.000	-
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SSP	3113.00	00	159.720	8.207	11.490	33.131	106.900	-
	3120.00	00	119.593	25.160	22.933	37.500	34.000	-
	3131.00	00	1	-	-	-	-	1
	3132.00	00	391.973	39.476	39.572	89.925	223.000	-
	3132.00	12	7.500	-	7.500	-	-	-
	3192.00	00	1.061	1.061	-	-	-	-
	3253.00	00	9.615	896	1.254	3.233	4.232	-
	3259.00	00	1	-	-	-	-	1
	3000.00	-	4.145.261	273.997	461.625	867.505	2.542.132	2
	4120.00	00	1	-	-	-	-	1
	4130.00	00	1	-	-	-	-	1
	4192.00	00	1	-	-	-	-	1
3901.06221362.116	3120.00	00	72.326	5.779	20.206	46.341	-	-
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNI CAÇÕES	3132.00	00	18.255	17.773	482	-	-	-
	3000.00	-	90.581	23.552	20.688	46.341	-	-
	4120.00	00	1	-	-	-	-	1
3901.06070242.117	3120.00	00	2.592	502	2.000	90	-	-
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	3131.00	00	1	-	-	-	-	1
	3132.00	00	873.456	110.783	79.631	244.909	438.133	-
	3000.00	-	876.049	111.285	81.631	244.999	438.133	1
	4120.00	00	1	-	-	-	-	1
3901.06301792.118	3120.00	00	187.411	17.960	29.502	48.049	91.000	-
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE OPERA ÇÕES ESPECIAIS	3132.00	00	40.385	3.064	7.021	11.800	18.500	-
	3000.00	-	227.796	21.024	36.623	60.649	109.500	-
	4120.00	00	1	-	-	-	-	1
3901.06300202.119	3120.00	00	1.031.956	81.114	75.037	245.300	630.505	-
MANUTENÇÃO DA FROTA DE VIATURAS E AERO NAVES	3131.00	00	1	-	-	-	-	1
	3132.00	00	349.347	38.210	26.137	95.000	190.000	-
	3000.00	-	1.381.304	119.324	101.174	340.300	820.505	1
02-02								
DESPESAS CORRENTES	3000.00	-	6.746.093	557.180	703.843	1.569.294	3.915.776	6
DESPESAS DE CAPITAL	4000.00	-	2.319.561	38.300	610.619	1.611.632	259.000	10
TOTAL GERAL		-	9.065.654	595.480	1.314.462	3.180.926	4.174.776	16

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO POR QUOTAS
T D 9

ANEXA A RESOLUÇÃO Nº 208 19 / 12 / 89

ALTERAÇÃO - 3903/000
EXERCÍCIO DE 1989
FOLHA - 1ÓRGÃO - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
UNIDADE - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MS - PM/MSVALORES EM NCZS 1.00
CÓDIGO - 3903

A P L I C A C A O	NATUREZA DESPESA	FON TE	T O T A L	Q U O T A S				Q.R.O.
				QUOTA-1	QUOTA-2	QUOTA-3	QUOTA-4	
3903.06070212.127	3111.00	00	599.541	35.435	49.609	126.697	387.800	-
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PM/MS	3112.00	00	55.593.512	168.703	2.874.184	10.267.925	42.280.700	-
	3112.00	01	11.000.000	2.750.000	3.850.000	4.400.000	-	-
	3113.00	00	1.299.677	65.994	92.393	305.590	835.700	-
	3120.00	00	4.789.209	913.291	491.072	1.175.924	2.210.000	-
	3131.00	00	200	-	94	56	50	-
	3132.00	00	2.140.414	326.462	212.687	577.265	1.024.000	-
	3192.00	00	50.570	47.835	-	2.735	-	-
	3251.00	00	5.418.844	209.036	492.650	1.134.458	3.582.700	-
	3253.00	00	253.426	21.781	30.494	74.851	126.300	-
	3259.00	00	400	88	100	112	100	-
	3000.00	-	81.145.873	4.537.625	8.093.203	18.067.615	50.447.350	-
	4120.00	00	1	-	-	-	-	1
	4120.00	12	8.000	-	8.000	-	-	-

4130.00	00	1	-	-	-	-	1
4130.00	12	13.000	-	-	-	13.000	1
4192.00	00	1	-	-	-	-	1
4000.00	-	21.003	-	8.000	13.000	-	3

DESPESAS CORRENTES	3000.00	-	81.145.873	4.537.625	8.093.283	18.067.615	50.447.350	-
DESPESAS DE CAPITAL	4000.00	-	21.003	-	8.000	13.000	-	3
TOTAL GERAL	-	-	81.166.876	4.537.625	8.101.283	18.080.615	50.447.350	3

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO POR QUOTAS
T D 4

ANEXA A RESOLUÇÃO NR 208 19/12/89

ALTERAÇÃO - 4501/012
EXERCÍCIO DE 1989
FOLHA - 1

ORGAO - SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO - SIC
UNIDADE - SIC - GABINETE DO SECRETARIO

VALORES EM REAIS 1.00
CODIGO - 4501

A P L I C A C A O	NATUREZA DESPESA	FON TE	T O T A L	Q U O T A S				G.R.O.
				QUOTA-1	QUOTA-2	QUOTA-3	QUOTA-4	
4501.11633541.115 PLANO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO CO MERCIAL	4130.00	12	2.750	1.350	1.400	-	-	1
4501.11623461.116 PLANO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO IN DUSTRIAL	4130.00	12	1.000	500	500	-	-	-
4501.11633551.117 FOMENTO A EXPORTAÇÃO DO ESTADO	4130.00	12	8.250	4.100	4.150	-	-	-
4501.11623461.118 PROMOÇÃO DE EVENTOS	4130.00	12	6.150	3.400	3.450	-	-	-
4501.11100571.119 DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGI CO	4130.00	12	300	150	150	-	-	-
4501.11623461.120 PROJETOS ESPECIAIS	4130.00	12	770	380	390	-	-	-
4501.11070241.121 IMPLANTACAO DOS SERVICOS DE INFORMA TICA	3132.00	00	3.838	840	950	1.100	948	-
	4130.00	12	2.000	1.400	1.400	-	-	-
4501.11623461.122 TRANSFERENCIAS AO F-PDI	3214.00	00	206.300	-	206.300	-	-	-
	4313.00	00	2.340.700	-	500.000	300.500	1.540.200	-
4501.11070212.143 MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA SIC	3111.00	00	334.400	25.100	35.100	88.200	186.000	-
	3113.00	00	20.100	1.250	1.750	4.500	12.600	-
	3120.00	00	72.820	2.730	3.090	17.000	50.000	-
	3131.00	00	12	2	3	4	3	-
	3132.00	00	209.483	13.853	15.630	30.000	150.000	-
	3192.00	00	1.812	1.812	-	-	-	-
	3253.00	00	660	25	35	290	310	-
	3000.00	-	639.287	44.772	55.608	139.994	398.913	-
	4110.00	12	1	-	-	-	-	1
	4120.00	00	6.497	437	500	5.560	-	1
	4130.00	00	1	-	-	-	-	1
	4192.00	00	1	-	-	-	-	1
	4000.00	-	6.500	437	500	5.560	-	3
4501.11623462.144 APOIO A PEQUENA E MEDIA EMPRESA	4130.00	00	220.000	30.000	40.000	100.000	50.000	-
DESPESAS CORRENTES	3000.00	-	849.425	45.612	262.058	141.094	399.861	-
DESPESAS DE CAPITAL	4000.00	-	2.589.920	41.717	551.940	406.060	1.590.200	3
TOTAL GERAL	-	-	3.439.345	87.329	814.798	547.154	1.990.061	3

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO POR QUOTAS
T D 4

ANEXA A RESOLUÇÃO NR 208 19/12/89

ALTERAÇÃO - 4510/008
EXERCÍCIO DE 1989
FOLHA - 1

ORGAO - SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO - SIC
UNIDADE - SIC - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

VALORES EM REAIS 1.00
CODIGO - 4510

A P L I C A C A O	NATUREZA DESPESA	FON TE	T O T A L	Q U O T A S				G.R.O.
				QUOTA-1	QUOTA-2	QUOTA-3	QUOTA-4	
4510.11653631.815 PROJETOS A CARGO DA MS-TUR	3212.00	00	6.000	1.320	1.500	1.680	1.500	-
	4260.00	00	5.000	1.100	1.250	1.400	1.250	-
4510.11653632.815 ATIVIDADES A CARGO DA MS-TUR	3212.00	00	1.129.300	53.200	74.400	310.485	691.135	-
	3212.00	00	162.985	12.318	13.996	60.675	75.996	-
	3000.00	-	1.292.285	65.518	88.476	371.160	767.131	-
	4260.00	00	15.000	3.300	3.750	4.200	3.750	-
DESPESAS CORRENTES	3000.00	-	1.292.285	66.838	89.976	372.840	768.631	-
DESPESAS DE CAPITAL	4000.00	-	20.000	4.400	5.000	5.600	5.000	-
TOTAL GERAL	-	-	1.310.285	71.238	94.976	378.440	773.631	-

REPUBLICAÇÃO:

Republicamos por incorreção as Tabelas de Distribuição por Quotas da Unidade Orçamentária EGE - Recursos sob a

Supervisão da SEF, anexas às Resoluções nº 193/89 e 198/89, publicadas respectivamente nos Diários Oficiais nºs 2.689, de 23 de novembro de 1989, à página 06/07 e nº 2.694, de 30 de novembro de 1989, a página 05.

TABELA DE DISTRIBUICAO POR QUOTAS				ANEXA A RESOLUCAO NR 198 18/12/89				ALTERACAO - 4902/004			
T O U								EXERCICIO DE 1989			
								FOLHA - 1			
EGE - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - EGE								VALORES EM NOZS 1.00			
CIDADE - EGE - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEF								CODIGO - 4902			
A P L I C A C A O				Q U O T A S							
				NATUREZA	FON	T O T A L	QUOTA-1	QUOTA-2	QUOTA-3	QUOTA-4	O.R.O.
				DESPESA	TE						
02.02040102.156				3191.00	00	41	-	-	-	-	1
COES JUDICIARIAS				4191.00	00	1	-	-	-	-	1
02.03020212.157				3132.00	00	1	-	-	-	-	1
GABARITO DAS OPERACOES DE LEASING E				3192.00	00	1	-	-	-	-	1
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS				3000.00	-	2	-	-	-	-	2
02.03030302.158				3261.00	00	104.656.989	856.989	1.200.000	5.400.000	97.200.000	-
PORTFOLIO E ENCARGOS DAS OPERACOES				3262.00	00	2.770.600	370.600	700.000	800.000	900.000	-
CREDITO INTERNAS				3263.00	00	1	-	-	-	-	1
				3264.00	00	1	-	-	-	-	1
				3265.00	00	1	-	-	-	-	1
				3266.00	00	1	-	-	-	-	1
				3267.00	00	53.510.889	1.718.889	900.000	900.000	50.000.000	-
				3292.00	00	110.001	-	-	-	110.001	-
				3000.00	-	161.056.480	2.946.478	2.000.000	7.100.000	148.210.001	4
				4351.00	00	24.965.515	565.515	1.400.000	12.600.000	10.400.000	-
				4352.00	00	1	-	-	-	-	1
				4353.00	00	1	-	-	-	-	1
				4354.00	00	1	-	-	-	-	1
				4392.00	00	1	-	-	-	-	1
				4000.00	-	24.965.519	565.515	1.400.000	12.600.000	10.400.000	4
02.03030402.159				3271.00	00	27.186.553	1.186.553	1.400.000	2.300.000	22.300.000	-
PORTFOLIO E ENCARGOS DAS OPERACOES				3272.00	13	1.200.000	600.000	600.000	-	-	-
CREDITO EXTERNAS				3273.00	00	2.007.055	873.000	716.055	-	500.000	-
				3274.00	00	1	-	-	-	-	1
				3292.00	00	1	-	-	-	-	1
				3000.00	-	10.475.611	2.659.553	2.716.055	2.300.000	22.800.000	3
				4361.00	00	24.574.387	674.387	2.200.000	1.300.000	20.400.000	-
				4362.00	13	6.000.000	3.400.000	3.400.000	-	-	-
				4363.00	00	1	-	-	-	-	1
				4364.00	00	1	-	-	-	-	1
				4370.00	00	1	-	-	-	-	1
				4392.00	00	1	-	-	-	-	1
				4000.00	-	31.074.391	4.674.387	5.600.000	1.300.000	20.400.000	4
02.03030502.160				4140.00	00	1	-	-	-	-	1
PARTICIPACAO SOCIETARIA PELO GOVERNO				4240.00	00	1	-	-	-	-	1
				4250.00	00	52.530	20.000	10.000	6.000	16.530	-
				4251.00	12	12.750	-	12.750	-	-	-
				4260.00	00	1	-	-	-	-	1
				4292.00	00	1	-	-	-	-	1
				4000.00	-	65.284	20.000	22.750	6.000	16.530	4
02.03030602.161				3293.00	00	192.457.200	7.457.200	10.000.000	53.000.000	122.000.000	-
DISTRIBUICAO A CARGO DOS MUNICIPIOS				3294.00	00	355.001	-	-	-	355.001	-
				3000.00	-	192.812.201	7.457.200	10.000.000	53.000.000	122.355.001	-
02.03030702.162				3261.00	00	517.790	97.790	120.000	150.000	170.000	-
PORTFOLIO E ENCARGOS DAS OPERACOES				3262.00	00	919.800	519.800	400.000	-	-	-
CREDITO INTERNAS-EDUCACAO				3292.00	00	1	-	-	-	-	1
				3000.00	-	1.437.590	617.590	520.000	150.000	170.000	1
				4351.00	00	542.400	102.400	120.000	150.000	170.000	-
				4392.00	00	1	-	-	-	-	1
				4000.00	-	542.401	102.400	120.000	150.000	170.000	1
02.03030802.163				3271.00	00	1	-	-	-	-	1
ENCARGOS DAS OPERACOES DE CREDITO				3272.00	00	1	-	-	-	-	1
INTERNAS-EDUCACAO				3292.00	00	1	-	-	-	-	1
				3000.00	-	3	-	-	-	-	3
02.13030302.164				3261.00	00	11.724.100	504.350	960.000	1.410.000	8.830.000	-
PORTFOLIO E ENCARGOS DAS OPERACOES				3262.00	00	2.500.750	300.750	400.000	450.000	1.350.000	-
CREDITO INTERNAS-SANEAMENTO				3292.00	00	1	-	-	-	-	1
				3000.00	-	14.225.101	805.100	1.360.000	1.860.000	10.180.000	1
				4351.00	00	9.324.900	474.900	620.000	920.000	7.360.000	-
				4392.00	00	1	-	-	-	-	1
				4000.00	-	9.324.901	474.900	620.000	920.000	7.360.000	1
02.15040202.165				3280.00	00	3.133.703	333.703	300.000	-	2.500.000	-
PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO				3281.00	01	740.000	40.000	50.000	70.000	580.000	-
PAVADOR PUBLICO				3292.00	00	1	-	-	-	-	1
				3000.00	-	3.873.704	373.703	350.000	70.000	3.180.000	1
DESPESAS CORRENTES				3000.00	-	103.900.705	14.779.602	17.746.055	64.480.000	306.895.002	16
DESPESAS DE CAPITAL				4000.00	-	66.322.497	5.237.202	7.762.750	14.976.000	38.346.530	15
TOTAL GERAL					-	470.223.102	20.016.804	25.508.805	79.456.000	345.241.532	31

Secretaria de Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

C R E D E N C I A L Nº 51

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Cláusula quinta do Convênio ICM 44, de 18 de agosto de 1987, bem como o exarado no Processo nº 03/16071/89, de 16.10.89, CREDENCIA o estabelecimento abaixo qualificado para as atribuições previstas na Cláusula sexta do citado Convênio:

ESTABELECIMENTO CREDENCIADO

Nome: SWEMAT EQUIPAMENTOS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA.

Nome de Fantasia:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 1662 - Monte Líbano - CAMPO GRANDE - MS.

Inscr. Estadual: 28.250.015-4 Inscr. Municipal: 05111500-7

CGC: 16.037.673/0001-56 CAE: 5.04.02

TÉCNICOS AUTORIZADOS

Nome:

RG.:

ARI DE ASSIS MACHADO

1.439.417-SSP/PR

NIVALDO SEZERINO

2/R-1.005.509-SSP/SC

WANDERLEY ASSIS MACHADO

798.338-SSP/PR

TERMINAL PONTO DE VENDA - PDV

Marca: LABO

Modelo: 8710, 8720 e 8730.

Campo Grande, 19 de dezembro de 1989.

AUDE LESSONIER

Superintendente de Administração Tributária.

PORTARIA FUNFAZ/SEF-Nº 009/89

"Altera o orçamento vigente do Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Fazendárias - FUNFAZ".

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS - FUNFAZ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos Decretos 2.344 e 4.956, de 05 de dezembro de 1.983 e de 16 de janeiro de 1.989, respectivamente,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o detalhamento da despesa do Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Fazendárias - FUNFAZ, conforme discriminação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
2211.03090431.603	3120	00	72.097,00

Art. 2º - A alteração de que trata o artigo anterior será compensada mediante anulação de igual valor conforme especificação a seguir:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
2211.03070212.601	3131	00	29.097,00
2211.03070251.601	3131	00	3.000,00
2211.03090431.603	3131	00	30.000,00
2211.03090431.603	3132	00	10.000,00

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de Dezembro de 1989

LEONILDO BACHIEGA

Presidente do Conselho de Administração
- FUNFAZ -

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

RETIFICAÇÃO:

No Acórdão nº 0085/89, publicado no Diário Oficial nº 2702, de 12.12.89, pág. 04:

Onde se lê: "Acórdão ... por maioria de votos, de acordo com o parecer, em dar provimento parcial ao recurso, para reformar a decisão singular, substituindo a penalidade proposta na inicial".

Leia-se: "... por maioria de votos, de acordo com o parecer, em dar provimento ao recurso, para reformar totalmente a decisão singular. Vencidos os Conselheiros Eleanor Paula Corrêa de Oliveira, Relatora e Mauro Wasilewski".

ATA DA SESSÃO DE ELEIÇÃO E POSSE DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO ÓRGÃO.

Aos cinco (05) dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e nove (1989), reunidos em sessão especialmente convocada nos termos da Resolução/CONREF nº 0001/89, com a finalidade de eleger regimentalmente a nova diretoria do órgão para o período de quatro (04) de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e nove (1989) a três (03) de junho de hum mil novecentos e noventa e hum (1991), com a presença dos Srs. Conselheiros: REPRESENTANTES DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL: ANTÔNIO DE BARROS FILHO; ELEANOR PAULA CORRÊA DE OLIVEIRA; MAURO WASILEWSKI e MOACIR DE RÊ; REPRESENTANTES DOS CONTRIBUÍNTES: IRIS WINTER DE MIGUEL; JOSÉ ANTONIO FELÍCIO e VALDOMIRO PEREIRA DE OLIVEIRA, às 9:00 horas, pontualmente, foi aberta a sessão. Feita a leitura do inteiro teor da Resolução/CONREF nº 0001/89, pela Secretária "ad hoc" ANDRÉA DE SOUZA TAMAZATO, o Sr. Conselheiro Presidente da Sessão, suspendeu os trabalhos por dez minutos; para o recebimento e registro de chapas, na forma regimental. Reiniciados os trabalhos, observou-se o registro de apenas uma chapa, constando: para Presidente, Conselheiro ANTÔNIO DE BARROS FILHO, para Vice-Presidente, Conselheira ELEANOR PAULA CORRÊA DE OLIVEIRA. Colhidos os Votos, é proclamado o resultado, foi unanimemente sagrada vencedora a chapa registrada, pelo que foram automaticamente empossados: no cargo de Presidente, ANTÔNIO DE BARROS FILHO e de Vice-Presidente, ELEANOR PAULA CORRÊA DE OLIVEIRA, para o mandato correspondente ao período de quatro (04) de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e nove (1989) a três (03) de junho de hum mil novecentos e noventa e hum (1991). Nada mais havendo a tratar, fez uso da palavra o Sr. Conselheiro Presidente eleito, agradecendo, mais uma vez, a confiança nele depositada, enaltecendo, ainda, as qualidades de sua Vice-Presidente. Sessão presidida pelo Conselheiro ANTÔNIO DE BARROS FILHO. Às 10h00, pontualmente, foi encerrada a sessão.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em Campo Grande, 05 de dezembro de 1989.

Secretaria de Administração

CONCURSO DE EFETIVAÇÃO

E D I T A L

O Secretário de Estado de Administração, nos termos da Lei nº 1.012, de 08 de dezembro de 1989, divulga a realização do Concurso de Efetivação, através de provas escritas e títulos, destinado ao provimento de cargos para os Grupos: Procuradoria, Polícia Civil, Magistério, Técnico de Nível Superior, Apoio Técnico Científico, Apoio Administrativo, Transportes Oficiais e Serviços Auxiliares.

CAPÍTULO I

DOS CARGOS OBJETO DO CONCURSO

1 - Os cargos objeto do Concurso são os constantes do Anexo I do Edital, pertencentes ao Quadro da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Estado.

CAPÍTULO II

DOS CANDIDATOS

1 - São candidatos ao Concurso os servidores de clarados estáveis no serviço público, conforme Decreto nº 5.325, de 18 de dezembro de 1989, publicado no Diário Oficial nº 2.707, de 19 de dezembro de 1989, abrangido pelo artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Gerais e Transitórias da Constituição do Estado.

2 - O servidor somente poderá concorrer ao cargo para o qual foi admitido e em cujo exercício se encontra.

CAPÍTULO II

DAS PROVAS ESCRITAS E TÍTULOS

1 - O Concurso de Efetivação será de provas escritas e títulos para todas as categorias funcionais, versando:

I - as provas para:

a) Grupo Técnico de Nível Superior, inclusive Procuradoria Geral do Estado:

1) Português e outra matéria específica do curso superior exigido para a categoria funcional;

b) Grupo Magistério:

1) Professor: Português e outra matéria específica do curso de magistério;

2) Especialista de Educação: Português e outra matéria específica do curso superior exigido para a categoria;

c) Grupo Apoio Técnico Científico e Apoio Administrativo:

1) português e matemática, a nível de 2º grau;

2) português e matemática, a nível de 1º grau, para as categorias em que a escolaridade exigida é de 1º grau;

d) Grupo Transportes Oficiais e Serviços Auxiliares:

1) português e matemática a nível de 1ª a 4ª série do 1º grau;

e) Grupo Polícia Civil:

1) português e matéria específica do curso para nível superior e português e matemática para o 2º grau.

II - Os conteúdos das provas encontram-se no anexo

II.

III - Os títulos:

a) constituirá título unicamente o tempo de serviço público até o máximo de 10 (dez) anos de efetivo exercício;

2 - As provas escritas serão atribuídas notas de zero a 10 (dez) e aos títulos 1,2 (um inteiro e dois décimos) por ano de serviço público até 05 (cinco) anos e 0,2 (dois décimos) por ano de serviço público acima de 05 (cinco) anos e até 10 (dez) anos.

3 - Será considerado aprovado o candidato que obteve média igual ou superior a 05 (cinco), apurada através de média ponderada, observados os pesos 01 (hum) para a média das provas escritas e o peso 02 (dois) para os títulos.

4 - Os candidatos prestarão prova no dia 20 de janeiro de 1990, às 8:00 horas, na sede da Micro-Região a que pertencer o município onde se encontra lotado, sendo que o local de realização das provas será divulgado oportunamente.

5 - São os seguintes os municípios que integram cada Região:

I - CAMPO GRANDE: Campo Grande, Bandeirantes, Cordeiro, Jaraguari, Maracaju, Ribas do Rio Pardo, Rochedo, Sidrolândia e Terenos.

II - REGIÃO DE JARDIM: Jardim, Nioaque, Caracol, Bela Vista, Bonito, Guia Lopes da Laguna e Porto Murtinho;

III - REGIÃO DE PARANAÍBA: Paranaíba, Aparecida do Taboado, Inocência, Cassilândia, Costa Rica e Chapadão do Sul;

IV - REGIÃO DE NAVIRAÍ: Naviraí, Itaquiraí, Mundo Novo, Eldorado, Iguatemi e Juti;

V - REGIÃO DE NOVA ANDRADINA: Nova Andradina, Bataiporã, Taquarussu, Ivinhema, Angélica e Anaurilândia;

VI - REGIÃO DE CORUMBÁ: Corumbá e Ladário;

VII - REGIÃO DE DOURADOS: Dourados, Caarapó, Douradina, Itaporã, Rio Brilhante, Fátima do Sul, Jateí, Vicentina, Glória de Dourados e Deodapólis;

VIII - REGIÃO DE TRÊS LAGOAS: Três Lagoas, Água Clara, Brasilândia, Selvíria, Bataguassu e Santa Rita do Pardo;

IX - REGIÃO DE COXIM: Coxim, Pedro Gomes, Rio Verde de Mato Grosso, Camapuã, Rio Negro, São Gabriel D'Oeste e Sonora;

X - REGIÃO DE PONTA PORÁ: Ponta Porá, Antonio João, Aral Moreira, Amambai, Sete Quedas, Tacuru, Paranhos e Coronel Sapucaia;

XI - REGIÃO DE AQUIDAUANA: Aquidauana, Anastácio, Bodoquena, Miranda e Dois Irmãos do Buriti.

CAPÍTULO III

DO RESULTADO DO CONCURSO

1 - Concluída a correção, o julgamento das provas e avaliação dos títulos, o resultado final do Concurso será homologado pelo Secretário de Estado de Administração, mediante ato a ser publicado em Diário Oficial, acompanhado das relações nominais dos aprovados.

2 - Posteriormente, os candidatos aprovados serão enquadrados na categoria funcional a que concorreram, no Quadro

Permanente da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações do Estado.

3 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Administração, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Campo Grande,

JESUS DE OLIVEIRA SOBRINHO

Secretário de Estado de Administração

ANEXO I

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO
Administrador	TNS 01
Administrador de Empresa	TNS 01
Assistente Jurídico	TNS 02
Advogado	TNS 02
Arquiteto	TNS 03
Assistente Social	TNS 04
Bibliotecário	TNS 05
Biblioteconomista	TNS 05
Contador	TNS 07
Cientista Social/Sociólogo	TNS 23
Economista	TNS 08
Enfermeiro	TNS 09
Engenheiro	TNS 10
Engenheiro Agrimensor	TNS 11
Engenheiro Agrônomo	TNS 12
Engenheiro Cartógrafo	TNS 13
Engenheiro de Operações	TNS 14
Engenheiro Químico/Químico	TNS 29
Engenheiro Florestal	TNS 15
Engenheiro Sanitarista	TNS 30
Farmacêutico	TNS 16
Geólogo	TNS 17
Jornalista	TNS 26
Médico	TNS 18
Médico Veterinário	TNS 19
Nutricionista	TNS 20
Odontólogo	TNS 21
Psicólogo	TNS 22
Biólogo	TNS 06
Técnico em Administração	TNS 01
Técnico de Planejamento	TNS 24
Técnico em Assuntos Educacionais	TNS 23
Técnico em Assuntos Culturais	TNS 25
Técnico em Comunicação Social	TNS 26
Técnico em Educação	TNS 23
Técnico em Administração Penitenciária	TNS 01
Tecnólogo	TNS 27
Especialista em Educação	TNS 23
Professor	TNS 28
Pedagogo	TNS 23

APOIO TÉCNICO E CIENTÍFICO

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO
Ag. Ativid. Agropecuárias	TNM 01
Ag. Cinef. Microfilmagem	TNP 02

Ag. Comunicação Social	TNP 02
Ag. Saúde Pública	TNP 02
Ag. Serviços Engenharia	TNP 02
Ag. Operador de Raio X	TNP 02
Ag. Téc. Apoio Educacional	TNP 02
Auxiliar de Enfermagem	TNP 02
Auxiliar de Meteorologia	TNP 02
Auxiliar Técnico	TNP 02
Desenhista (Administração Direta)	TNP 02
Digitador	TNP 02
Operador de Máquinas	TNP 01
Pedreiro	TNP 01
Programador	TNM 01
Tratorista	TNP 01
Técnico de Contabilidade	TNM 01
Técnico de Laboratório	TNM 01
Técnico de Cartografia	TNM 01
Técnico de Seg. Trabalho	TNM 01
Técnico de Radiologia	TNM 01
Terapeuta Ocupacional	TNP 02
Tecnologista	TNM 01
Aux. Téc. Ass. Culturais	TNP 02
Aux. Téc. Ass. Educacionais	TNP 02
Operador de Computador	TNP 01
Auxiliar de Tecnologia	TNP 01
Administrador de Campo	TNP 01
Artif. de Carpintaria, de Eletricidade, de Artes Gráficas, Mecânica e Comunicação.	TNP 01
Mecânico, Mestre de Manutenção, Auxiliar de Torneiro e de Soldador	TNP 01
Auxiliar de Topografia	TNP 02
Auxiliar de Campo	TNP 01
Auxiliar de Laboratório e de Ambulatório	TNP 02
Piloto de Aeronave	TNM 01
Piloto I e II	TNM 01
Desenhista (Autarquia e Fundação)	TNM 01
Técnico Especializado e Auxiliar Técnico	TNM 01
Projetista	TNM 01
Perito de Identificação de Veículos, Assistente de Campanha Educativa, Assistente de Registro de Veículos e Condutores	TNM 01
Eletrecista Especializado, Laboratorista, Torneiro e Soldador Especializado	TNP 02
Tecnologista	TNM 01
Técnico em Edificações, Topógrafo, Técnico de Registro em Comércio, Classificador, Técnico Agropecuário, Oficial de Segurança e Instrutor de Curso Profissionalizante	TNM 01
Técnico Agrícola	TNM 01
Fotógrafo e Operador de Rádio	TNP 02
Técnico de Mecânica, Eletrônica e Telecomunicações	TNP 02
Operador de Audio Visual	TNP 02
Assistente de Administração	TNM 01
Agente Administrativo	TNP 02
Digitador	TNP 02
Datilógrafo	TNP 02
Assistente de Administração, Agente Fiscal de Comércio e Indústria, Tesoureiro, Classificador, Técnico de Nível Médio.	TNM 01
Secretária de Ensino, Inspetor de Alunos	TNM 01

- . seleção
- . aquisição
- . catalogação
- . indexação
- . normalização bibliotecária

- Recuperação e Disseminação da Informação
- Redes e Sistemas de Informação

BIÓLOGO/NATURALISTA - TNS 06

- Parasitologia
- Zoologia - Mamíferos
- Histologia
- Fisiologia
- Bioquímica
- Imuno-Hematologia

CONTADOR - TNS 07

- Contabilidade Geral e Pública:
 - . administração econômica
 - . patrimônio
 - . contas
 - . escrituração
 - . documentos comerciais e títulos de crédito
 - . balancetes e balanços
 - . interpretação de balanços
 - . orçamento
 - . exercício financeiro
 - . receita pública
 - . despesa pública
 - . escrituração/plano de contas-único
 - . tomada e prestação de contas
 - . controle interno e externo

ECONOMISTA - TNS 08

- Microeconomia:
 - . teoria da procura
 - . teoria da oferta
 - . teoria da produção
 - . formação de preços em mercado de concorrência perfeita
 - . concentração econômica
- Macroeconomia:
 - . contabilidade nacional
 - . moeda e bancos
 - . análise da determinação da renda e do nível e preços

ENFERMEIRO - TNS 09

- Ética Profissional:
 - . o código de deontologia da enfermagem
 - . lei do exercício profissional
- Enfermagem Médico-Cirúrgica
- Enfermagem Materno-Infantil
- Enfermagem em Saúde Pública
- Administração em Saúde Pública:
 - . política de saúde no Brasil
 - . planejamento
 - . programas de saúde
 - . recursos humanos
 - . recursos materiais
- Epidemiologia
- Saneamento e Meio Ambiente

ENGENHEIRO - TNS 10

- Matemática:
 - . limites
 - . derivadas
 - . traçado de gráficos
 - . funções trigonométricas
 - . integração
 - . interpolação
 - . logaritmos exponenciais
- Física Geral:
 - . medidas físicas
 - . erros
 - . análise dimensional
 - . movimento retilíneo uniforme
 - . leis de movimento
 - . impulso
 - . quantidade de movimento
 - . trabalho e energia
 - . potência
 - . energia cinética
 - . estatística
- Resistência dos Materiais
- Mecânica dos Solos
- Prática da Construção
- Administração, Legislação e Controle de Obras

ENGENHEIRO AGRIMENSOR - TNS 11

- Topografia
- Deduções de Áreas Constituídas por Vias de Acesso de Uso Público que Percorrem o Interior de Propriedades Levantadas
- A Cessão de Áreas
- Registro Torrens
- Terraplanagem
- Núcleos Rurais

ENGENHEIRO AGRÔNOMO - TNS 12

- Edapologia
- Zootecnia
- Fitotecnica
- Dasonomia
- Olericultura
- Fruticultura
- Administração Agrícola
- Controle de Ervas Daninhas
- Drenagem Agrícola
- Irrigação
- A Pesquisa Agropecuária no Brasil
- Climatologia Agrícola
- Fitossanidade
- Tecnologia de Sementes e de Produtos Agrícolas
- Economia Rural
- A Filosofia da Extensão Rural e suas Implicações Sociais

ENGENHEIRO CARTÓGRAFO - TNS 13

- Levantamento Topográfico
- Características Geométricas e Numéricas da Terra
- Projeções Cartográficas
- Realização Gráfica
- Cartometria
- Aerofotogrametria

- Noções Básicas de Informática

ENGENHEIRO DE OPERAÇÕES - TNS 14

- Estrutura Metálica
- Estrutura Cristalina dos Materiais
- Plasticidade dos Metais
- Ligas Metálicas
- Propriedades Mecânicas
- Dureza
- Fundição
- Outros Processos:
 - . conformação
 - . forjamento
 - . estampagem
 - . metalurgia do pó
- Soldagem
- Materiais não Metálicos

ENGENHEIRO FLORESTAL - TNS 15

- As Florestas
- Dendrologia
- Ecologia Florestal
- Viveiros Florestais
- Práticas Silviculturais
- Métodos Silviculturais
- Proteção Florestal
- Exploração Florestal/Inventários Florestais
- Legislação
- Política Florestal
- Economia Florestal

FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO - TNS 16

- Conceitos Básicos sobre Drogas que Atuam no Organismo
- Interação Medicamentosa
- Farmacotécnica
- Soros e Vacinas
- Antissépticos, Desinfetantes e Esterilizantes Hospitalares
- Pesquisa Toxicológica e de Radioatividade
- Análise de Transudatos e Exudatos Humanos
- Administração Farmacêutica:
 - . política de aquisição de medicamentos
 - . conservação e controle de medicamentos
 - . gestão de estoques
 - . sistemas de distribuição de medicamentos

GEÓLOGO - TNS 17

- Técnicas de Identificação Mineralógica
- Estruturas Cristalinas
- Mineralogia
- Estrutura da Terra
- Tectônica de Placas
- Geologia Estrutural
- Sedimentologia
- Petrologia Ignea
- Petrologia Metamórfica
- Paleontologia e Estratigrafia
- Geologia Econômica e Prospeção Mineral
- Fotogrametria e Fotogeologia
- Geologia Histórica
- Geologia do Brasil

- Legislação Mineral

MÉDICO - TNS 18

- Epidemiologia
- Fisiopatologia
- Diagnóstico Clínico
- Tratamento e Prevenção das Doenças:
 - . cardiovasculares
 - . pulmonares
 - . do sistema digestivo
 - . renais
 - . metabólicas
 - . sistema endócrino
 - . hematológicas
 - . reumatológicas
 - . neurológicas
 - . psiquiátricas
 - . infecciosas e transmissíveis
 - . dermatológicas
 - . imunológicas
 - . ginecológicas

MÉDICO VETERINÁRIO - TNS 19

- Estatística Vital
- Bio Estatística
- Doenças Infecto Contagiosas de Importância em Saúde Pública Veterinária determinadas por:
 - . bactérias
 - . vírus
 - . protozoários
 - . trematóides
 - . cestóides
- Epidemiologia
- Zoonoses
- Controle de Produtos de Uso Médico/Veterinário
- Veterinário
- Clínica e Cirurgia Veterinárias

NUTRICIONISTA - TNS 20

- Nutrição Normal
- Técnica Dietética
- Dietoterapia
- Nutrição em Saúde Pública
- Higiene e Microbiologia
- Planejamento e Administração da Unidade de Nutrição e Dietética

ODONTÓLOGO - TNS 21

- Diagnóstico Bucal
- Dentística Restauradora
- Anestesiologia
- Cirurgia Buco-Maxilar
- Periodontia
- Endodontia
- Epidemiologia
- Bio-Estatística
- Administração em Odontologia:
 - . conceitos
 - . administração
 - . planejamento
 - . organização
 - . supervisão

Auxiliar Administrativo I, Fiscal de Tráfego, Agente de Registro de Veículos e Condutores, Arquivista, Almoxarife	TNP 01
Agente Administrativo, Assistente de Registro de Comércio, Agente de Segurança	TNP 02
Mestre Artífice de Carpintaria, Eletrecista, Lubrificador, Pintor, Auxiliar Técnico, Datilógrafo, Auxiliar Administrativo II, Mecânico, Pedreiro, Gráfico, Soldador, Lanterneiro, Torneiro, Nivelador, Protocolista	TNP 02
Piloto Aviador	TNP 02
Motorista	TNP 01
Ag. Transp. Fluvial	TNP 01
Agente de Telecomunicações	TNP 02
Artif. de Artes Gráficas	TNP 01
Artif. Barb. e Cabeleireiro	TNP 01
Artif. de Carpintaria	TNP 01
Artif. de Copa e Cozinha (cozinheiro)	TNP 01
Artif. de Cost. e Confeção	TNP 02
Artif. Elet. e Comunicação	TNP 01
Artif. Jardim. Arboricultura	TNP 01
Artífice de Mecânica	TNP 01
Artífice de Metalurgia	TNP 01
Ascensorista	TNP 01
Auxiliar de Laboratório	TNP 01
Auxiliar de Saneamento	TNP 01
Auxiliar de Serviços Diversos	TNP 01
Contínuo	TNP 01
Recepcionista	TNP 01
Telefonista	TNP 02
Atendente	TNP 01
Garçon, Aux. de Vendas, Aux. de Biblioteca, Museu, Almoxarife, Ag. de Identificação de Veículos, Operador de Sinalização	TNP 01
Auxiliar de Serviços de Campo, Manutenção e Eletricidade	TNP 01
Auxiliar de Fotógrafo	TNP 01
Zelador	TNP 01
Porteiro e Vigia	TNP 01
Jardineiro, Borracheiro, Aux. de Mecânica, de Pintor, Gráfico, Carpinteiro, Topógrafo e Servente	TNP 01
Trabalhador Braçal	TNP 01
Aux. Escritório e Faxineiro	TNP 02

ANEXO II

PORTUGUÊS - 1º GRAU - 1ª à 4ª SÉRIE - TNP 01

- Encontros Consonantais
- Separação de Sílabas
- Acentuação Gráfica
- Gênero e Número dos Substantivos e Adjetivos
- Tempos Verbais:
 - . presente
 - . pretérito e
 - . futuro do modo indicativo dos verbos regulares
- Concordância Nominal:
 - . do adjetivo com o substantivo
- Concordância Verbal:
 - . do verbo regular com o sujeito simples

MATEMÁTICA - 1º GRAU - 1ª à 4ª SÉRIE - TNP 01

- Operações:
 - . adição
 - . subtração
 - . multiplicação
 - . divisão
- Noções de Dezena, Dúzia e Dobro
- Números Ordinais
- Fração:
 - . adição
 - . subtração
- Operações com Números Decimais
- Medidas de Comprimento, de Massa e de Tempo
- Noções sobre Figuras Geométricas

PORTUGUÊS - 1º GRAU - 5ª à 8ª SÉRIE - TNP 02

- Ortografia:
 - . acentuação gráfica
 - . sinais de pontuação
 - . emprego de letras
 - . partição silábica
- Morfologia:
 - . estrutura das palavras
 - . formação de palavras
 - . classificação de palavras
 - . crase
- Sintaxe:
 - . concordância nominal e verbal
 - . regência nominal e verbal

MATEMÁTICA - 1º GRAU - 5ª à 8ª SÉRIE - TNP 02

- Operações Fundamentais com Números Inteiros, Fracionários e Decimais
- Funções do 1º grau:
 - . conceito
 - . domínio
 - . imagem
 - . equações e inequações do 1º grau
- Regra de Três Simples
- Porcentagem
- Juros
- Sistemas de Medidas:
 - . comprimento
 - . capacidade
 - . massa
 - . volume
 - . tempo
- Geometria Plana:
 - . identificação
 - . cálculo da área das figuras
 - . cálculo de perímetro

PORTUGUÊS - 2º GRAU - TNP 01

- Ortografia:
 - . acentuação gráfica
 - . emprego do hífen
 - . sinais de pontuação
 - . emprego de letras
 - . partição silábica

- Fonética:

- . encontros vocálicos
- . encontros consonantais
- . dígrafos

- Morfologia:

- . estrutura das palavras
- . formação das palavras
- . classificação das palavras
- . flexão das palavras
- . crase

- Sintaxe:

- . regência nominal e verbal
- . análise sintática
- . pronomes demonstrativos
- . porquês
- . há e a
- . se

- . formação das palavras
- . crase

- Semântica:

- . significação das palavras

- Sintaxe:

- . análise sintática
- . concordância nominal e verbal
- . colocação dos pronomes átonos
- . emprego dos pronomes possessivos, demonstrativos, pessoais e relativos
- . emprego dos porquês
- . emprego do há e a
- . emprego dos modos e tempos verbais

- Estilística:

- . figuras de linguagem

ARQUITETO/ENGENHEIRO ARQUITETO - TNS 03

- Metrologia

- Resistência dos Materiais
- Mecânica dos Solos e Fundações
- Materiais de Construção
- Elementos de Construção
- Arquitetura

ASSISTENTE JURÍDICO/ADVOGADO/DELEGADO DE POLÍCIA - TNS 02

- Organização Administrativa Brasileira
- Responsabilidade Civil do Estado
- Provedimento e Vacância de Cargos Públicos
- Direitos e Deveres dos Funcionários Públicos
- Processo Administrativo Disciplinar
- Ministério Público
- Atos Processuais
- Audiência de Instrução e Julgamento
- Processo de Execução
- Recurso
- Procedimentos Especiais
- Direitos Políticos
- Direitos e Garantias Individuais
- Ordem Econômica e Social
- Família, Educação e Cultura
- A Lei Penal no Tempo e no Espaço
- Crime e Contravenções Penais
- Crime contra a Fé Pública
- Crime contra a Administração Pública e Contra a Segurança Nacional
- Lei Complementar nº 02 de 18/01/80

ASSISTENTE SOCIAL - TNS 04

- Serviço Social

- A Questão do Método em Serviço Social e sua Responsabilidade
- A Metodologia Psicossocial
- O Serviço Social e as Implicações da Reconciliação
- O Serviço Social na Realidade Brasileira
- A Pesquisa em Serviço Social
- O Serviço Social e a Política Social
- O Serviço Social e a Administração
- Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social
- Legislação do Trabalho

BIBLIOTECÁRIO/BIBLIOTECOMISTA - TNS 05

- A Análise e Processamento Técnico da Informação

MATEMÁTICA - 2º GRAU - TNS 01

- Conjunto dos Números Naturais
- Relação de Pertinência e Relação da Inclusão em N
- Operações Fundamentais em N
- Múltiplos e Divisores de um Número Natural
- M.M.C. e M.D.C. entre Números Naturais
- Problemas
- Conjunto dos Números Racionais:
 - . operações com números inteiros, fracionários e decimais
 - . problemas
- Funções do 1º e 2º graus:
 - . equações
 - . inequações
- Razão e Proporção
- Regra de Três:
 - . simples
 - . composta
- Porcentagem
- Sistemas de Medidas:
 - . comprimento
 - . capacidade
 - . massa
 - . volume
 - . tempo
- Geometria Plana:
 - . identificação de figuras
 - . construção e cálculo da área das figuras
 - . cálculo de perímetro

PORTUGUÊS - 3º GRAU - TNS

- Fonética:

- . fonemas
- . encontros vocálicos e consonantais
- . dígrafos

- Sílabas:

- . classificação
- . divisão silábica

- Ortografia:

- . emprego de letras
- . acentuação gráfica
- . sinais de pontuação
- . emprego do hífen

- Morfologia:

- . estrutura das palavras

- . avaliação
- Tendência da Política Nacional da Saúde Bucal
- Educação em Saúde Bucal

PROFESSOR - TNS 28

- Fundamentos da Educação:
 - . aspectos filosóficos, sociológicos, psicológicos e histórico da Educação.
- Didática e Prática de Ensino:
 - . a didática nos diferentes momentos históricos da Educação Brasileira
 - . a relação professor-aluno na Escola Pública
 - . planejamento de ensino:
 - concepção
 - etapas
 - tipos de planos de ensino
 - . objetivos de ensino e conteúdos escolares
 - . métodos e técnicas de ensino
 - . avaliação
 - . a prática de ensino na formação do professor
- Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º Graus:
 - . a realidade educacional brasileira
 - . a Escola de 1º e 2º graus:
 - organização
 - estrutura
 - aproveitamento escolar
 - evasão
 - repetência
 - . currículo de 1º e 2º Graus:
 - a dimensão legal e pedagógica
 - . noções de estatística

PSICÓLOGO - TNS 22

- O papel do Psicólogo numa Equipe Multiprofissional
- Principais Teorias da Psicologia do Desenvolvimento
- Personalidade
- Psicopatologia
- Técnicas de Psicodiagnóstico
- Técnicas Psicoterápicas, Individual e Grupal
- Psicologia Institucional

QUÍMICO/ENGENHEIRO QUÍMICO - TNS 29

- Noções Básicas
- Ácidos e Bases
- Soluções
- Oxi-Redução e Eletroquímica
- Termodinâmica Química
- Cinética Química
- Titulações
- Estrutura e Identificação de Compostos Orgânicos
- Reações Orgânicas
- Biomoléculas

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO/ADMINISTRADOR/ADMINISTRADOR DE EMPRESAS - TNS 01TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

- Sistemas e Métodos:
 - . teoria de sistemas
 - . análise administrativa
 - . estrutura organizacional
 - . planejamento
- Administração de Pessoal
- Avaliação e Classificação de Cargos
- Administração Financeira e Orçamentária:

- . orçamento público
- . exercício financeiro
- . estágios da despesa pública
- Administração de Material
- Direito Constitucional
- Direito Administrativo

TÉCNICO EM ASSUNTOS CULTURAIS - TNS 25

- Panorama da Realidade Político-Social Brasileira
- Teoria da Comunicação Social
- Introdução ao Jornalismo
- Educação, Sociedade e Cultura
- A Herança Cultural
- Estrutura Social
- História da Arte Brasileira

TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS/PEDAGOGO - TNS 23TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR /CIENTISTA SOCIAL/SOCIÓLOGO ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO /TÉCNICO EM EDUCAÇÃO

- Teoria da Comunicação Social
- A Função Social e Política da Escola
- Teorias da Aprendizagem
- Noções Básicas de Estatística
- Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º graus:
 - . Constituição Federal
 - . Constituição Estadual
 - . Lei nº 4024, de 20/12/61
 - . Lei nº 5692, de 11/08/71
 - . Lei nº 7044, de 18/10/82
 - . Deliberação/CEE/MS nº 1813, de 07/01/88
 - . Resolução/CFE nº 06, de 26/11/86
 - . Lei Complementar nº 35, de 12/01/88
- Direito Administrativo

TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISTA - TNS 26

- Componentes Fundamentais da Comunicação
- Processos e Sistemas da Comunicação
- Níveis da Comunicação
- Meios de Comunicação Social
- Introdução ao Jornalismo
- Organização Jornalística
- Jornalismo Gráfico
- Jornalismo Eletrônico
- Redação Jornalística
- Relações Humanas e Relações Públicas

TÉCNICO DE PLANEJAMENTO - TNS 24

- Planejamento:
 - . elaboração de planos, programas e projetos
 - . sistema estadual de planejamento
 - . orçamentos
 - . estágios da despesa pública: licitação, empenho, pagamento, prestação de contas
- Direito Constitucional
- Direito Administrativo

TECNÓLOGO - TNS 27

- Números Reais
- Funções, Limites e Derivadas
- Desenho Técnico

- Noções Básicas de Física
- Circuitos Elétricos
- Conceitos Básicos de Computação
- Direito Administrativo

ENGENHEIRO SANITARISTA - TNS 30

- Políticas de Saúde no Brasil
- Planejamento e Administração em Saúde
- Epidemiologia Conceitos e Usos
- Caracteres Epidemiológicos
- Estudos das Epidemias
- Estatísticas Vitais - Bio Estatística
- O Método Epidemiológico
- Saneamento e Meio Ambiente

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO.

Autorizo a despesa e a emissão de empenho

Dia: 18-12-89 - Processo Nº 04/02447/89.

Objeto: Fornecimento de material de consumo.

Amparo legal: inciso II de art. 21 Decreto-Lei 2.300 de 21.11.86

FAVORECIDOS:

IZOLINA DE MORAES DI GIACOMO.....NCZ\$3.688,00

GRÁFICA EDITORA UNIVERSO LTDA.....NCZ\$ 822,00

GRÁFICA PONTUAL LTDA.....NCZ\$2.130,00

Dia: 15.12.89 - Processo nº 04/02501/89.

Favorecido: ILDO CALIANI

Objeto: Contratação de Serviço de Processamento de Dados

Valor: NCZ\$ 5.100,00 - Amparo Legal: inciso II do art. 22 do Decreto-Lei nº 2.300 de 21.11.86.

Dia: 18.12.89 - Processo nº 04/02502/89.

Favorecido: COMAVE COMERCIAL CONCESSIONARIA DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA

Objeto: Prestação de Serviço

Valor: NCZ\$ 2.552,35 - Amparo Legal: inciso II do art. 22 do Decreto-Lei nº 2.300 de 21.11.86.

SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL LICITAÇÃO ABERTA

1. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/MS

Local para obtenção do Edital e de informações: Parque dos Poderes

Bloco I - das 12:00 às 18:00hs - Campo Grande/MS.

TOMADA DE PREÇOS Nº 120/89

OBJETO: Aquisição pela Secretaria de Educação, de Materiais para laboratório de física, para o 2º Grau: "Mecânica, Líquidos e Termologia, Eletricidade e Eletromagnetismo, Óptica e Ondas e Química Geral".

HABILITAÇÃO: Estarão habilitadas a participar as empresas, inscritas no Registro Central de Fornecedores, ou as que não sendo Cadastradas, apresentarem a documentação constante no Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 04.01.90 às 09:00 horas.

Campo Grande-MS, 18 de dezembro de 1989.

ROBERTO EIJI JAKAGUTI

Superintendente de Administração Geral

Secretaria de Segurança Pública

POLÍCIA CIVIL

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a Despesa e a Emissão de Empenhos, referentes aos processos abaixo relacionados:

AMPARO LEGAL:DECRETO-LEI Nº 2300 ART.22 INCISO II DE 21.11.86

DATA	PROCESSO	FAVORECIDO	OBJETO	VALOR
15.09.89	501.643/89	CLEMENTINA ROCHA	Aq.Mat.	1.800,00
15.09.89	501.640/89	AUTO PEÇAS FERREIRA LTDA	Aq.Mat.	360,00
12.09.89	501.624/89	GRÁFICA COLPANI LTDA	Aq.Mat.	1.500,00
15.09.89	501.641/89	SCHMIDT E RODRIGUES LTDA	Aq.Mat.	242,00
22.09.89	501.662/89	ELETRICA ZAN LTDA	Aq.Mat.	333,55
22.09.89	501.661/89	ZILLIOTTO COM.E REPRESENTA- ÇÕES LTDA	Aq.Mat.	220,00
16.10.89	501.782/89	IRMÃOS SOARES LTDA	Aq.Mat.	1.025,00
17.10.89	501.806/89	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRICOS E HIDRÁULICOS	Aq.Mat.	917,80
17.10.89	501.807/89	AUTO ELETRO CAMPOS LTDA	Aq.Mat.	1.355,00
18.10.89	501.813/89	ALDEIA COM.DISTRIBUIÇÃO LTDA	Aq.Mat.	3.920,00
08.11.89	501.937/89	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRICOS E HIDRÁULICOS	Aq.Mat.	676,00

AMPARO LEGAL:DECRETO-LEI Nº 2300 ART.22 INCISO I DE 21.11.89

DATA	PROCESSO	FAVORECIDO	OBJETO	VALOR
04.10.89	501.726/89	IMCORPS IMPOTAÇÃO COM.E IND. MATERIAIS DIDÁTICOS	Aq.Mat.	1.928,20

AMPARO LEGAL:DECRETO-LEI Nº 2300 ART.22 INCISO VI DE 21.11.86

DATA	PROCESSO	FAVORECIDO	OBJETO	VALOR
05.01.89	500.077/89	AUTO POSTO TRINTA E TRÊS	Aq.Mat.	800,00
05.01.89	500.076/89	SIQUEIRA E-SIQUEIRA LTDA	Aq.Mat.	5.466,00
05.01.89	500.076/89	SIQUEIRA E SIQUEIRA LTDA	Aq.Mat.	1.200,00
05.01.89	500.091/89	POSTO TIMBIRI LTDA	Aq.Mat.	1.400,00
05.01.89	500.081/89	SÃO VESSO E SÃO VESSO LTDA	Aq.Mat.	2.580,00
05.01.89	500.075/89	AUTO POSTO N.ANDRADINA LTDA	Aq.Mat.	2.500,00
05.01.89	500.107/89	JOSÉ VISANI E CIA LTDA	Aq.Mat.	3.880,00
05.01.89	500.050/89	IRMÃOS DEMAMANN LTDA	Aq.Mat.	12.000,00
05.01.89	500.088/89	SERGIO MORETTO	Aq.Mat.	1.500,00
05.01.89	500.105/89	POSTO ARARIBOIA LTDA	Aq.Mat.	1.650,00
05.01.89	500.079/89	NOGUEIRA E ASSIS LTDA	Aq.Mat.	1.100,00
13.04.89	500.829/89	LÉLIA RODRIGUES V.MENDES E FILHOS LTDA	Aq.Mat.	3.000,00

AMPARO LEGAL:DECRETO-LEI Nº 2300 ART.23 INCISO II DE 21.11.89

DATA	PROCESSO	FAVORECIDO	OBJETO	VALOR
15.09.89	501.641/89	SCHMIDT E RODRIGUES LTDA	Pres.Serv.	50,00
17.10.89	501.807/89	AUTO ELETRO CAMPOS LTDA	Pres.Serv.	195,00
18.10.89	501.811/89	EDSON MARTINS	Pres.Serv.	1.700,00
05.12.89	502.031/89	SALES COM.MOVEIS PARA ESCRI- TÓRIO EM GERAL LTDA	Pres.Serv.	2.175,00

AMPARO LEGAL:DECRETO Nº 2300 ART.23 INCISO IV DE 21.11.86

DATA	PROCESSO	FAVORECIDO	OBJETO	VALOR
02.01.89	500.168/89	SALOMÃO WILSON M.SOUZA	Custas Jud. Honorários	6.500,00
02.01.89	500.168/89	SALOMÃO WILSON M.SOUZA	Condomínio	708,00
02.01.89	500.165/89	PEDRO LUIZ TERUEL	Cont.Loc.	1.800,00
23.02.89	500.579/89	ANTERO TYLER ROYG	Cont.Loc.	3.447,40
23.02.89	500.579/89	ANTERO TYLER ROYG	Cont.Loc.	1.388,27
06.03.89	500.640/89	MARIA TEODOROWIC	Cont.Loc.	24.321,00
13.04.89	500.828/89	ANTERO TYLER ROYG	Indeniza- ção	76.622,54

AMPARO LEGAL:DECRETO Nº 44/79 ART.4º § 1º (SUPRIMENTO DE DIÁRIAS).

DATA	PROCESSO	FAVORECIDO	OBJETO	VALOR
04.01.89	500.048/89	ALAIR FERNANDO DAS NEVES E OUTROS	Est/Diár.	27.000,00
04.01.89	500.048/89	ALAIR FERNANDO DAS NEVES E OUTROS	Est/Diár.	200.000,00

AMPARO LEGAL:DECRETO-LEI 3910 ART.12 INCISO III DE 21.11.86

DATA	PROCESSO	FAVORECIDO	OBJETO	VALOR
11.01.89	500.308/89	EMBRATEL EMP.BRAS.TELECOMU- NICAÇÕES	Est./89	12.500,00
11.01.89	500.317/89	VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA	Est./89	5.000,00

11.01.89	500.318/89	TELEMS TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO DO SUL	Est./89	200.000,00
11.01.89	500.288/89	EMPRESA BRAS.CORREIOS E TELEGRÁFOS	Est./89	8.800,00
11.01.89	500.310/89	SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO	Est./89	1.600,00
11.01.89	500.310/89	SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO	Est./89	230,00

VALOR: NCz\$ 10.250,00 (Dez mil, duzentos e cinquenta cruza dos novos).

RECURSOS: Correrá a conta do Programa de Trabalho nº 2095 - Manutenção e operacionalização da Secretaria de Saúde, Fonte 12 - Recursos oriundos de Convênios Federais, Plano de Aplicação nº 0055, Elemento de Despesa 4130.46, Empenho nº 1875 de 19.10.89.

DATA DE ASS.: 19.10.89

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data de assinatura

ASSINATURAS: MILTON MIRANDA SOARES e MILTON AZEVEDO FILHO.

AMPARO LEGAL: DECRETO Nº 4938 ART. 1º INCISO I DE 06.01.89

DATA	PROCESSO	FAVORECIDO	OBJETO	VALOR
13.01.89	500.342/89	MARISA BRUNO	Alim.Pres.	8.000,00
13.01.89	500.349/89	ANTONIO MELCHIOR	Alim.Pres.	9.800,00
13.01.89	500.336/89	ADA IZABEL PENÃ DA SILVA	Alim.Pres.	2.500,00
13.01.89	500.353/89	CARMEM PEREIRA BAEZ	Alim.Pres.	5.600,00
13.01.89	500.340/89	EMILIANA AGUILHEIRA	Alim.Pres.	11.500,00
13.01.89	500.343/89	MARIZA TEIXEIRA	Alim.Pres.	24.000,00
13.01.89	500.337/89	SILVIO MENDONZA	Alim.Pres.	3.000,00
13.01.89	500.326/89	BAR RESTAURANTE E MERCEARIA ANGÉLICA	Alim.Pres.	900,00
13.01.89	500.328/89	MARIA DOLORES ARANDA	Alim.Pres.	1.500,00
13.01.89	500.339/89	SÔNIA MARIA BITTARELLO	Alim.Pres.	8.000,00
13.01.89	500.327/89	HERMELINDA QUINTANA BIZ	Alim.Pres.	18.000,00
13.01.89	500.338/89	DELMAR ROSA DE SOUZA	Alim.Pres.	2.000,00
13.01.89	500.330/89	HÉLIO GATI	Alim.Pres.	17.300,00
13.01.89	500.350/89	ZENIR SALVADORA N. REGIS	Alim.Pres.	2.300,00
13.01.89	500.333/89	NERY BORGES DE OLIVEIRA	Alim.Pres.	6.400,00
13.01.89	500.331/89	ANGELA CONÇALVES LOUREIRO	Alim.Pres.	4.000,00
13.01.89	500.325/89	VANTILDES MACHADO SILVEIRA	Alim.Pres.	3.800,00
13.01.89	500.341/89	MARIA DANTAS DA SILVA	Alim.Pres.	12.700,00
13.01.89	500.346/89	MARIA NUNES DOS SANTOS	Alim.Pres.	17.700,00
13.01.89	500.352/89	EULICIA CARMEM B. ALMEIDA	Alim.Pres.	2.400,00
13.01.89	500.332/89	MAURILIA MARIANA DE JESUS	Alim.Pres.	13.800,00
01.11.89	501.903/89	MARIA CORNÉLIA DE SOUZA	Alim.Pres.	2.000,00
06.11.89	501.933/89	BARY ANTUNES BRUM	Alim.Pres.	11.500,00
24.04.89	500.877/89	OSVALDA PACHECO	Alim.Pres.	2.400,00
28.09.89	501.693/89	MARIA COSTA NOGUEIRA	Alim.Pres.	6.900,00

PORTARIA DA/SES Nº 0105/89

O Ordenador de Despesa da Secretaria de Estado de Saúde/MS, com fulcro no art. 18, inciso II, do Decreto nº 114 de 04.05.79.

Considerando que a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÃO S/A, foi vencedora do item 01 da Nota de Empenho nº 1714, com prazo de entrega de imediato.

Considerando que a Nota de Empenho nº 1714 de 22.09.89 foi recebida pelo fornecedor em 25.09.89 e a entrega do Material caracterizado como recusa.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aplicar à EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÃO S/A, estabelecida à Rua Cândido Mariano, 1925 - Campo Grande/MS, inscrição no CGC sob nº 33.530.486/0026-87, a multa prevista no artigo 34 do Decreto nº 113 de 30.04.79, no valor de NCZ\$ 2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta cruzados novos).

Art. 2º - Estabelecer com base no artigo 35 do Decreto nº 113 de 30.04.79, 03 (TRÊS) dias para o recolhimento da Multa prevista no Artigo 1º, a contar da data da publicação desta portaria.

Publique-se

Campo Grande/MS, 19 de Dezembro de 1989.


RUBENS MARQUES DOS SANTOS
Ordenador de Despesas/SES

PORTARIA DA/SES Nº 0106/89

O Ordenador de Despesa da Secretaria de Estado de Saúde/MS, com fulcro no art. 18, inciso II, do Decreto nº 114 de 04.05.79.

Considerando que a firma SERVTRADE REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., foi vencedora dos itens 01 e 02 da Nota de Empenho nº 1466, com prazo de entrega 15 (quinze) dias.

Considerando que a Nota de Empenho nº 1466 de 24.08.89 foi recebida pelo fornecedor em 25.08.89 e a entrega do Material caracterizada como recusa.

Secretaria de Saúde

EXTRATO DO CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 0167/89.

PARTES: 1. GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
2. Fundação Serviços de Saúde Pública

OBJETO: Complementação de sistema de dejetos, do Distrito de Guadalupe do Alto Paranã, localizado no município de Selvíria, projeto Piloto.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar à firma SERVTRADE REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.. estabelecida à Rua:14 de Julho, 1817 - Sala 34 - 3º Andar, Centro - Campo Grande/MS, inscrita no CGC sob o nº 15.928.187/0001-65, a multa prevista no artigo 34 do Decreto nº 113 de 30.04.79, no valor de NCZ\$ 184,00 (Cento e oitenta e quatro cruzados novos)

Art. 2º - Estabelecer com base no artigo 35 do Decreto nº 113 de 30.04.79, 03(três) dias para o recolhimento da Multa prevista no Artigo 1º, a contar da data da publicação desta portaria.

Publique-se

Campo Grande/MS, 19 de Dezembro de 1989.

Rubens Marques dos Santos
RUBENS MARQUES DOS SANTOS
Ordenador de Despesas/SES

Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO CONJUNTA SAD/SE 011 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1.989

Dispõe sobre a não apresentação do BINI ou Atestado Médico pelo professor convocado e dá outras providências.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica dispensado da apresentação do BINI ou do Atestado de Saúde previsto no Art. 1º da Resolução Conjunta SAD/SE nº 009, de 21 de agosto de 1989, o professor substituto convocado, cujo interstício entre as duas últimas convocações não ultrapasse 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 2º - Ao Membro do Magistério que detiver um cargo no Estado e que apresentar, à época da convocação, a declaração de que está em efetivo exercício de suas funções nesse cargo, aplicar-se-á o disposto no Artigo 1º desta Resolução, independentemente do prazo de convocação.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 18 de dezembro de 1.989.

Valter Pereira
Dep. VALTER PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

Jesus de Oliveira Sobrinho
JESUS DE OLIVEIRA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Autarquias

PREVISUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA/PREVISUL/Nº 057 /89, de 14 de dezembro de 1989.

Reajusta o valor da consulta Médica.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - PREVISUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - Fixar em NCZ\$ 30,00 (Trinta cruzados novos) o valor da Consulta Médica prestada em Ambulatório.

2 - Fixar em NCZ\$ 60,00 (Sessenta cruzados novos) o valor da consulta prestada em consultório particular, Pronto-Socorro, Pronto Atendimento ou Plantão Hospitalar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 1989.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dr. Augusto Cesar Ribeiro Barbato
DIRETOR - GERAL
PREVISUL

PORTARIA/PREVISUL/Nº 058 /89, de 14 de dezembro de 1989.

Reajusta o valor do coeficiente de honorários da tabela do PREVISUL.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL-PREVISUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Reajustar os valores dos coeficientes de honorários da tabela do PREVISUL, conforme se segue:

1 - NCZ\$- 0,80 (Oitenta centavos): procedimentos Clínicos e Cirúrgicos, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicoterapia, CAPD, SADT, demais meios auxiliares de tratamento e diagnóstico, Raio X realizado no ambulatório do PREVISUL e procedimentos Odontológicos.

2 - NCZ\$- 0,65 (Sessenta e cinco centavos): Ultra-Sonografia e Eletrocardiograma realizados na sede do Instituto.

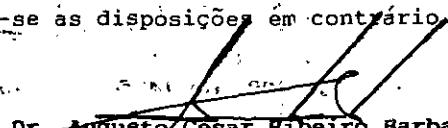
3 - NCZ\$- 0,40 (Quarenta centavos): Ecocardiograma, e Endoscopia realizados na sede do Instituto.

4 - NCZ\$- 1,15 (Um cruzado novo e quinze centavos): Análises Clínicas, Hematologia, Hemoterapia, Anátomo-Patologia, Histo-Anatomo-Patologia, Eletrocardiograma e Ultra-Sonografia realizada fora do ambulatório do PREVISUL.

5 - NCZ\$- 1,60 (Um cruzado novo e sessenta centavos): Procedimentos de Medicina Nuclear, Radioimunoensaio e Radiologia realizados em serviços conveniados externos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 1989.

Revogam-se as disposições em contrário.


Dr. Augusto Cesar Ribeiro Barbato
DIRETOR-GERAL
PREVISUL

PORTARIA/PREVISUL/N.º 059 /89, de 14 de dezembro de 1989.

Reajusta os procedimentos de Clínica Médica, Pediátrica e Psiquiátrica da tabela do PREVISUL (VISITAS)

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - PREVISUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Reajustar os procedimentos de Clínica Médica, Pediátrica e Psiquiátrica da tabela do PREVISUL, conforme se segue:

VISITA CLÍNICA HOSPITALAR

I - CLÍNICA MÉDICA E PEDIÁTRICA

- a) NCZ\$- 56,00 por dia, até o 4º dia de internação;
- b) NCZ\$- 28,00 por dia, do 5º ao 7º dia de internação;
- c) NCZ\$- 14,00 por dia, após o 8º dia de internação.

II - CLÍNICA PSIQUIÁTRICA

- a) NCZ\$- 560,00 por mês, nos três primeiros meses de internação (ou fração correspondente);
- b) NCZ\$- 280,00 por mês, do 4º ao 6º mês de internação (ou fração correspondente);
- c) NCZ\$- 140,00 por mês, a partir do 7º mês de internação (ou fração correspondente).

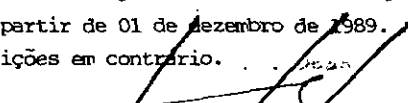
Considerar-se-á prorrogação de internação aquela que ocorrer:

- a) dentro dos 05 dias após a alta, nas internações de Clínica Médica ou Pediátrica;

- b) dentro de 30 dias após a alta, nas internações de Clínica Psiquiátrica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 1989.

Revogam-se as disposições em contrário.


Dr. Augusto Cesar Ribeiro Barbato
DIRETOR-GERAL - PREVISUL

DESPACHO DO ORDENADOR

Autorizo a despesa e a emissão do empenho:

PROCESSO 04/109.784/89 DATA
FAVORECIDO BENEDITO EVALDO DE MELLO 26/10/89
OBJETO SUPRIMENTO DE FUNDOS
NCZ\$ 500,00
AMPARO LEGAL LEI N.º 636/86 DE 21/05/86

PROCESSO 04/100.123/89 DATA
FAVORECIDO ENERSUL 24/10/89
OBJETO DESPESAS COM ENERGIA
NCZ\$ 75.000,00
AMPARO LEGAL LEI N.º 2300 art 22 VII de 21/11/86

PROCESSO 04/109.768/89 DATA

FAVORECIDO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO 26/10/89
OBJETO ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE ENDONÍLIO DE CORUMBÁ
NCZ\$ 21.462,89
AMPARO LEGAL LEI N.º 2300 art 22 VII de 21/11/86

PROCESSO 04/108.759/89 DATA
FAVORECIDO JOÃO SANTANA DIAS 30/10/89
OBJETO AUXÍLIO FUNERAL
NCZ\$ 770,00
AMPARO LEGAL LEI N.º 204 art 67 de 29/12/80

PROCESSO 04/108.916/89 DATA
FAVORECIDO JOÃO VALDIR DE SOUZA LOPES 27/10/89
OBJETO REEMBOLSO DE DESPESAS
NCZ\$ 845,16
AMPARO LEGAL LEI N.º 204 art 83 de 29/12/80

PROCESSO 04/108.746/89 DATA
FAVORECIDO SAMUEL PINTO NASCIZO 30/10/89
OBJETO REEMBOLSO DE DESPESAS
NCZ\$ 1.122,55
AMPARO LEGAL LEI N.º 204 art 67 de 29/12/80

PROCESSO 04/109.855/89 DATA
FAVORECIDO TOTAL SERVIÇOS GERAIS LTDA 30.10.89
OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
NCZ\$ 26.793,31
AMPARO LEGAL DEC. LEI 2.300 art. 23 VII de 21.11.86

PROCESSO 04/112.571/89 DATA
FAVORECIDO AUXÍLIO NATALIDADE
OBJETO FOLHA DE PAGTº EXERCÍCIO ANTERIOR 03.11.89
NCZ\$ 20,80
AMPARO LEGAL LEI 204 art. 54 29.12.80

PROCESSO 04/112.016/89 DATA
FAVORECIDO LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICA OSWALDO CRUZ
OBJETO FOLHA DE PAGTº 03.11.89
NCZ\$ 150,50
AMPARO LEGAL LEI 204 art. 81 29.12.80

PROCESSO 04/109.831/89 DATA
FAVORECIDO JAMIL GONÇALVES SARAIVA 03.11.89
OBJETO SUPRIMENTOS DE FUNDOS
NCZ\$ 500,00
AMPARO LEGAL LEI 636 de 23.05.86

PROCESSO 04/109.832/89 DATA
FAVORECIDO LUIZ BATISTA DE LUCENA 03.11.89
OBJETO SUPRIMENTO DE FUNDOS
NCZ\$ 500,00
AMPARO LEGAL LEI 636 de 23.05.86

PROCESSO 04/109.830/89 DATA
FAVORECIDO HERCESSCRISTINA R DE NEVES NORTE 03.11.89
OBJETO SUPRIMENTO DE FUNDOS
NCZ\$ 350,00
AMPARO LEGAL LEI 636 de 23.05.86

PROCESSO 04/109.861/89 DATA
FAVORECIDO JOSE P. GOMES DE OLIVEIRA 03.11.89
OBJETO SUPRIMENTO DE FUNDOS
NCZ\$ 500,00
AMPARO LEGAL LEI 636 de 23.05.86

PROCESSO 04/109.860/89 DATA
FAVORECIDO JOSE ALEXANDRE DA SILVA 03.11.89
OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
NCZ\$ 1.777,00
AMPARO LEGAL DEC. LEI 2.300 art. 22-II de 21.11.86

PROCESSO 04/109.833/89 DATA
FAVORECIDO EDUARDO TOKUSO SOKEN 03.11.89
OBJETO SUPRIMENTO DE FUNDOS
NCZ\$ 500,00
AMPARO LEGAL LEI 636 de 23.05.86

PROCESSO 04/100.133/89 DATA
FAVORECIDO EMBRATEL 07.11.89
OBJETO SERVIÇOS PRESTADOS
NCZ\$ 9.000,00
AMPARO LEGAL DEC. LEI 2.300 art. 23-I 21.11.86

PROCESSO 04/107.471/89 DATA
FAVORECIDO NAZARENO DE ARAÚJO FARIAS 06.11.89
OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
NCZ\$ 2.413,00
AMPARO LEGAL DEC. LEI 2.300 art. 22-II de 21.11.86

PROCESSO 04/109.906/89 DATA
FAVORECIDO INTER-QUÍMICA COMERCIAL 03.11.89
OBJETO AQUISIÇÃO MATERIAL
NCZ\$ 918,00
AMPARO LEGAL DEC. LEI 2.300 art. 22-II 21.11.86

PROCESSO 04/108.915/89 DATA
FAVORECIDO CELINA MARTINS JALLAD 03.10.89
OBJETO REEMBOLSO DESPESA
NCZ\$ 7.244,37
AMPARO LEGAL LEI 204 art.84 de 29.12.80

PROCESSO 04/100.128/89 DATA
FAVORECIDO PRODASUL E PRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 02.12.89
NCZ\$ 15.000,00
AMPARO LEGAL DEC LEI 2.300 art.23-I 21.11.86

PROCESSO 04/100.126/89 DATA
FAVORECIDO CETIL INFORMATICA LTDA 02.12.89
OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
NCZ\$ 70.000,00
AMPARO LEGAL DEC LEI 2.300 art. 23-I de 21.11.86

PROCESSO 04/110.929/89 DATA
FAVORECIDO BENEDITO EVALDO DE MELO 27.11.89
OBJETO SUPRIEMTO DE FUNDOS
NCZ\$ 800,00
AMPARO LEGAL LEI 636 de 23.05.86

PROCESSO 04/100.133/89 DATA
FAVORECIDO EMBRATEL 02.10.89
OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
NCZ\$ 19.044,84
AMPARO LEGAL DEC LEI 2.300 art. 23-I de 21.11.86

PROCESSO 04/110.365/89 DATA
FAVORECIDO TURISMO OURO BRANCO LTDA 30.11.89
OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
NCZ\$ 5.776,70
AMPARO LEGAL DECLEI 2.300 art.21-IIb de 21.11.86

PROCESSO 04/110.456/89 DATA
FAVORECIDO JOSE BERLANGE ANDRADE 08.11.89
OBJETO REEMBOLSO DESPESA
NCZ\$ 1.716,00
AMPARO LEGAL LEI 204 de 29.12.80

PROCESSO 04/110.510/89 DATA
FAVORECIDO ANGELA MARIA DOS SANOS MOREIRA 10.11.89
OBJETO REEMBOLSO DESPESA
NCZ\$ 150,00
AMPARO LEGAL LEI 204 de 29.12.80 art.84

PROCESSO 04/107.126/89 DATA
FAVORECIDO KIYOTOSHI MIYAZATO 08.11.89
OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
NCZ\$ 300,00
AMPARO LEGAL DEC LEI 2.300 de 21.11.89

PROCESSO 04/110.954/89 DATA
FAVORECIDO DILSON HIGA 05.12.89
OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL
NCZ\$ 4.411,00
AMPARO LEGAL DEC. LEI 2.300 art.22-II de 21.11.86

PROCESSO 04/110.953/89 DATA
FAVORECIDO DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA 05.12.89
OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
NCZ\$ 5.112,40
AMPARO LEGAL DEC LEI 2.300 art.22-II de 21.11.86

PROCESSO 04/110.949/89 DATA
FAVORECIDO SENDA 05.12.89
OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
NCZ\$ 19.210,00
AMPARO LEGAL DEC LEI 2.300 de 21.11.86 art.21-II-a

PROCESSO 04/110.919/89 DATA
FAVORECIDO LANDRO REMEDIO E BISTURI LTDA 05.12.89
OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL
NCZ\$ 78.472,00
AMPARO LEGAL DEC LEI 2.300 art. -II-a 21.11.86

PROCESSO 04/104.306/89 DATA
FAVORECIDO BORTOMERCADO DA ECONOMIA LTDA 07.12.89
OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL
NCZ\$ 1.500,00
AMPARO LEGAL DEC LEI 2.300 art.22-III de 21.11.86

PROCESSO 04/100.960/89 DATA
FAVORECIDO FOLHA DE PAGAMENTO HOSPITALAR 07.12.89
OBJETO DESPESA COM HOSPITAL
NCZ\$ 400.000,00
AMPARO LEGAL LEI 204 art.81 de 29.12.80

PROCESSO 04/103.425/89 DATA
FAVORECIDO NIVALDO NATALINO DA SILVA 07.12.89
OBJETO DESPESA COM ALUGUEL EM MIRANDA
NCZ\$ 2.000,00

AMPARO LEGAL DECLEI 2.300 art.44 21.11.86

PROCESSO 04/100.177/89 DATA
FAVORECIDO LUIS FRANCISCO DANIELESKI 07.12.89
OBJETO DESPESA COM ALUGUEL EM BATAGUASSU
NCZ\$ 1.267,20
AMPARO LEGAL DEC LEI 2.300 art.44 de 21.11.86

PROCESSO 04/110.824/89 DATA
FAVORECIDO PAULO DE CASTRO GUIMARÃES 07.12.89
OBJETO DESPESA COM ALUGUEL EM RIO VERDE
NCZ\$ 583,25
AMPARO LEGAL DEC LEI 2.300 art.44

PROCESSO 04/100.161/89 DATA
FAVORECIDO XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A 07.12.89
OBJETO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
NCZ\$ 8.778,14
AMPARO LEGAL DEC LEI 2.300 art.23-I 21.11.86

PROCESSO 04/101.826/89 DATA
FAVORECIDO CORPORAÇÃO DOS PATRULHEIROS MIRINS DE CG/MS
OBJETO DESPESA C/ FOLHA DE PAGTº 07.12.89
NCZ\$ 35.000,00
AMPARO LEGAL DEC LEI 2.300 art.22-VII de 21.11.86

PROCESSO 04/100.144/89 DATA
FAVORECIDO JOÃO DA SILVA FERREIRA 07.12.89
OBJETO DESPESA COM ALUGUEL EM COSTA RICA
NCZ\$ 724,33
AMPARO LEGAL DEC LEI 2.300 art.44 de 21.11.86

PROCESSO 04/110.519/89 DATA
FAVORECIDO NELSON FRANCISCO BARBOSA 08.12.89
OBJETO REEMBOLSO DESPESA
NCZ\$ 339,24
AMPARO LEGAL LEI 204 art. 82 29.12.80

TERRASUL

DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE

EDITAL Nº 001/89

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - TERRASUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º do Decreto nº 1.194, de 11 de Agosto de 1.981, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 3.568, de 13 de Maio de 1.986, combinado com o § único do artigo 44 do Decreto nº 1.697, de 08 de Julho de 1.982, declara C A D U C O por não atendimento ao Diário Oficial do Estado, o Título Provisório abaixo relacionado, do Município de ALTO ARAGUAIA (PEDRO GOMES):

FICHA D.E.T.C.	DENOMINAÇÃO	ÁREA	INTERESSADO
14.664	São Paulo	2.500,ha.	ALCIDES BAER NOVAES E JORDÃO MONTEZUMA FILHO

Campo Grande, 18 de Dezembro de 1.989.

Aparício Rodrigues da Almeida Junior
Diretor Geral do TERRASUL

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL Nº 040/89 - PROCESSO Nº 10.001/89

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - TERRASUL, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pelo Decreto nº 3.568 de 13 de Maio de 1.986, torna público para impugnação, conhecimento de terceiros e especialmente dos confrontantes que o ESPÓLIO DE SÓCRATES MOIA RODRIGUES, neste ato representado pelo seu bastante procurador JOÃO JOSÉ MARQUES DE SOUZA, brasileiro, casado, piloto civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 330.020, Min. Aeronáutica, inscrito no CPF/MF sob o nº 209.958.898-34, residente e domiciliado à Rua Barão da Torre nº 144, Campo Grande-MS, na conformidade do artigo 16 da Lei nº 276, de 24 de Novembro de 1.981, combinado com o artigo 24 do Decreto nº 1.697, de 08 de Julho de 1.982, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 3450 de 17 de Janeiro de 1.986, requer a regularização fundiária do imóvel denominado "FAZENDA ESPERANÇA", situado no Município de PEDRO GOMES, com a superfície de 1.173,9942 (Hum mil, cento e setenta e três hectares, nove mil novecentos e quarenta e dois metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: ao NORTE: com o Rio Correntes; ao SUL: com o Córrego Confusão; ao LESTE: com a Fazenda Cambaúva; ao OESTE: com a BR 163.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente Edital, uma só vez, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento e impugnação de qualquer interessado.

Campo Grande, 18 de Dezembro de 1.989.

Aparicio Rodrigues de Almeida Junior
Diretor Geral do TERRASUL

PORTARIA/DERSUL/017/89 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1989

ALTERA O ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL - DERSUL, NO VALOR DE NCZ\$ 48 788 000,00.

O diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL - DERSUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no DECRETO Nº 3959 de 19 de Janeiro de 1987.

R E S O L V E:

ARTº 1º - Fica alterado o Orçamento do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL - DERSUL pela inclusão de NCZ\$ 48 788 000,00 (quarenta e oito milhões setecentos e oitenta e oito mil cruzados novos), nas dotações abaixo discriminadas:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE	VALOR
4801.16070212-386	3111	00	10 100 000,00
4801.16070212-386	3113	00	324 000,00
4801.16070212-386	3251	00	4 000,00
4801.16070212-386	3253	00	19 000,00
4801.16885371-423	4110	81	38 180 000,00
4801.16885371-423	4110	87	161 000,00

ARTº 2º A alteração de que trata o artigo anterior será compensado mediante recursos provenientes de:

I)-Crédito suplementar aberto através do DECRETO nº 5324 de 18 de dezembro de 1989, no valor de NCZ\$ 10 447 000,00.

II)-Recursos proveniente de termo aditivo de convênio com DNER no valor de NCZ\$ 38 180 000,00.

III)-Excesso de arrecadação, convênio com a COHAB, no valor de NCZ\$ 161 000,00.

ARTº 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Engº ÉLIO JOSÉ DE FIGUEIREDO
Diretor Geral do DERSUL

cargos de Professor, Classes C-C, Níveis V-V, Matrícula 016303-1-1/2, da função de Diretor de Educação para o Trabalho, no Centro Sul Mato-Grossense de Educação Especial, com sede no município de Campo Grande, com validade a partir de 01 de dezembro de 1989 e cancelar, a partir desta data, a gratificação que lhe fora concedida através de ato publicado no Diário Oficial nº 2666, de 19 de outubro de 1989, página 13, pelo exercício da referida função, correspondente ao percentual de 37 % de que trata o artigo 92 da Lei Complementar nº 35, de 12 de Janeiro de 1988.

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.989

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear ELIAS CÁCERES ORUE, para exercer na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Cargo em Comissão de Diretor de Diretoria, Símbolo DAS-4, matrícula nº 048119-0, com validade a contar de 19 de dezembro de 1989.

Empresas Públicas

EMPAER

EMPRESA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/89

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/CONSUMO

REALIZAÇÃO: 03.01.90, as 14:00 horas, no Auditório do Escritório Central da EMPAER, Parque dos Poderes, Bloco-12, nesta Capital.

A Empresa de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul - EMPAER, empresa pública de direito privado, vinculada a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, torna público que estará realizando a Tomada de Preços nº 004/89, para aquisição de Material de Escritório/Consumo.

Os interessados poderão obter o Edital completo, no Escritório Central da EMPAER, sito no Parque dos Poderes, Bloco-12, nesta Capital.

Campo Grande-MS, 18 de dezembro de 1989.

ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA
Diretor de Adm. e Finanças

(GR.5172)

Sociedades de Economia Mista

ENERSUL

EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

CGC-MF Nº 15413826/0001-50

Companhia Aberta

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DE MATO GROSSO DO
SUL S.A. - ENERSUL

Aos oito dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove, às quinze horas, na sede social da Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL, na Av. Salgado Filho nº 709, em Campo Grande-MS, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1- Eleição dos Diretores Econômico-Financeiro e de Suprimento e Administração, em decorrência de vacância dos referidos cargos; 2- Eleição de Conselheiro Substituto, em decorrência de vacância do cargo. Iniciando a reunião, o Presidente do Conselho de Administração procedeu à leitura das Cartas de renúncia apresentadas pelos Diretores de Suprimento e Administração e Econômico-Financeiro, aqui transcritas na íntegra: "Campo Grande, 04 de dezembro de 1989. Ilmo Sr. Dr. João Antonio De Marco, MD. Presidente da Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul. Nesta. Senhor Presidente. Por motivos estritamente pessoais solicito a V.Sª dispensa das funções de Diretor de Suprimento e Administração desta Empresa. Sem outro particular, firmo-me. Atenciosamente (a) Sinval Martins de Araújo". "Campo Grande-MS, 04 de dezembro de 1989. Ilmo Sr. Dr. João Antonio De Marco, MD. Presidente do Conselho de Administração da Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL. Nesta. Senhor Presidente: Por motivos particulares, apresento ao Conselho de Administração, através de V.Sª, minha renúncia ao cargo de Diretor Econômico-Financeiro, bem como, ao mandato de Conselheiro de Administração da ENERSUL. Atenciosamente (a) Carlos Osmar Carlana". Após a apreciação dos pedidos de renúncia, decidiram os Conselheiros considerar os seguintes nomes: WILSON DOMINGOS SIMIOLI, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Carteira de Identidade nº 11072833 - SSP/

permanente do Estado, nomeado conforme ato publicado no Diário Oficial nº 2556 de 12 de maio de 1989, com validade a partir de 16 de outubro de 1989. (Processo nº 13/23325/89).

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.989

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder aposentadoria a MARIA LUIZA AZZALINE MEDEIROS, matrícula nº 016.379-1 1, ocupante do cargo de Professor, Classe D, Nível V, Código 1605, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento na alínea "b" do inciso III do artigo 31, da Constituição Estadual, de 05 de outubro de 1989, com proventos correspondente ao que estabelece a alínea "a" do inciso I do artigo 100 e inciso I do artigo 101, ambos da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980. (Processo nº 13/17765/89)

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.989

SP e do CPF nº 552.444.328-34, residente e domiciliado na Av. Mato Grosso nº 3332, Santa Fé, em Campo Grande-MS, para o cargo de Diretor Econômico-Financeiro; ABIMAELOSSÁVERO, brasileiro, casado, tecnólogo, portador da Carteira de Identidade nº 10.336.252-SSP/SP e do CPF nº 923.196.108-04, residente e domiciliado na Rua Aduê Rezek nº 496, Bairro Nova Bandeirante, em Campo Grande-MS, para o cargo de Diretor de Suprimento e Administração. Submetidos à votação, os nomes indicados foram aprovados pela unanimidade dos membros presentes para completar o prazo de gestão dos substituídos. Em seguida, com referência ao item 2 (dois) da pauta, deliberaram os Conselheiros nomear AIRTON FÁRIA VARGAS, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro eletricista, portador da Carteira de Identidade nº 240.242-SSP/MT e do CPF nº 088.968.871-00, residente e domiciliado na Rua 13 de Junho nº 1651, Aptº 801, em Campo Grande-MS, para servir como Conselheiro Substituto até a primeira Assembleia Geral, conforme preceituam o Artigo 150 da Lei nº 6.404, de 15.12.76 e o § 7º, do Artigo 17 do Estatuto Social. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a Reunião pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio, e em seguida reaberta para sua leitura, aprovação e assinatura pelos presentes.

DJALMA FERREIRA DE REZENDE

JOÃO ANTONIO DE MARCO

HEITOR MENDES GONÇALVES

PAULO ROBERTO VERAS

SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO: Certifico que este documento foi arquivado sob número e data apostos mecanicamente.

JOAQUIM RODRIGUES DE PAULA - SECRETÁRIO GERAL

JUCEMS 4022 - 15 de dezembro de 1989.

ANULAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS

A EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL -, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi cancelada a Tomada de Preços nº 061/DSU.S/89, de que trata o Aviso de Licitação publicado em 19.12.89.

Campo Grande-MS, 19 de dezembro de 1989

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

AVISO DE LICITAÇÃO

digo 1605, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento na alínea "b" do inciso III, do artigo 31 da Constituição Estadual de 05 de outubro de 1989, com proventos correspondente ao que estabelece a alínea "a" do inciso I do artigo 100 e inciso I do artigo 101, ambos da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980. (Processo nº 13/24682/89).

Designar MARIA AUXILIADORA FONTOURA OCAMPOS, Assistente I, símbolo CAI.1, matrícula funcional nº 030428-0, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Diretoria de Administração, símbolo DAS.4, da Secretaria de Comunicação Social, com validade a contar de 13 de dezembro de 1.989.

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.989

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar MARIA APARECIDA REIS SIQUEIRA DE LIMA, Assistente Técnico, símbolo FCS-6, para responder interinamente pelo cargo em Comissão de Diretor de Programas Imobiliários, símbolo FCS-3, em virtude dos impedimentos legais e ou eventuais do titular, com validade a contar de 01.12.89.

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.989

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar EUZÉBIO RUIZ DE LIMA, ocupante dos cargos de Professor, Classes B-A, Níveis V-V, Matrículas nº 007460-8-1/2, do Quadro

Fundações FIPLAN-MS

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE APOIO AO PLANEJAMENTO DO ESTADO

RETIFICAÇÃO:

Retificamos a Portaria Fiplan-MS nº.023/89, de 30 de novembro de 1989, publicada no Diário Oficial nº.2695, de 01.11.89, página 08 e, republicada no Diário Oficial nº.2.706, de 18.12.89, página 38.

No art.1º.

ONDE SE LÊ: R\$ 27.255,00

LEIA-SE : 27.256,00

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.989

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Revogar, a partir de 29 de setembro de 1989, o Decreto Governamental de 21 de julho de 1989, publicado no Diário Oficial nº 2606, de 24 de julho de 1989, à página 17, que colocou a servidora, ROSEMARY RODRIGUES MONTEIRO REZENDE, matrícula nº 039844-6 I, ocupante do cargo cargo de Assistente de Administração, Classe A, Referência 25, Código 0005, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Saúde, à disposição da Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS, como consta do processo nº 14/4736/89).

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.989

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, LUIZ GERALDO DE LIMA PAIVA FILHO do cargo em Comissão de Assessor III, Símbolo DAS-6, Matrícula nº 050249-9, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com validade a contar de 12 de dezembro de 1989.

fixar em 34% o percentual de que trata o artigo 92 da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988, para efeito do cálculo da gratificação que lhe é devida pelo exercício da referida função, em razão de a unidade escolar ser classificada como tipo D. (Processo nº 13/28066/89 - 129806).

Designar MARIA LUIZA SANT'ANA, ocupante dos cargos de Professor, Classes B-B, Níveis III-III, Matrícula nº 016421-6-1/2, do Quadro Permanente, para exercer a função de Diretor de Educação para o Trabalho, no Centro Sul-Matogrossense de Educação Especial, com sede no município de Campo Grande, em vaga decorrente da dispensa de Maria Lucia Amaral Martins, e fixar em 37 % o percentual de que trata o artigo 92 da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988, para efeito do cálculo da gratificação que lhe é devida pelo exercício da referida função, em razão de a unidade escolar ser classificada como tipo "A".

Designar MARIA RAQUEL DEL VALLE, ocupante dos cargos de Professor, Classes B-A, Níveis 016679-0-1/2 do Quadro Permanente, para exercer a função de Diretor no Centro Especial de Atendimento ao Deficiente da Audio Comunicação - CEADA, da Secretaria de Educação, com sede no município de Campo Grande, em vaga decorrente da dispensa de Marlene Pereira Rodrigues, e fixar em 37 % o percentual de que trata o artigo 92 da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988, para efeito do cálculo da gratificação que lhe é devida pelo exercício da referida função, em razão de a unidade escolar ser classificada como tipo "A". (Processo nº 13/28795/89 - 130632).

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

RESOLUÇÃO SEPLAN-MS

Em, 12 de dezembro de 1989

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhe conferiu o artigo 19, inciso I, do Decreto nº 687, de 24 de setembro de 1989, e considerando o disposto no artigo 113, da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1989,

R E S O L V E :

Conceder à servidora MARLY DE SOUZA NEPOMUCENO, matrícula nº 017622-2 3, ocupante do cargo de Datilógrafo, classe A, referência

SECRETARIA DE FAZENDA

Resolução/SEF de 19 de DEZEMBRO de 1989

O Secretário de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar ANTONINHO ZANOLLA, matrícula nº 001939-9, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe B, referência 433, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada do Grupo de Direção e Assessoramento Intermediário de Chefe de Equipe de Postos Fiscais e/ou Fiscalização Volante símbolo DAI-5, da 5ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Dourados, em vaga decorrente da dispensa de João Batista Grecco Pellosso com validade a contar de 01.09.89.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Resolução de 19 de dezembro de 1989.

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Resolução/SAD, de 27 de outubro de 1989, publicada no Diário Oficial nº 2673, de 30 de outubro de 1989, à página 18, que retificou a Resolução/SAD, de 13 de setembro de 1989, publicada no Diário Oficial nº 2643, de 14 de setembro de 1989, à página 39, que concedeu ao servidor ARI DE MIGUEL, matrícula nº 039781-4 1, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Referência 13, Cód.5093, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Segurança Pública, Gratificação pelo Exercício de Encargos de Transportes na base de 60%(sessenta por cento), por ter sido publicada em duplicidade, tendo em vista o que consta do processo nº 09/001318/89.

Remover, a pedido, a servidora MARLENE CONCEIÇÃO GONÇALVES DIAS, matrícula nº 044.171-6 1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe A, Referência 14, Código 0050, do Quadro Permanente do Estado, da Secretaria do Desenvolvimento do Desporto e Lazer para a Secretaria de Saúde, com fundamento no artigo 49 parágrafo único do Decreto nº 2602, de 13 de julho de 1984. (Processo nº 12/0632/89)

Resolução /SAD de 19 de dezembro de 1989

O Secretário de Estado de Administração, usando da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do artigo 2º do Decreto nº 687, de 24 de setembro de 1980,

R E S O L V E :

Conceder Licença Especial de 06(seis) meses, relativamente ao decênio aquisitivo de 01 de março de 1978 a 17 de abril de 1988, a VERA LÚCIA DE SOUZA MELLO, matrícula nº 023461-3 2, ocupante do cargo de Professor, Classe B, Nível VI, Cód.1530, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/9203/89).

Conceder Licença Especial de 06(seis) meses, relativamente ao decênio aquisitivo de 01 de março de 1976 a 17 de abril de 1986, a VERA LÚCIA DE SOUZA MELLO, matrícula nº 023461-3 1, ocupante do cargo de Professor, Classe B, Nível VI, Cód.1530, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/9203/89).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativamente ao decênio aquisitivo de 01 de setembro de 1977 a 28 de agosto de 1987, a HERMES BALTAZAR, matrícula nº 009011-5 1, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços Diversos, Classe B, Referência 11, Código nº 2930, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13 de 20 de outubro de 1983, (Processo nº 13/16553/89)

Conceder Licença Especial de 06(seis)meses, relativamente aos decênios aquisitivos de 01 de novembro de 1978 a 30 de novembro de 1988 e de 01 de março de 1976 a 30 de abril de 1986, a HELIZAVET NOGUEIRA AQUINO, matrículas nºs. 008.940-0 1 e 2, ocupante dos cargos de Professor, Classes B-B, Níveis I-I, Códigos 1505-1505, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/02193/89)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/DA/SE DE 18 DE DEZEMBRO DE 1.989.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a PORTARIA de 11 de agosto de 1989, publicada no Diário Oficial nº 2626, de 21 de agosto de 1.989, página 37, na parte que aplicou a PENA DE REPREENSÃO ao servidor PEDRO RAUBER, Matrícula 034846-5 1, Professor, Classe A, Nível V, em razão do mesmo ter apresentado tempestivamente, documentos comprobatórios que o exime da responsabilidade do motivo que deu causa à aplicação da pena (Processo nº 13/21324/89 - 120684) de acordo com o parecer da Comissão instituída pela Portaria de 15 de setembro de 1.989.

Tornar sem efeito a PORTARIA de 15 de agosto de 1.989, publicada no Diário Oficial nº 2626, de 21 de agosto de 1989, página 38, na parte que aplicou a PENA DE REPREENSÃO ao servidor JAIR ALVES DA COSTA, Matrícula nº 010438-8 1 e 2, Professor, Classes C-C, Níveis III-III, da ARE de Naviraí, em razão do mesmo ter apresentado tempestivamente, documentos comprobatórios que o exime da responsabilidade do motivo que deu causa à aplicação da pena (Processo nº 13/21318/89 - 120920) de acordo com o parecer da Comissão instituída pela Portaria de 15 de setembro de 1.989.

Tornar sem efeito a PORTARIA de 11 de agosto de 1989, publicada no Diário Oficial nº 2626, de 21 de agosto de 1.989, páginas 37 e 38, na parte que aplicou a PENA DE REPREENSÃO ao servidor PAULO NUNES LACERDA, Matrícula nº 020173-1 1 e 2, Professor, Classes A-A, Níveis VI-I, da ARE de Paranaíba, em razão do mesmo ter apresentado tempestivamente, documentos comprobatórios que o exime da responsabilidade do motivo que deu causa à aplicação da pena (Processo nº 13/22809/89 - 122375) de acordo com o parecer da Comissão instituída pela Portaria de 15 de setembro de 1.989.

Tornar sem efeito a PORTARIA de 22 de setembro de 1.989, publicada no Diário Oficial nº 2650, de 25 de setembro de 1989, página 32, na parte que aplicou a PENA DE REPREENSÃO a servidora EDNA MARIA NUNES FACHOLI, Matrícula nº 027981-1 1, Professora, Classe A, Nível I, da ARE de Dourados, em razão da mesma ter apresentado tempestivamente, documentos comprobatórios que a exime da responsabilidade do motivo que deu causa à aplicação da pena (Processo nº 13/25889/89 - 12 7528) de acordo com o parecer da Comissão instituída pela Portaria de 15 de setembro de 1.989.

Tornar sem efeito a PORTARIA de 11 de agosto de 1.989, publicada no Diário Oficial nº 2626, de 21 de agosto de 1989, página 37, na parte que aplicou a PENA DE REPREENSÃO aos servidores a baixo relacionados, em razão dos mesmos terem apresentados tempestivamente, documentos comprobatórios que os eximem da responsabilidade dos motivos que deram causa à aplicação da pena (Processos nºs 13/219 62/89 - 121938 e 13 13/21963/89 - 121939) de acordo com o parecer da Comissão instituída pela Portaria de 15 de setembro de 1.989.

AGÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA ANDRADINA

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE	NÍVEL
Creusa da Silva Carvalho	004637-0 1	Prof.	B	V
Edson Stefano Takazono	006088-7 1	Prof.	B	VI

RESOLUÇÃO/SE DE 18 DE DEZEMBRO DE 1989.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Convocar, com fundamento no artigo 38, da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988, os professores a seguir relacionados, para ministrarem aulas em caráter temporário, na forma da legislação vigente.

AGÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE

Município de Campo Grande

- 01- LIANE VIRGINEA PETRY DE OLIVEIRA, Matrícula 039056-9/1, Professor, Classe A, Nível III, 10 horas semanais, no período de 07/12/89 a 19/12/89, valor da h/a NCz\$ 8,47, com 18.5% de incentivo financeiro.

AGÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DOURADOS

Município de Dourados

- 02- ANGELITA BATISTA DA SILVA, Matrícula 054361-6/1, Professor, Classe A, Nível I, 22 horas semanais, em substituição a Maria das Doreis Carneiro Souza, no período de 16/11/89 a 15/12/89, valor da h/a NCz\$ 5,64, com 18.5% de incentivo financeiro e 03 dias de férias proporcionais.
- 03- MARIA DO CARMO SANTOS GONÇALVES LÔBO, Professor, Classe A, Nível I, 22 horas semanais, em substituição a Aparecida Grava Pimenta dos Reis Pereira, no período de 29/11/89 a 22/12/89, valor da h/a NCz\$ 5,64, com 18.5% de incentivo financeiro e 02 dias de férias proporcionais.
- 04- MARIA DO CARMO SANTOS GONÇALVES LÔBO, Professor, Classe A, Nível I, 22 horas semanais, em substituição a Aparecida Grava Pimenta dos Reis Pereira, no período de 29/11/89 a 22/12/89, valor da h/a NCz\$ 5,64, com 18.5% de incentivo financeiro e 02 dias de férias proporcionais.
- 05- DORENI PORTELA DE OLIVEIRA, Professor, Classe A, Nível III, 22 horas semanais, em substituição a Claudete Aparecida Valério Crippa, no período de 29/11/89 a 22/12/89, valor da h/a NCz\$ 8,47, com

18.5% de incentivo financeiro e 02 dias de férias proporcionais.

- 06- MARIA DAS GRAÇAS LIMA SOUZA, Professor, Classe A, Nível V, 22 horas semanais, em substituição a Tânia Mara Rossini, no período de 28/11/89 a 22/12/89, valor da h/a NCz\$ 11,27, com 18.5% de incentivo financeiro e 02 dias de férias proporcionais.
- 07- WILMA TEREZINHA JOAQUIM DOURADO, Matrícula 050094-1/1e2, Professor, Classe A, Nível V, 22 horas semanais, em substituição a Lindaura de Brito, no período de 27/11/89 a 06/12/89, valor da h/a NCz\$ 11,27, com 18.5% de incentivo financeiro.
- 08- RAYMUNDA TAVEIRA PALHANO, Matrícula 020444-7/1, Professor, Classe A, Nível III, 22 horas semanais, em substituição a Marise Araujo Alves, no período de 07/12/89 a 21/12/89, valor da h/a NCz\$ 8,47, com 18.5% de incentivo financeiro e 01 dia de férias proporcional.

Município de Caarapó

- 09- ELOIR MELLO FRANCO, Matrícula 050311-8/1e2, Professor, Classe A, Nível V, 22 horas semanais, em substituição a Izaura Alves dos Santos, no período de 04/12/89 a 22/12/89, valor da h/a NCz\$ 11,27, com 18.5% de incentivo financeiro e 01 dia de férias proporcional.
- 10- MARIA LUCIA BARBOSA DE MEDEIROS, Matrícula 016306-6/1, Professor, Classe A, Nível V, 22 horas semanais, em substituição a Izaura Alves dos Santos, no período de 04/12/89 a 22/12/89, valor da h/a NCz\$ 11,27, com 18.5% de incentivo financeiro e 01 dia de férias proporcional.
- 11- LAERTE ROMERO JERONYMO, Matrícula 047925-0/1e2, Professor, Classe A, Nível V, 22 horas semanais, em substituição a Silvia dos Santos Nogueira, no período de 23/11/89 a 22/12/89, valor da h/a NCz\$ 11,27, com 18.5% de incentivo financeiro e 03 dias de férias proporcionais.
- 12- SANDRA RITA DE SOUZA, Matrícula 031214-2/2, Professor, Classe A, Nível V, 22 horas semanais, em substituição a José Rodrigues dos Santos, no período de 09/12/89 a 16/12/89, valor da h/a NCz\$ 11,27, com 18.5% de incentivo financeiro.
- 13- PEDRO LUIS DA SILVA JERONYMO, Matrícula 049371-6/1, Professor, Classe A, Nível III, 22 horas semanais, em substituição a Silvia dos Santos Nogueira, no período de 23/11/89 a 22/12/89, valor da h/a NCz\$ 8,47, com 18.5% de incentivo financeiro e 03 dias de férias proporcionais.

Município de Itaporã

- 14- FÁTIMA RODRIGUES DE SOUZA FERREIRA, Professor Leigo, Classes C-C, Referências 15-15, 22+22 horas semanais, em substituição a Ubiratan dos Reis, no período de 24/11/89 a 22/12/89, valor da h/a NCz\$ 7,29 e 03 dias de férias proporcionais.

Município de Deodopolis

- 15- CRISTIANE APARECIDA DE MOURA, Matrícula 048396-6/1, Professor, Classe A, Nível V, 22 horas semanais, em substituição a François Oliveira de Vasconcelos, no período de 04/12/89 a 22/12/89, valor da h/a NCz\$ 11,27, com 18.5% de incentivo financeiro e 01 dia de férias proporcionais.
- 16- SUELY SILVESTRE DA SILVA, Matrícula 022531-2/1, Professor, Classe A, Nível I, 08 horas semanais, em substituição a François Oliveira de Vasconcelos, no período de 04/12/89 a 22/12/89, valor da h/a NCz\$ 5,64, com 18.5% de incentivo financeiro e 02 dias de férias proporcionais.

Município de Glória de Dourados

- 17- JOÃO PEREIRA DE CARVALHO, Matrícula 011067-1/1e2, Professor, Classe A, Nível II, 22 horas semanais, no período de 24/11/89 a 22/12/89, valor da h/a NCz\$ 7,03, com 18.5% de incentivo financeiro e 03 dias de férias proporcionais.
- 18- SOLANGE OLIVEIRA DE SOUZA, Matrícula 02227-5/1, Professor, Classe A, Nível V, 22 horas semanais, em substituição a Josefina Ferraz Soares, no período de 01/12/89 a 15/12/89, valor da h/a NCz\$ 11,27, com 18.5% de incentivo financeiro e 01 dia de férias pro-

porcionais.

AGÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM

Município de Bela Vista

19- GUILHERMINA ELIZER NUNES, Matrícula 033129-5/1, Professor, Classe A, Nível V, 22 horas semanais, em substituição a Marisa da Silva Simões, no período de 05/12/89 a 22/12/89, valor da h/a NCz\$ 11,27, com 18.5% de incentivo financeiro e 02 dias de férias proporcionais.

20- KATIA MARGARIDA PINHEIRO BOGARIM, Matrícula 051531-0/1, Professor, Classe A, Nível I, 22 horas semanais, em substituição a Leonor Hazime de Almeida, no período de 01/12/89 a 22/12/89, valor da h/a NCz\$ 5,64, com 18.5% de incentivo financeiro e 02 dias de férias proporcionais.

Município de Guia Lopes da Laguna

21- NEUDES APARECIDA LOPES, Professor, Classes A-A, Níveis II-II, 22+22 horas semanais, em substituição a Oraci dos Santos Ferreira, no período de 30/11/89 a 14/12/89, valor da h/a NCz\$ 7,03, com 18.5% de incentivo financeiro e 01 dia de férias proporcionais.

AGÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARANAÍBA

Município de Cassilândia

22- JOSELITO GONÇALVES SOUTO, Matrícula 055696-3/1, Professor Leigo, Classe C, Referência 15, 22 horas semanais, em substituição a Debora Moraes de Oliveira, no período de 24/11/89 a 20/12/89, valor da h/a NCz\$ 7,29 e 03 dias de férias proporcionais.

23- MAGNA GONÇALVES FERREIRA NOGUEIRA, Matrícula 044372-7/1, Professor, Classe A, Nível I, 22 horas semanais, em substituição a Maria de Lourdes de Freitas, no período de 24/11/89 a 22/12/89, valor da h/a NCz\$ 5,64, com 18.5% de incentivo financeiro e 06 dias de férias proporcionais.

24- NAIR BARBOSA DIAS NOGUEIRA, Professor Leigo, Classe C, Referência 15, 22 horas semanais, em substituição a Eliana Aparecida Cogo, no período de 28/11/89 a 22/12/89, valor da h/a NCz\$ 7,29 e 03 dias de férias proporcionais.

Município de Inocência

25- ELIANE FÁTIMA DE MOURA E SANTOS, Matrícula 050692-3/1, Professor, Classe A, Nível I, 22 horas semanais, em substituição a Jesus Teodoro de Freitas, no período de 21/11/89 a 20/12/89, valor da h/a NCz\$ 5,64, com 18.5% de incentivo financeiro e 03 dias de férias proporcionais.

26- MARIA AMÉLIA ALVES MENDES, Professor, Classe A, Nível V, 22 horas semanais, em substituição a Maria Teresinha Molinero de Freitas, no período de 22/11/89 a 06/12/89, valor da h/a NCz\$ 11,27, com 18.5% de incentivo financeiro e 01 dia de férias proporcional.

AGÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PONTA PORÁ

Município de Tacuru

27- JANETE PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula 050242-1/1, Professor Leigo, Classe C, Referência 15, 22 horas semanais, em substituição a Creuza Neria Barbosa Gozzi, no período de 29/11/89 a 13/12/89, valor da h/a NCz\$ 5,64 e 01 dia de férias proporcional.

28- MARIO ALBERTO DO NASCIMENTOMELLO, Matrícula 050244-8/1, Professor Leigo, Classes C-C, Referências 15-15, 22+22 horas semanais, em substituição a Ana Leão Garcias, no período de 27/11/89 a 11/12/89, valor da h/a NCz\$ 5,64 e 01 dia de férias proporcional.

AGÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TRÊS LAGOAS

Município de Três Lagoas

29- ANTONIO RODRIGUES NETO, Matrícula 055691-2/1, Professor, Classe A, Nível V, 22 horas semanais, em substituição a Tsutae Kimura, no período de 28/11/89 a 08/12/89, valor da h/a NCz\$ 11,27, com 18.5% de incentivo financeiro.

Município de Santa Rita do Pardo

30- MARIA DIVA DA SILVA SOUZA, Professor, Classe A, Nível I, 22 horas semanais, em substituição a Leila Mara de Souza Lima, no período de 28/11/89 a 19/12/89, valor da h/a NCz\$ 5,64, com 18.5% de incentivo

vo financeiro e 02 dias de férias proporcionais.

Município de Brasilândia

31- MARIA JOSELIA DUARTE, Matrícula 054850-2/1e2, Professor, Classe A, Nível I, 22 horas semanais, em substituição a Maria Rita Ferreira de Gusmao Santini, no período de 01/12/89 a 22/12/89, valor da h/a NCz\$ 5,64, com 18.5% de incentivo financeiro e 02 dias de férias proporcionais.

AGÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE

Município de Campo Grande

32- ELI MARA LEITE ROYG, Matrícula 055860-5/1, Professor Leigo, Classe C, Referência 15, 12 horas semanais, em substituição a Dirceu da Silva, no período de 28/11/89 a 15/12/89, valor da h/a NCz\$ 7,29 e 01 dia de férias proporcionais.

33- EVA APARECIDA DE OLIVEIRA, Matrícula 055968-7/1, Professor Leigo, Classe C, Referência 15, 12 horas semanais, em substituição a Dirceu da Silva, no período de 28/11/89 a 15/12/89, valor da h/a NCz\$ 7,29 e 01 dia de férias proporcional.

Município de Camapuã

34- DIMAS MARUM, Matrícula 053530-3/1, Professor, Classes A-A, Níveis II-II, 22+09 horas semanais, no período de 01/12/89 a 22/12/89, valor da h/a NCz\$ 7,03, com 18.5% de incentivo financeiro e 02 dias de férias proporcionais.

35- ELIANA PEREIRA, Matrícula 006301-0/1, Professor, Classe A, Nível V, 22 horas semanais, no período de 16/11/89 a 22/12/89, valor da h/a NCz\$ 11,27, com 18.5% de incentivo financeiro e 03 dias de férias proporcionais.

Município de São Gabriel do Oeste

36- THELMA BARROS DA CRUZ DUAILIBI, Matrícula 038516-6/1, Professor, Classe A, Nível V, 22 horas semanais, em substituição a Miriam Flor do Nascimento Cordeiro, no período de 27/11/89 a 11/12/89, valor da h/a NCz\$ 11,27, com 18.5% de incentivo financeiro e 01 dia de férias proporcional.

Município de Rio Negro

37- MARILENE MARTINS BARBOSA ARAUJO, Matrícula 049041-5/1, Professor, Classe A, Nível I, 22 horas semanais, em substituição a Elizabete Nunes Tubino, no período de 27/11/89 a 22/12/89, valor da h/a NCz\$ 5,64, com 18.5% de incentivo financeiro e 02 dias de férias proporcionais.

38- WANDA APARECIDA TURINI, Matrícula 023958-5/1, Professor, Classe A, Nível V, 22 horas semanais, em substituição a Elizabete Nunes Tubino, no período de 27/11/89 a 22/12/89, valor da h/a NCz\$ 11,27, com 18.5% de incentivo financeiro e 02 dias de férias proporcionais.

AGÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM

Município de Nioaque

39- TÂNIA MARIA DOS SANTOS FREITAS, Matrícula 050737-7/1, Professor, Classe A, Nível I, 22 horas semanais, no período de 29/11/89 a 22/12/89, valor da h/a NCz\$ 5,64, com 18.5% de incentivo financeiro e 02 dias de férias proporcionais.

SECRETARIA DE CULTURA

RESOLUÇÃO/SEC/MS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 19 do Decreto nº 687 de 24 de setembro de 1980 e considerando o disposto no Artigo nº 113 da Lei Complementar nº 02 de 18 de janeiro de 1980.

R E S O L V E:

Conceder ao servidor PAULO CÉSAR DA SILVA BAPTISTA, matrícula nº 020098-0 ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Classe A, Referência 39 do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Licença para Tratamento de Saúde 60 dias a

partir de 19.11.89 à 17.01.90, CID 3101/1 pela JME composta por Dr. Flávio César G. Bertoni, CRM 405, Dr. Aracy Borges Canavarros, CRM 181 e Dr. Yassuko Neda Purisco, CRM 213. (Processo nº 19/0066/89).

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO PGJ/89 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.989

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XIX do artigo 72, da Lei Complementar nº 11, de 29 de dezembro de 1.982,

R E S O L V E :

Conceder ao Dr. JOÃO ALBINO CARDOSO FILHO, Promotor de Justiça Substituto, símbolo MP-22, pagamento de gratificação adicional por tempo de serviço relativamente ao 2º quinquênio, a partir de 29 de setembro de 1.989, nos termos do artigo 132 e parágrafo da Lei Complementar nº 11, de 29 de dezembro de 1.982 (processo nº 10/1077/PGJ/89).

RESOLUÇÃO PGJ/89 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.989

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX e XVIII do artigo 72, da Lei Complementar nº 11, de 29 de dezembro de 1.982

R E S O L V E :

Conceder a Dr. IRONE ALVES RIBEIRO BARBOSA, 10ª Promotora de Justiça da Comarca de Campo Grande-MS., entrância especial, símbolo MP-24, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 20 de novembro de 1.989, nos termos do artigo 151 da Lei Complementar nº 11, de 29 de dezembro de 1.982 (processo 10/1061/PGJ/89).

Conceder ao Dr. RONALDO JORGE SANTOS DE MELO, Promotor de Justiça da Comarca de Brasilândia-MS., primeira entrância, símbolo MP-22, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a contar de 24 de novembro de 1.989, nos termos do artigo 154 da Lei Complementar nº 11, de 29 de dezembro de 1.982 (processo 10/1075/89).

RESOLUÇÃO PGJ/89 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.989

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX e XII do artigo 72, da Lei Complementar nº 11, de 29 de dezembro de 1982,

R E S O L V E :

Designar o Dr. ADHEMAR MOMBUM DE CARVALHO NETO, Promotor de Justiça da Comarca de Sete Quedas-MS., primeira entrância, símbolo MP-22, para coadjuvar o Promotor Eleitoral da Comarca de Iguatemi-MS., no período de votação e apuração nas eleições de 17 de dezembro de 1.989.

Administração Indireta

PREVISUL

PORTARIA/PREVISUL de 18 de dezembro de 1989.

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria/PREVISUL de 14 de dezembro de 1989, publicada no D.O. nº 2706 de 18 de dezembro de 1989, que designou MARIA APARECIDA REIS SIQUEIRA DE LIMA, Assistente Técnico FCS-6, para respon-

der interinamente pelo cargo em comissão de Diretor de Programas Imobiliários, Símbolo FCS-3, em virtude dos impedimentos legais e ou eventuais do titular. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 01.12.89.

PORTARIA/PREVISUL de 18 de dezembro de 1989.

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria/PREVISUL de 14 de dezembro de 1989, publicada no D.O. nº 2706 de 18 de dezembro de 1989, que designou MARIA APARECIDA REIS SIQUEIRA DE LIMA, Assistente Técnico FCS-6, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Diretor de Programas Imobiliários, Símbolo FCS-3, em virtude dos impedimentos legais e ou eventuais do titular. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 01.12.89.

PORTARIA/PREVISUL DE 13 DE DEZEMBRO DE 1989.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL-PREVISUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Crêdenciar sem vínculo empregatício LAZARA ALVES DA SILVA, para exercer a função de Correspondente do PREVISUL em Chapadão do Sul/MS, no período de 01 de dezembro de 1989 a 30 de dezembro de 1989, em substituição a Fatima Aparecida da Silva, por ocasião de suas férias.

(CI/DI/Nº 216/89)

APOSTILA DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - PREVISUL.

Na Portaria/PREVISUL de 16 de março de 1987, publicada no D.O. 2032 de 24.03.87, que revogou a portaria de GERSON MIYASATO, foi feita a seguinte Apostila: "Onde se lê a contar da data de publicação desta Portaria. Leia-se: a contar de 15 de março de 1987.

TERRASUL

PORTARIA SEAF/TERRASUL DE 18 DE DEZEMBRO DE 1.989

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - TERRASUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar, JERÔNIMO OLINTO DE ALMEIDA, Assessor Técnico, símbolo FCS-6, MEIRE LOURDES DA ROCHA, Economista, referência 129-A e IDÁLIA ROSA DOS SANTOS, Assistente I, símbolo FCA-1, para, sob a presidência do primeiro e secretaria do último designado, constituírem Comissão de Sindicância para apurarem os fatos constantes do processo administrativo TERRASUL nº 17/16.563/89.

DSP

PORTARIA DSP/89 de 02 de dezembro de 1.989

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Nomear para provimento em caráter efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer o cargo de Agente de Segurança, Classe A, Referência 114, no Quadro de Pessoal do Departamento do Sistema Penitenciário-DSP, com validade a contar de 02 de dezembro de 1.989, os abaixo relacionados:

Campo Grande - MS.

01- Mauro Vanderson Duarte, 02- Rosângela Aparecida Pereira de Mello, 03- Maria Regina Martins de Barros, 04- Fátima Kelly Cabral Chaves de Oliveira, 05- Roberto Gregório Reis, 06- Alice Conceição-Souza C. Silva Nascimento, 07- André Luiz Barros Brandão, 08- Celso Roberto Schmitt, 09- Décio Fialho Coenga, 10- Urias Fonseca da Rocha, 11- Geraldo Oliveira Lima.

PORTARIA DPS/89 de 13 de dezembro de 1989

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao Servidor ATÍLIO GREGÓRIO LEZCANO, ocupante do Cargo de Agente de Segurança, Classe A, Referência 114, lotado no Instituto Penal de Campo Grande-IPCG, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, conforme preceitua o artigo 49, item I, do Decreto nº 1434, de 28.12.81, com validade a contar de 09 de dezembro de 1989.

ELOGIAR o servidor BENEDITO RAMÃO MANSILHA, ocupante do cargo de Oficial de Segurança, Classe A, Referência 120, por sua significativa dedicação à Escola de Formação Penitenciária, demonstrando espírito público e com isso, conquistando o respeito e a admiração de todo o corpo discente e contribuindo de forma decisiva para a formação de novos Agentes Penitenciários.

DETRAN-MS

PORTARIA/DETRAN/MS - DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.989

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativamente ao decênio aquisitivo de 01 de março de 1.978 a 29 de fevereiro de 1.988, à EUNICE DE OLIVEIRA GARMINATI, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, classe "B", referência 122, do Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fundamento

no artigo 49, Inciso VII do Decreto nº 1.434 de 28 de dezembro de 1.981, combinado com o artigo 139 da Lei Complementar nº 02 de 18 de janeiro de 1.980, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 13 de 20 de outubro de 1.983. (Processo nº 01/278.684/87).

PORTARIA/DETRAN/MS - DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.989

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, à MIGUEL FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Diversos, classe "A", referência 109, do Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, período de 07 de novembro a 26 de novembro de 1.989. (Processo nº 01/248.646/89).

FCMS

PORTARIA PRESI/FCMS de 14 de dezembro de 1989.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, DAISY DE FÁTIMA NOGUEIRA SANTOS, da Função de Confiança de Supervisora da R.T.V.E, Símbolo FCS-6, da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, a partir de 07.12.89.

Nomear LUCILENE LUZIA BIGATÃO, para a Função de Confiança de Supervisora da R.T.V.E, Símbolo FCS6, na Rádio e Televisão Educativa, em vaga decorrente da exoneração de Daisy de Fátima Nogueira Santos, e considerá-la exonerada da Função de Confiança de Supervisora do Centro Cultural, Símbolo FCS-6, a partir de 07.12.89.

Nomear DAÇOBERTO WASHINGTON JUSTINO PEDROSO, para a Função de Confiança de Supervisor do Centro Cultural, Símbolo FCS-6, no Centro Cultural, em vaga decorrente da exoneração de Lucilene Luzia Bigatão, a partir de 07.12.89.

PORTARIA PRESI/FCMS de 18 de dezembro de 1989.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o servidor LUIZ DE MORAES CAMBARÁ, matrícula Nº 0092, Classe C, Referência 124, para responder interinamente, pela Gerência de Finanças, na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no período de 02 a 31 de janeiro de 1990, durante o período de férias do seu titular.

Designar a servidora ELAINE DE OLIVEIRA FRANÇA, matrícula Nº 0239, Classe B, Referência 120, para responder interinamente, pela Gerência de Administração, na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 1990, durante o período de férias do seu titular.

ÓRGÃOS FEDERAIS

Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 046/89

O Conselheiro João de Campos Corrêa, Primeiro Secretário da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Mato Grosso do Sul, torna público para fins do artigo 58 da lei 4.215 de 27 de abril de 1.963, que SIMONE DE FÁTIMA FERRAZZA, bacharel pela Faculdade de Direito de Aracatuba-SP, requereu inscrição provisória com sede principal de advocacia na Comarca de Paranaíba-MS; que EALCIDES XAVIER, MARISTELA BORGES DE SOUSA SARAVI e REINALDO MARTINS AMARAL FILHO, bachareis pela Faculdade de Direito de Campo Grande-MS, requereram inscrição originária com sede principal de advocacia na Comarca de Campo Grande-MS; que

ZABOT, bacharel pela Faculdade de Direito de Canoas-RS, requereu inscrição originária com sede principal de advocacia na Comarca de Campo Grande-MS; que EDNA MARIA GOMES DE OLIVEIRA, bacharel pela Faculdade de Direito de Marília-SP, requereu inscrição suplementar com sede principal de advocacia na Comarca de Campo Grande-MS; que SIDNEIA CATARINA TOBIAS, bacharel pela Faculdade de Direito da Alta Paulista-SP, requereu inscrição suplementar com sede principal de advocacia na Comarca de Campo Grande-MS; que REGINA LÚCIA RODRIGUES DE SILVA, bacharel pela Universidade Federal Fluminense-RJ, requereu inscrição por transferência com sede principal de advocacia na Comarca de Campo Grande-MS; que IVO GANEVAS, bacharel pelas Faculdades Integradas de Guratubas-SP, requereu inscrição por transferência com sede principal de advocacia na Comarca de Campo Grande-MS;

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Mato Grosso do Sul, Campo Grande, 15 de dezembro de 1.989.

CONSELHEIRO JOÃO DE CAMPOS CORRÊA - PRIMEIRO SECRETÁRIO
(GR.5159)

Parte II

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

GABINETE DO PRESIDENTE

ATO Nº 031/89 - PRES.

Cria Comissão Parlamentar de Inquérito

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 56, § 5º do REGIMENTO INTERNO, e atendendo o disposto no artigo 64, § 3º da Constituição Estadual.

RESOLVE

Artigo 1º - Fica criada Comissão Parlamentar de Inquérito, requerida por um terço dos membros deste Poder, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades existentes na Empresa de Serviços Agropecuários de Mato Grosso do Sul - AGROSUL.

Artigo 2º - A Comissão, que será constituída por cinco membros, designados pelas lideranças parlamentares, terá prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão de seus trabalhos.

Artigo 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 18 de dezembro de 1989

Deputado Londres Machado
Presidente

Tribunal de Contas

RELAÇÃO Nº 261/89

PRESIDENTE: CONS. CARLOS RONALD ALBANEZE
PROCURADOR-CHEFE: DR. ROSA INÊS PEDROSSIAN BASTOS

Conclusão das Decisões proferidas pelos Excelentíssimos Senhores Conselheiros Relatores, nos processos de Prestação de Contas dos Recursos liberados pelo FUMPE.

RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA
DECISÃO SINGULAR Nº 3210/89 - PROCESSO TC/MS Nº 07256/88
INTERESSADO/ÓRGÃO: CEMPE DA EEPG CEL. PEDRO J. RUFINO/JARDIM

VALOR: Cz\$9.576,00 à época - 1º trimestre de 1.987

RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA
DECISÃO SINGULAR Nº 3211/89 - PROCESSO TC/MS Nº 07130/88
INTERESSADO/ÓRGÃO: CEMPE DA EEPG VERGELINO M. DE OLIVEIRA/RIO - VERDE DE MT.

VALOR: Cz\$16.344,90 à época - 2º trimestre de 1.987

RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA
DECISÃO SINGULAR Nº 3212/89 - PROCESSO TC/MS Nº 07554/88
INTERESSADO/ÓRGÃO: CEMPE DA EEPG MANOEL G. LEAL/PARANAIBA

VALOR: Cz\$130.000,00 à época - 2º trimestre de 1.987

RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA
DECISÃO SINGULAR Nº 3213/89 - PROCESSO TC/MS Nº 07545/88
INTERESSADO/ÓRGÃO: CEMPE DA EEPG GAL. OSORIO/IVINHAMA

VALOR: Cz\$12.712,70 à época - 2º trimestre de 1.987

RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA
DECISÃO SINGULAR Nº 3214/89 - PROCESSO TC/MS Nº 07277/88
INTERESSADO/ÓRGÃO: CEMPE DA ESCOLA R. CLUB/AQUIDAUANA

VALOR: Cz\$9.080,50 à época - 2º trimestre de 1.987

RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA
DECISÃO SINGULAR Nº 3215/89 - PROCESSO TC/MS Nº 00109/89
INTERESSADO/ÓRGÃO: CEMPE DA EEPG 17 DE MARÇO/LADARIO/MS

VALOR: Cz\$20.505,00 à época - 3º trimestre de 1.987

RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA
DECISÃO SINGULAR Nº 3216/89 - PROCESSO TC/MS Nº 00136/89
INTERESSADO/ÓRGÃO: CEMPE DA EEPG ANTONIO CORREA/AQUIDAUANA

VALOR: Cz\$31.673,81 à época - 3º trimestre de 1.987

RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA

DECISÃO SINGULAR Nº 3217/89 - PROCESSO TC/MS Nº 00689/89

INTERESSADO/ÓRGÃO: CEMPE DA EEPG COMTE MAURICIO C. DUTRA/SONORA

VALOR: Cz\$31.674,06 à época - 3º trimestre de 1.987

RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA

DECISÃO SINGULAR Nº 3218/89 - PROCESSO TC/MS Nº 01829/89

INTERESSADO/ÓRGÃO: CEMPE DA EEPG MAL. CASTELO BRANCO/A. CLARA

VALOR: Cz\$31.674,06 à época - 3º trimestre de 1.987

RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA

DECISÃO SINGULAR Nº 3219/89 - PROCESSO TC/MS Nº 01912/89

INTERESSADO/ÓRGÃO: CEMPE DA EEPG EDWIRGES C. DERZI/DEODÁPOLIS

VALOR: Cz\$31.674,06 à época - 3º trimestre de 1.987

RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA

DECISÃO SINGULAR Nº 3220/89 - PROCESSO TC/MS Nº 00210/89

INTERESSADO/ÓRGÃO: CEMPE DA EEPG DE JAPORÁ/MUNDO NOVO

VALOR: Cz\$31.645,36 à época - 3º trimestre de 1.987

RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA

DECISÃO SINGULAR Nº 3221/89 - PROCESSO TC/MS Nº 01740/89

INTERESSADO/ÓRGÃO: CEMPE DA EEPG ANTONIO VICENTE/DOURADOS

VALOR: Cz\$350.000,00 à época - 4º trimestre de 1.987

RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA

DECISÃO SINGULAR Nº 3222/89 - PROCESSO TC/MS Nº 08180/88

INTERESSADO/ÓRGÃO: CEMPE DA EEPG ENEIL VARGAS/CEL. SAFUCAIA

VALOR: Cz\$40.368,90 à época - 3º trimestre de 1.987

RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA

DECISÃO SINGULAR Nº 3223/89 - PROCESSO TC/MS Nº 02007/89

INTERESSADO/ÓRGÃO: CEMPE DA ARE DE BELA VISTA

VALOR: Cz\$124.212,00 à época - 3º trimestre de 1.987

RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA

DECISÃO SINGULAR Nº 3224/89 - PROCESSO TC/MS Nº 07539/88

INTERESSADO/ÓRGÃO: CEMPE DA EEPG EUFRAZIA F. MARQUES/ARAL MOREIRA

VALOR: Cz\$12.712,70 à época - 2º trimestre de 1.987

RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA

DECISÃO SINGULAR Nº 3225/89 - PROCESSO TC/MS Nº 07278/88

INTERESSADO/ÓRGÃO: CEMPE DA EEPG D. ROSA PEDROSSIAN/MIRANDA

VALOR: Cz\$16.344,90 à época - 2º trimestre de 1.987

RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA

DECISÃO SINGULAR Nº 3226/89 - PROCESSO TC/MS Nº 07139/88

INTERESSADO/ÓRGÃO: CEMPE DA EEPG PROFª CELIA M. NAGLIS/C. GRANDE

VALOR: Cz\$16.344,90 à época - 2º trimestre de 1.987

RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA

DECISÃO SINGULAR Nº 3227/89 - PROCESSO TC/MS Nº 00180/89

INTERESSADO/ÓRGÃO: CEMPE DA EEPG WEIMAR G. TORRES/DOURADOS

VALOR: Cz\$12.677,90 à época - 2º trimestre de 1.987

RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA

DECISÃO SINGULAR Nº 3228/89 - PROCESSO TC/MS Nº 00182/89

INTERESSADO/ÓRGÃO: CEMPE DA EEPG LEOPOLDO DALMOLIM/ITAQUIRAÍ

VALOR: Cz\$16.344,90 à época - 2º trimestre de 1.987

RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA

DECISÃO SINGULAR Nº 3229/89 - PROCESSO TC/MS Nº 07538/88

INTERESSADO/ÓRGÃO: CEMPE DA EEPG VISCONDE DE TALNAY/INOCÊNCIA

VALOR: Cz\$16.344,90 à época - 2º trimestre de 1.987

RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA

DECISÃO SINGULAR Nº 3230/89 - PROCESSO TC/MS Nº 07262/88

INTERESSADO/ÓRGÃO: CEMPE DA EEPG THEREZA N. DE CARVALHO/C. GRANDE

VALOR: Cz\$16.344,90 à época - 2º trimestre de 1.987

RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA

DECISÃO SINGULAR Nº 3231/89 - PROCESSO TC/MS Nº 07266/88

INTERESSADO/ÓRGÃO: CEMPE DA EEPG PROFª LIGIA T. MARTINS/R. BRILHANTE.

VALOR: Cz\$16.344,90 à época - 2º trimestre de 1.987

RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA

DECISÃO SINGULAR Nº 3232/89 - PROCESSO TC/MS Nº 00672/89

INTERESSADO/ÓRGÃO: CEMPE DA EEPG ANTONIO N. DA FONSECA/TERENOS

VALOR: Cz\$8.880,10 à época - 2º trimestre de 1.987

RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA

DECISÃO SINGULAR Nº 3233/89 - PROCESSO TC/MS Nº 01762/89

INTERESSADO/ÓRGÃO: CEMPE DA EEPG MIN. JOÃO P. R. VELOSO/DOURADOS

VALOR: Cz\$40.368,90 à época - 3º trimestre de 1.987

RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA

DECISÃO SINGULAR Nº 3234/89 - PROCESSO TC/MS Nº 07553/88

INTERESSADO/ÓRGÃO: CEMPE DA EEPG JOÃO P. ARRUDA/INOCÊNCIA

VALOR: Cz\$9.080,50 à época - 2º trimestre de 1.987

RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA

DECISÃO SINGULAR Nº 3235/89 - PROCESSO TC/MS Nº 01812/89

INTERESSADO/ÓRGÃO: CEMPE DA EEPG RODRIGUES ALVES/ITAIPORÁ

VALOR: Cz\$40.285,08 à época - 3º trimestre de 1.987

RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA

DECISÃO SINGULAR Nº 3236/89 - PROCESSO TC/MS Nº 01843/89

INTERESSADO/ÓRGÃO: CEMPE DA EEPG OLIVIA PAULA/ITAIPORÁ

VALOR: Cz\$12.712,70 à época - 2º trimestre de 1.987

RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA

DECISÃO SINGULAR Nº 3237/89 - PROCESSO TC/MS Nº 07274/88

INTERESSADO/ÓRGÃO: CEMPE DA EEPG 13 DE MAIO/ELDORADO

VALOR: Cz\$16.344,82 à época - 2º trimestre de 1.987

RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA

DECISÃO SINGULAR Nº 3238/89 - PROCESSO TC/MS Nº 07217/88

INTERESSADO/ÓRGÃO: CEMPE DA EEPG 26 DE AGOSTO/CAMPO GRANDE.

VALOR: Cz\$16.344,90 à época - 2º trimestre de 1.987

RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA

DECISÃO SINGULAR Nº 3239/89 - PROCESSO TC/MS Nº 07339/88

INTERESSADO/ÓRGÃO: CEMPE DA EEPG NICOLAU FRAGELLI/CAMPO GRANDE

VALOR: Cz\$9.019,50 à época - 2º trimestre de 1.987

RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA
DECISÃO SINGULAR Nº 3240/89 - PROCESSO TC/MS Nº 07551/88
INTERESSADO/ÓRGÃO: CEMPE DA EEPG ANTONIO G. DE FREITAS/PARANAIBA

VALOR: Cz\$16.344,90 à época - 2º trimestre de 1.987

RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA
DECISÃO SINGULAR Nº 3241/89 - PROCESSO TC/MS Nº 07318/88
INTERESSADO/ÓRGÃO: CEMPE DA EEPG FLORIANO VIEGAS MACHADO/DOURADOS.

VALOR: Cz\$16.344,90 à época - 2º trimestre de 1.987

RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA
DECISÃO SINGULAR Nº 3242/89 - PROCESSO TC/MS Nº 01923/89
INTERESSADO/ÓRGÃO: CEMPE DA EEPG ESTRELA DO ORIENTE/CORUMBÁ

VALOR: Cz\$9.080,50 à época - 2º trimestre de 1.987

RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA
DECISÃO SINGULAR Nº 3243/89 - PROCESSO TC/MS Nº 01976/89
INTERESSADO/ÓRGÃO: CEMPE DA EEPG SILVA JARDIM/CORUMBÁ

VALOR: Cz\$283.076,00 à época - 4º trimestre de 1.987

RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA
DECISÃO SINGULAR Nº 3244/89 - PROCESSO TC/MS Nº 07252/88
INTERESSADO/ÓRGÃO: CEMPE DA EEPG PROFª EMYGDIS C. VIDAL/C. GRANDE

VALOR: Cz\$12.712,70 à época - 2º trimestre de 1.987

RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA
DECISÃO SINGULAR Nº 3245/89 - PROCESSO TC/MS Nº 06738/88
INTERESSADO/ÓRGÃO: CEMPE DA EEPG GUSTAVO R. DA SILVA/PARANAIBA

VALOR: Cz\$7.448,00 à época - 2º trimestre de 1.987

RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA
DECISÃO SINGULAR Nº 3246/89 - PROCESSO TC/MS Nº 07251/88
INTERESSADO/ÓRGÃO: CEMPE DA EEPG PE. FRANCO DALPIANO/CAMPO GRANDE

VALOR: Cz\$9.080,50 à época - 2º trimestre de 1.987

RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA
DECISÃO SINGULAR Nº 3247/89 - PROCESSO TC/MS Nº 00690/89
INTERESSADO/ÓRGÃO: CEMPE DA EEPG PERI MARTINS/BATAGUASSU

VALOR: Cz\$40.368,90 à época - 3º trimestre de 1.987

RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA
DECISÃO SINGULAR Nº 3248/89 - PROCESSO TC/MS Nº 06610/88
INTERESSADO/ÓRGÃO: CEMPE DA EEPG FAROL DO NORTE/LADARIO

VALOR: Cz\$5.320,00 à época - 1º trimestre de 1.987

RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA
DECISÃO SINGULAR Nº 3249/89 - PROCESSO TC/MS Nº 07326/88
INTERESSADO/ÓRGÃO: CEMPE DA EEPG ANTONIA S. CAPILÉ/GLORIA DOURADOS

VALOR: Cz\$12.712,70 à época - 2º trimestre de 1.987

RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA
DECISÃO SINGULAR Nº 3250/89 - PROCESSO TC/MS Nº 08160/88
INTERESSADO/ÓRGÃO: CEMPE DA EEPG JOAQUIM MURTINHO/CAMPO GRANDE

VALOR: Cz\$60.000,00 à época - 2º trimestre de 1.987

RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA
DECISÃO SINGULAR Nº 3251/89 - PROCESSO TC/MS Nº 06793/88
INTERESSADO/ÓRGÃO: CEMPE DA EEPG EMYGDIS C. VIDAL/C. GRANDE

VALOR: Cz\$7.448,00 à época - 1º trimestre de 1.987

RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA
DECISÃO SINGULAR Nº 3252/89 - PROCESSO TC/MS Nº 00103/89
INTERESSADO/ÓRGÃO: CEMPE DA EEPG FAROL DO NORTE/LADARIO

VALOR: Cz\$21.737,10 à época - 3º trimestre de 1.987

RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA
DECISÃO SINGULAR Nº 3253/89 - PROCESSO TC/MS Nº 00113/89
INTERESSADO/ÓRGÃO: CEMPE DA EEPG CEL. ANTONIO TRINDADE/AQUIDAUANA

VALOR: Cz\$20.000,00 à época - 3º trimestre de 1.987

RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA
DECISÃO SINGULAR Nº 3254/89 - PROCESSO TC/MS Nº 06747/88
INTERESSADO/ÓRGÃO: CEMPE DA EEPG MAL. RONDON/MUNDO NOVO

VALOR: Cz\$10.640,00 à época - 1º trimestre de 1.987

RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA
DECISÃO SINGULAR Nº 3255/89 - PROCESSO TC/MS Nº 07325/88
INTERESSADO/ÓRGÃO: CEMPE DA EEPG PROFª EUFROSINA PINTO/GLORIA DE DOURADOS.

VALOR: Cz\$16.344,90 à época - 2º trimestre de 1.987

RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA
DECISÃO SINGULAR Nº 3256/89 - PROCESSO TC/MS Nº 01792/89
INTERESSADO/ÓRGÃO: CEMPE DA EEPG CEL. LIMA DE FIGUEIREDO/MARACAJÚ

VALOR: Cz\$16.269,20 à época - 2º trimestre de 1.987

RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA
DECISÃO SINGULAR Nº 3257/89 - PROCESSO TC/MS Nº 00198/89
INTERESSADO/ÓRGÃO: CEMPE DA EEPG PADRE ANCHIETA/NOVA ANDRADINA

VALOR: Cz\$31.674,06 à época - 3º trimestre de 1.987

RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA
DECISÃO SINGULAR Nº 3258/89 - PROCESSO TC/MS Nº 02047/89
INTERESSADO/ÓRGÃO: CEMPE DA EEPG MENEDORA F. FIGUEIREDO/DOURADOS

VALOR: Cz\$4.875,10 à época - 3º trimestre de 1.987

RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA
DECISÃO SINGULAR Nº 3259/89 - PROCESSO TC/MS Nº 00684/89
INTERESSADO/ÓRGÃO: CEMPE DA EEPG ANA MARIA DO NASCIMENTO/APARECIDA DO TABOADO

VALOR: Cz\$12.712,70 à época - 2º trimestre de 1.987

RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA
DECISÃO SINGULAR Nº 3260/89 - PROCESSO TC/MS Nº 02037/89
INTERESSADO/ÓRGÃO: CEMPE DA EEPG COMTE MAURICIO C. DUTRA/P. GOMES

VALOR: Cz\$30.000,00 à época - 4º trimestre de 1.987

RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA
DECISÃO SINGULAR Nº 3261/89 - PROCESSO TC/MS Nº 07570/88
INTERESSADO/ÓRGÃO: CEMPE DA EEPG NATHERCIA P. DOS SANTOS/CORUMBÁ

VALOR: Cz\$40.368,90 à época - 3º trimestre de 1.987

RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA
 DECISÃO SINGULAR Nº 3262/89 - PROCESSO TC/MS Nº 01734/89
 INTERESSADO/ÓRGÃO: CEMPE DA EEPG SEN. FILINTO MULLER/F.DO SUL

VALOR: Cz\$40.312,86 à época - 3º trimestre de 1.987

RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA
 DECISÃO SINGULAR Nº 3263/89 - PROCESSO TC/MS Nº 02029/89
 INTERESSADO/ÓRGÃO: CEMPE DA EEPG PROFª VERA G. LOUREIRO/B.VISTA

VALOR: Cz\$31.674,06 à época - 3º trimestre de 1.987

RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA
 DECISÃO SINGULAR Nº 3264/89 - PROCESSO TC/MS Nº 07067/88
 INTERESSADO/ÓRGÃO: CEMPE DA EEPG OLINDA C.T. BACHA/CAMPO GRANDE

VALOR: Cz\$16.344,50 à época - 2º trimestre de 1.987

RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA
 DECISÃO SINGULAR Nº 3265/89 - PROCESSO TC/MS Nº 07269/88
 INTERESSADO/ÓRGÃO: CEMPE DA EEPG 13 DE MAIO/SETE QUEDAS

VALOR: Cz\$16.344,90 à época - 2º trimestre de 1.987

RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA
 DECISÃO SINGULAR Nº 3266/89 - PROCESSO TC/MS Nº 01891/89
 INTERESSADO/ÓRGÃO: CEMPE DA EEPG ANA M. SOUZA/SELVIRIA

VALOR: Cz\$31.674,06 à época - 3º trimestre de 1.987

RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA
 DECISÃO SINGULAR Nº 3267/89 - PROCESSO TC/MS Nº 01889/89
 INTERESSADO/ÓRGÃO: CEMPE DA EEPG JOSE FERREIRA/

VALOR: Cz\$31.674,06 à época - 3º trimestre de 1.987

RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA
 DECISÃO SINGULAR Nº 3268/89 - PROCESSO TC/MS Nº 07121/88
 INTERESSADO/ÓRGÃO: CEMPE DA EEPG MARIA E.B.C. COSTA/CAMPO GRANDE

VALOR: Cz\$15.000,00 à época - 2º trimestre de 1.987

RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA
 DECISÃO SINGULAR Nº 3269/89 - PROCESSO TC/MS Nº 02097/89
 INTERESSADO/ÓRGÃO: CEMPE DA EEPG NICOLAU FRAGELLI/CAMPO GRANDE

VALOR: Cz\$21.737,10 à época - 3º trimestre de 1.987

RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA
 DECISÃO SINGULAR Nº 3270/89 - PROCESSO TC/MS Nº 02025/89
 INTERESSADO/ÓRGÃO: CEMPE DA EEPG JAN A. BATA/BATAIPORÃ

VALOR: Cz\$16.344,90 à época - 2º trimestre de 1.987

RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA
 DECISÃO SINGULAR Nº 3271/89 - PROCESSO TC/MS Nº 02050/89
 INTERESSADO/ÓRGÃO: CEMPE DA EEPG ABADIA F. INÁCIO/CAMAPUÃ

VALOR: Cz\$4.007,74 à época - 4º trimestre de 1.987

RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA
 DECISÃO SINGULAR Nº 3272/89 - PROCESSO TC/MS Nº 01805/89
 INTERESSADO/ÓRGÃO: CEMPE DA EEPG CAETANO PINTO/MIRANDA

VALOR: Cz\$40.368,90 à época - 3º trimestre de 1.987

RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA

DECISÃO SINGULAR Nº 3273/89 - PROCESSO TC/MS Nº 07062/88
 INTERESSADO/ÓRGÃO: CEMPE DA EEPG CORAÇÃO DE MARIA/CAMPO GRANDE

VALOR: Cz\$12.712,70 à época - 2º trimestre de 1.987

RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA
 DECISÃO SINGULAR Nº 3274/89 - PROCESSO TC/MS Nº 01978/89
 INTERESSADO/ÓRGÃO: CEMPE DA EEPG PROFª CLARICE R. SANTOS/COXIM

VALOR: Cz\$12.173,00 à época - 4º trimestre de 1.987

RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA
 DECISÃO SINGULAR Nº 3275/89 - PROCESSO TC/MS Nº 00663/89
 INTERESSADO/ÓRGÃO: CEMPE DA EEPG PE. JOSE DE ANCHIETA/CAARAPÓ

VALOR: Cz\$12.712,70 à época - 2º trimestre de 1.987

DECISÃO: Desta forma, o Conselheiro Relator HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA considerando que a Prestação de Contas contém as peças exigidas pelo artigo 32 do Decreto nº 3.467, de 19.02.86 e usando da atribuição que lhe é conferida pela Resolução TC/MS nº 88/88, de 21.09.88, DECIDE pela aprovação da presente Prestação de Contas, pela qual dá-se quitação.

PEDRO ALVES GONÇALVES

Chefe de Gabinete

RELAÇÃO Nº 262/89

PRESIDENTE: CONS. CARLOS RONALD ALBAIEZE

PROCURADOR-CHEFE: Dra ROSA INÊS PEDROSSIAN BASTOS

Conclusão das Decisões proferidas pelos Excelentíssimos Senhores Conselheiros Relatores, nos processos de Prestação de Contas dos Recursos liberados pelo FUMPE.

RELATOR: CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
 DECISÃO SINGULAR Nº 3158/89 - PROCESSO TC/MS Nº 03574/89
 INTERESSADO/ÓRGÃO: CEMPE DA EEPG CASTELO BRANCO/MUNDO NOVO

VALOR: Cz\$88.908,30 à época - 1º trimestre de 1.988

DECISÃO: Desta forma, o Conselheiro Relator PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA considerando que a Prestação de Contas contém as peças exigidas pelo artigo 32 do Decreto nº 3.467, de 19.02.86 e usando da atribuição que lhe é conferida pela Resolução TC/MS nº 88/88, de 21.09.88, DECIDE pela aprovação da presente Prestação de Contas, pela qual dá-se quitação.

Pedro Alves Gonçalves

Chefe de Gabinete

DECISÃO SINGULAR Nº 3279/89

PROCESSO: TC - 05061/88

ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 660/86, firmado entre o FUNDAF e o Sindicato Rural de Douradina, com a interveniência da SEPLAN/MS.

VALOR: CZ\$ 30.000,00 à época (16.07.86)

A presente Prestação de Contas de Convênio foi analisada pela 4ª I.G.C.E., que se manifestou contrária à sua aprovação.

A douta Procuradoria Especial ao emitir parecer opina pela impugnação do valor objeto do Convênio em pauta, tendo em vista que a Prestação de Contas não foi apresentada, nem mesmo após o Sr. Secretário-Adjunto da SEPLAN ter enviado todos os esforços junto aos responsáveis.

Face ao exposto, DECIDO, com base na Resolução TC/MS nº 088/88, de 21.09.88, impugnar, nos termos do inciso XIII do artigo 30 da Lei Complementar nº 01/79, a importância do CZ\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados) à época, pela Não Prestação de Contas do Convênio nº 660/86, firmado entre o FUNDAF e o Sindicato Rural de Douradina, com a interveniência da SEPLAN/MS.

E que, seja concedido, de acordo com o inciso VI do artigo 30 da referida Lei Complementar,

o prazo de 30 (trinta) dias para que o então Presidente do Sindicato, CLÁUDIO PRADELLA, devolva aos Cofres Públicos do Estado, a importância impugnada, com a devida correção prevista na Resolução TC/MS nº 85/87, sob pena de, não o fazendo, o Tribunal de Contas represente, perante a Procuradoria Geral do Estado, para que promova a execução do débito, conforme o disposto no inciso III do artigo 159 do Regimento Interno TC/MS.

Comunique-se esta Decisão ao atual Presidente do Sindicato Rural de Douradina e ao Sr. CLÁUDIO PRADELLA, para as necessárias providências.

P.R.I.

TC/MS, em 25 de outubro de 1.989.

Cons. Rudel Espíndola Trindade.

R E L A T O R

Parte III

PODER JUDICIÁRIO

AS MATÉRIAS PERTINENTES A ESTA PARTE SÃO PUBLICADAS EM CADERNO PRÓPRIO, ANEXO AO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Parte IV

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA DE CAMPO GRANDE

VETO AO PROJETO DE LEI Nº 3.406, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1989

Senhor Presidente:

No uso das atribuições legais que nos são conferidas pelo § 1º do Art. 78 da Lei Complementar nº 7, de 20.11.81 (Lei Orgânica dos Municípios), vetamos integralmente o Projeto de Lei nº 3.406 de 07 de dezembro de 1989, que estipula multa aos órgãos de informação e publicidade que divulgarem publicidade sem os requisitos exigidos pela lei federal nº 4.591, de 16.12.64, por considerá-lo inconstitucional.

A Lei Federal nº 4.591/64 está contida nos poderes privativos de legislar da União (art. 22, I da C.F.) e na autorização para substituí-la (art. 22, parágrafo único da C.F.) e no poder concernente para legislar sobre o assunto (art. 24 da C.F.) não está incluído o Município.

A boa intenção do projeto de proteger o adquirente de unidades imobiliárias está muito bem consolidada nos artigos 65 e 66 da Lei nº 4.591, onde se tipificaram figuras penais e contravenções, com pena rigorosa aos infratores.

A Lei nº 4.591 é completa, não necessitando ou a brindo oportunidade para suplementação (art. 30, II da C.F.).

A competência de inclusão de outros órgãos, como infratores, pertence à União, eis que compete a ela, privativamente, legislar sobre telecomunicações e radiodifusão (art. 22, IV da C.F.) e sobre propaganda comercial (art. 22, XXIX da C.F.), além de direito civil e comercial (art. 22, I da C.F.).

O interesse municipal, evidentemente, está presente no projeto como em tudo que afeta o município, mas, preponderantemente

não existe, na hipótese, peculiar interesse do Município, como Poder da União.

"De acordo com a lição de Sampaio Dória, deve-se entender por peculiar interesse municipal tudo aquilo que for, predominantemente, preponderantemente, de seu interesse (cf. "Autonomia dos Municípios", in Revista da Faculdade de Direito, Vol. XXIV, pág. 419, apud Hely Lopes Meirelles, Direito Municipal Brasileiro, vol. I, pág. 65). Não cabe, portanto, identificar peculiar interesse municipal com interesse a penas municipal." ("in" Comentários à Constituição Brasileira, Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Sarai, pág. 129, 1º vol. 1977).

Mutatis Mutandis, poder-se-ia comparar essa boa intenção à imposição de multa municipal aos motoristas que provocam acidentes, aos mesários que não comparecem à seção eleitoral, as companhias aéreas que atrasam seus voos, etc. São assuntos prejudiciais ao bom andamento dos serviços municipais e aos próprios municípios, entretanto, não são do seu particular e peculiar interesse.

Por estas razões, Sr. Presidente, é que vetamos integralmente o projeto de lei nº 3.406, de 07 de dezembro de 1989.

Certos de que nosso veto merecerá especial atenção e apoio dos ilustres edis no reexame da matéria, aproveitamos o ensejo para apresentar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 18 DE DEZEMBRO DE 1989

LÚCIO MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Exmº. Sr.

D. FRANCISCO GIORDANO NETO

DD. Presidente da Câmara Municipal

N/CAPITAL

DECRETO NÚMERO 5.995, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1989

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCZ\$ 55.000,00, PARA REFORÇO DAS DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

LÚDIO MARTINS COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 89, da Lei Complementar nº 7, de 20 de novembro de 1981, e da autorização contida no artigo 5º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.574, de 12 de dezembro de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, o Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzados novos) na forma seguinte:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL		
11.1581486 2.031 - Programa de Apoio ao Migrante e ao Carente Domiciliado		
3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	NCZ\$	40.000,00
Subtotal	NCZ\$	40.000,00
16 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
16 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAN		
16.0358323 1.017 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano-FMDU		
3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.2.1.4 - Contribuições a Fundos	NCZ\$	15.000,00
Subtotal	NCZ\$	15.000,00
TOTAL	NCZ\$	55.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata este decreto, será com pensado pelo acréscimo de receita, decorrente da instituição do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis-ITBI:

1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES		
1100.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA		
1110.00.00 - IMPOSTOS		
1115.00.00 - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis-ITBI	NCZ\$	55.000,00
Subtotal	NCZ\$	55.000,00
TOTAL GERAL	NCZ\$	55.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 19 DE DEZEMBRO DE 1989

LÚDIO MARTINS COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

LOURIVAL MARTINS FAGUNDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

PREFEITURAS DO INTERIOR**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ****A V I S O**

"EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 096/89
TOMADA DE PREÇO Nº 009/89

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público aos interessados, que se encontra aberta a Licitação na modalidade, "Tomada de Preço" para receber propostas visando a execução de 01 (um) prédio que abrigará uma Escola Municipal de 1º Grau.

As propostas deverão ser entregues na Comissão de Licitação no Paço Municipal, sito a Praça Senador Fillinto Muller, nº 343 - Naviraí-MS, até as 17:00 Horas do dia 26 de dezembro de 1.989.

A pasta completa contendo o Edital, Planilhas de Serviços e Projetos Executivos, como também quaisquer informações poderão ser adquiridos na Comissão de Licitação dessa Prefeitura Municipal no horário normal de expediente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 1.989.

JOÃO ALBERTO GIUSFRÉDI
- Presidente da C.P.L.-

ONEVAN JOSÉ DE MATOS
- Prefeito Municipal -

(GR.5132-1ºp.18.12-2ºp.19.12-3ºp.20.12)

Publicações a Pedido

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - SEMA, DE FÁTIMA DO SUL-MS DATADA DE 12/12/1989:

DELIBERAÇÕES: 1) saída de sócio. 2) Alteração na constituição e cargos da Diretoria. 3) Alteração no mandato do Conselho Fiscal. 4) Acréscimo de um item nas finalidades.

EXTRATO DE ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CENTRO DE ENSINO DE NAVIRAÍ - CENAV, DE NAVIRAÍ-MS, DATA DE 12/12/1989:

DELIBERAÇÕES: 1) Saída de sócio. 2) Alteração na constituição e cargos da Diretoria. 3) Alteração no mandato do Conselho Fiscal. 4) Acréscimo de um item nas finalidades.

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR - CRES DE RIO VERDE DE MATO GROSSO-MS, DATADA DE 12/12/1989:

DELIBERAÇÕES: 1) Saída de sócio. 2) Alteração na constituição e cargos da Diretoria. 3) Alteração no mandato do Conselho Fiscal. 4) Acréscimo de um item nas finalidades.

(GR.5150)

Extravio de Livro de Registro Fiscal. Comunicamos o extravio do livro de registros fiscais, Engefort Projetos e Construções Ltda rua - alagoas 1998 Campo Grande MS - cgc 00988527/0001-76 inscrição estadual 28227837-0 inscrição municipal 3863200

(GR.5140-1ºp.19.12-2ºp.20.12.-3ºp.21.12)

**MINERAÇÃO MATO GROSSO S.A.**

C.G.C.M.F. Nº 03.380.896/0001-70

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da MINERAÇÃO MATO GROSSO S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 29 de dezembro de 1989, às 10:00 (dez) horas, em sua sede social, na Estrada Corumbá-Ladário, s/nº, Porto Peixinho, em Ladário-MS, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Exame, discussão e votação dos relatórios da Diretoria e Demonstrações Financeiras, referentes aos exercícios de 1986, 1987 e 1988;
- Proposta da Diretoria para aumento do capital social de NCZ\$ 28.179,36 para NCZ\$ 3.762.330,40, sendo: - 1) NCZ\$ 140.114,04 referente à correção monetária do capital social, dos exercícios de 1986 e 1987, elevando-se o valor nominal de cada ação de NCZ\$ 1,08 por lote de 1.000 ações para NCZ\$ 6,45 por lote de 1.000 ações; 2) NCZ\$ 1.382.943,21 referente a correção da expressão monetária do capital social do exercício de 1988, mediante a emissão de 214.409.800 ações, sendo 88.444.042 ordinárias e 125.965.758 preferenciais, ao valor nominal de NCZ\$ 6,45 por lote de 1.000 ações; 3) emissão de 342.805.240 ações, sendo 141.407.161 ordinárias e 201.398.079 preferenciais, ao valor nominal de NCZ\$ 6,45 por lote de 1.000 ações, a serem subscritas em dinheiro e/ou mediante crédito em conta corrente, no valor de NCZ\$ 2.211.093,79;
- Modificação do Art. 5º do Estatuto Social;
- Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários;
- Ratificação e retificação dos atos praticados pela Diretoria, nos exercícios de 1987, 1988 e 1989;
- Outros assuntos de interesse geral.

Ladário, 11 de dezembro de 1989.
Joaquim Salles Leite
Diretor Presidente

F E P E M S

FEDERAÇÃO DE PUGILISMO DO ESTADO /// FUNDADA: 25/09/87
-DE MATO GROSSO DO SUL-
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PUGILISMO É VINCULADO AO

CONSELHO REGIONAL DE DESPORTO E CND

EDITAL DE ELEIÇÃO

O Presidente da Federação de Pugilismo do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, torna público o edital de eleição para Diretoria triênio, 1990/91/92.

CAPÍTULO V DA ELEIÇÃO

Art. 27º, "alínea" "C", reunir-se trienalmente, na segunda quinzena de janeiro, para eleger, em escrutínio secreto, o Presidente e Vice-Presidente, os Auditores efetivos e Substitutos do Tribunal de Justiça Desportiva e os membros e Substitutos do Conselho Fiscal, dando-lhes posse.

A Assembleia Geral, realizar-se-á no dia 27 de janeiro de 1990, às 17:00 horas, na sede da Entidade.

Portanto, a data limite para inscrição e registro de chapa será do dia 2 de janeiro/90 à 17 de janeiro/90. Local: sede da Federação, sito à Rua Maracajú, 684, centro.

Campo Grande, 18 de dezembro de 1989.

FEDERAÇÃO DE PUGILISMO DO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Franci Rubens Ferreira Ramos
— Presidente —

(GR. 5154)

Extrato do Estatuto da Associação das Igrejas Batistas do Sul de Mato Grosso do Sul

Associação das Igrejas Batistas do Sul de Mato Grosso do Sul, é uma organização religiosa cristã sem fins lucrativos, criada e mantida por Igrejas filiadas à Convenção Batista Sul Matogrossense, fundada em 1º de novembro de 1.963, com sede e foro na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul. A Associação das Igrejas Batistas do Sul de Mato Grosso do Sul, doravante denominada Associação, tem, por sua própria razão de ser, a finalidade de coordenar, desenvolver e promover por meios próprios ou convênios a consiliação denominacional, levando-a à ação em sua jurisdição através da Evangelização, da Educação Religiosa, do Ensino Teológico, do Ensino Secular, da Beneficência e de todos os meios de comunicação. A Diretoria da Associação, eleita com mandato de um ano, compõe-se de Presidente, 1º e 2º Vice-Presidente; 1º, 2º e 3º Secretários e seus membros não poderão ser reeleitos senão uma vez. Os membros do Conselho serão renovados, anualmente, no seu terço. A Administração da Associação é uma e indivisível. A representação ativa, passiva judicial e extra-judicial da Associação, é exercida pelo Presidente da Associação ou por seu substituto legal. A Associação poderá reunir-se em Assembleia Ordinária ou Extraordinária em qualquer local, a convite de uma Igreja e no âmbito da sua jurisdição. São Assembleias Ordinárias as que se realizam uma vez por ano, em data e local pré-fixado. São Assembleias Extraordinárias as que se realizam nos interregnos da Ordinária, obedecendo às normas regimentais. A Associação só poderá ser dissolvida por voto da maioria de 2/3 (dois terços) dos mensageiros arrolados nas Assembleias, em número de três consecutivas, cujo fato consta do Programa Provisório, enviado às Igrejas nunca num prazo inferior a 30 (trinta) dias antes da sua realização. Nenhuma Igreja, mensageiro ou membro de qualquer segmento administrativo responderá, mesmo subsidiariamente, por obrigações contraídas por esta, nem ela responderá por obrigações de qualquer Igreja ou de seus membros em particular. No caso de dissolução da Associação, o seu patrimônio passa para a Convenção Batista Sul Matogrossense e na falta desta para a Convenção Batista Brasileira. O presente Estatuto só poderá ser substituído / ou reformado após ter sido estudado pelo Conselho em duas reuniões consecutivas e na forma regimental, com a aprovação da Assembleia.

(GR. 5155)

EXTRATO DA REFORMULAÇÃO PARCIAL DO ESTATUTO DO CLUBE DE MÃES "SÃO SEBASTIÃO DA GLEBA 02"

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 23/05/89, para mudança parcial do Estatuto do Clube de Mães São Sebastião da Gleba 2 ficou aprovado, que a partir desta data com a aprovação da maioria das associadas, o Artigo 10º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: "O Clube de Mães será administrado por uma Diretoria composta

de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretária, 2º Secretária, 1º Tesoureira, 2º Tesoureira e Conselho Fiscal constituído por três membros efetivos e três Suplentes, para um mandato de 02 (dois) anos.

(SASC)

Mundo Novo/MS, 23 de Maio de 1.989
A DIRETORIA

EXTRATO DOS ESTATUTOS DA IGREJA MISSIONÁRIA (UNIÃO DAS FAMÍLIAS)

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVO

Art. 1º - A Igreja Missionária (União das Famílias), fundada em 25 de Novembro de 1989, com sua sede nacional a rua Corredor Público, 527, em Dourados/MS. É uma sociedade religiosa de ordem assistencial e educacional, com personalidade jurídica distinta de seus membros, com existência por tempo indeterminado e número ilimitado de membros, sendo o seu fórum competente e sua sede, tendo autonomia e soberania ligada apenas por laços espirituais com as igrejas missionárias União das Famílias, e se pelos presentes estatutos, tendo objetivos e fins da DIRETORIA:

A Igreja Missionária (União das Famílias), será dirigida por uma diretoria composta dos seguintes membros: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e um conselho Deliberativo.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Igreja Missionária (União das Famílias), terá como seu primeiro presidente, Pastor Severino Bispo da Silva, que terá seu mandato durante todos os anos em que contar com o apoio e respaldo da comunidade em que serve, e em caso de divergência só perderá o seu cargo, se o descontentamento coletivo, atingir 50% dos adeptos e mais um. O presente estatuto somente poderá ser modificado, em Assembleia Geral com a presença de no mínimo 80% dos seus membros. Os presentes estatutos foram lidos e aprovados em Assembleia Geral, realizada em Dourados, Mato Grosso do Sul, pela Igreja Missionária (União das Famílias).

Dourados/MS, 25 de novembro de 1989
Presidente - Severino Bispo da Silva

(GR. 5153)

EXTRATO DE ESTATUTO DO CLUBE DE MÃES "UNIDAS VENCEREMOS"

Sob a denominação de Clube de Mães "Unidas Venceremos" fundado em 06 de Dezembro de 1.989, com sede no Acampamento São Manoel/Anastácio e foro na cidade de Aquidauana no Estado de Mato Grosso do Sul sem fins lucrativos e sem distinção de cor, raça, condição social, credo político ou religioso. O Clube de Mães Unidas Venceremos será administrado por uma Diretoria composta por: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretária, 2º Secretária, 1º Tesoureira, 2º Tesoureira e Conselho Fiscal. Cada membro da Diretoria será responsabilizado individualmente pelos atos que no exercício do mandato, possam contrariar os interesses da entidade ou causar danos em seu patrimônio. Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais. Compete ao Presidente representar a entidade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. Em caso de dissolução seus bens móveis e imóveis serão doados a entidades congêneres ou semelhantes. O presente Estatuto poderá ser reformulado desde que a prática indicar essa necessidade.

Anastácio/MS, 14 de Dezembro de 1.989.
(SASC) A DIRETORIA

Quem tem
gabarito
aparece
mais.

Solicite ao DIÁRIO OFICIAL o gabarito
(folha padrão) para textos.

A distribuição é gratuita.
Basta apenas solicitar no
Balcão do Setor de Publicações.

E tem ainda outras vantagens:
1º. Possibilita impressão mais rápida;
2º. É mais rápida sua publicação; e
3º. O seu custo é bem mais econômico.

Mas, não se esqueça de obedecer
as regras impressas na margem do gabarito.

MATÉRIA BEM PREPARADA, PRECISA TER
GABARITO

DIÁRIO OFICIAL